EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0026/2024 - UC/Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90018/2024 - UC/Saúde

SRP Nº. 0015/2024 - UC/Saúde

COMUNICADO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira **Sra. Arachele de Oliveira Lima Santos** designada pela **Portaria GP nº. 0711/2024** torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo **Menor Preço por item**, objetivando a contratação dos produtos indicados no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação **(*internet).***

1.2. A licitação será regida pela **Lei nº. 14.133, de 2021**, LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, LC n°. 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações; Decreto nº. 8.538 de 06 de outubro de 2015. Decretos Municipais nº. 050 de 14 de julho de 2023; nº. 065 de 29 de agosto de 2023; nº. 075 de 29 de setembro de 2023; nº. 080 de 05 de outubro de 2023; nº. 009 de 17 de janeiro de 2024; nº 034 e 035 de 14 de março de 2024, nº 080 de 30 de julho de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3. A sessão pública para processamento desta licitação será realizada no Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/ **UASG: 926809** no **dia 29 de Outubro de 2024 às 09h00min** (horário de Brasília/DF);

1.4. Esta licitação **NÃO está reservada exclusivamente** à participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

1.5. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I Termo de Referência
Anexo II Cadastro para assinatura de contrato
Anexo III ARP
Anexo IV Minuta de Contrato

OBJETO

2.1. Sistema de Registro de Preços para eventual e futura **Aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) - Prioridade I**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e também às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), conforme especificações e estimativas de consumo descritos nos itens abaixo.

2.2. O valor estimado para os itens relacionados nesse Termo de Referência é de: **R$ 13.269.422,14 (Treze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos),** conforme custos unitários apostos em planilha abaixo:

COTAS	ITEM	CATMAT[1]/ CATSER	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	MÉDIA FINAL	TOTAL
PRINCIPAL	1	481012	ÁLCOOL ETÍLICO A 70º FRASCO 1000 ML - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO DE 1 L	27.428	R$ 7,16	R$ 196.384,48
PRINCIPAL	2	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS - APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES, HIDRÓFILO, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM BOA ABSORÇÃO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PACOTE	7.635	R$ 16,92	R$ 129.184,20
PRINCIPAL	3	444355	ATADURA DE CREPOM - 10 CM X 4,5 M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	120.900	R$ 0,66	R$ 79.794,00
PRINCIPAL	4	444365	ATADURA DE CREPOM - 15 CM X 4,5 M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	105.900	R$ 0,77	R$ 81.543,00
PRINCIPAL	5	335478	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO - CONFECCIONADO COM FALSO TECIDO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR NO PESCOÇO, MANGA LONGA GRAMATURA MÍNIMA 30, ACABAMENTO EM OVERLOCK. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	130.200	R$ 1,99	R$ 259.098,00
PRINCIPAL	6	604968	AVENTAL NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, COM PUNHO, COM QUATRO TIRAS DE FECHAMENTO NAS COSTAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO, CONFERINDO BARREIRA DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS,TAMANHO G, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	78.000	R$ 3,07	R$ 239.460,00
PRINCIPAL	7	363482	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853.	UNIDADE	11.925	R$ 5,35	R$ 63.798,75

[1] Foi verificado - durante a classificação dos itens - que a descrição de alguns deles difere (em detalhes) daquela atribuída aos Códigos CATMAT ora existentes no Portal de Compras. Nestes casos, foi utilizada a expressão "similar" junto à numeração informada neste TR, *prevalecendo para este certame a descrição informada no TR*, pelo setor demandante.

PRINCIPAL	8	269876	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO 1000ML - EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃOTEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	FRASCO C/ 1 L	4.023	R$ 18,58	R$ 74.747,34
PRINCIPAL	9	438055	COMPRESSA CIRÚRGICA ABERTA E PRÉ-ENCOLHIDA 25X28CM, PAC. COM 02 UND. - CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS SOBREPOSTA DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE FIO RADIOPACO E ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE C/ 02 UNIDADES	39.000	R$ 4,01	R$ 156.390,00
PRINCIPAL	10	438055	COMPRESSA CIRÚRGICA ABERTA E PRÉ-ENCOLHIDA 25x28CM, PAC. COM 05 UND. - CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS SOBREPOSTA DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE FIO RADIOPACO E ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE C/ 05 UNIDADES	76.875	R$ 4,96	R$ 381.300,00
PRINCIPAL	11	269972	COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM C/ 11 FIOS - COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÃO DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, ISENTO DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE C/ 500 UNIDADES	6.060	R$ 15,86	R$ 96.111,60
PRINCIPAL	12	269972	COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	1.206.000	R$ 0,46	R$ 554.760,00

PRINCIPAL	13	485107	CREME DE BARREIRA OU PELÍCULA PROTETORA QUE PROTEGE A PELE CONTRA A UMIDADE E FLUIDOS CORPORAIS, COMPOSTO NO MÍNIMO POR DIMETICONA, POLÍMERO COM AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES. APRENSENTAÇÃO EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 60G A 90G. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A APRESENTAÇÃO SERÁ AVALIADA CONSIDERANDO O VALOR POR GRAMA.	UNIDADE	6.500	R$ 39,16	R$ 254.540,00
PRINCIPAL	14	484920	CURATIVO A BASE DE GEL - COMPOSTO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA. GEL TRANSPARENTE, AMORFO, COESO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA. BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 25G, EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	BISNAGA	7.500	R$ 14,21	R$ 106.575,00
PRINCIPAL	15	603323	CURATIVO COM COBERTURA 100% DE POLIESTER, PRIMARIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO NPOR FIBRAS POLIABSORVENTES COM NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ LIPOFILICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE)COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE, TAMANHO 10 X 10CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.013	R$ 202,75	R$ 205.385,75
PRINCIPAL	16	603321	CURATIVO ESTÉRIL – PRIMÁRIO, ABSORVENTE NÃO ADERENTE E NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTE E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA TAMANHO 10CM X 10CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.920	R$ 136,28	R$ 261.657,60
PRINCIPAL	17	603324	CURATIVO ESTÉRIL – PRIMÁRIO, ABSORVENTE NÃO ADERENTE E NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTE E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA TAMANHO 15CM X 15CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.125	R$ 200,60	R$ 225.675,00
PRINCIPAL	18	446603	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M - COM DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM TEMPERATURAS ENTRE 0 A 60 GRAUS CENTÍGRADOS, COM FORTE ADESÃO À PELE, ALTO TACK, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, APRESENTÁVEL EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA DIMENSÃO DE 10 CM X 4,5 M.	ROLO	18.113	R$ 10,04	R$ 181.854,52

PRINCIPAL	19	415622	FILME PARA MAMOGRAFIA 18 X 24 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	300	R$ 328,11	R$ 98.433,00
PRINCIPAL	20	415576	FILME PARA RAIO X (24 X 30) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	300	R$ 211,41	R$ 63.423,00
PRINCIPAL	21	415577	FILME PARA RAIO X (30 X 40) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	240	R$ 364,81	R$ 87.554,40
PRINCIPAL	22	415578	FILME PARA RAIO X (35 X 35) - BASE VERDE EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	150	R$ 413,80	R$ 62.070,00
PRINCIPAL	23	415610	FILME PARA RAIO X (35 X 43) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	195	R$ 472,11	R$ 92.061,45
PRINCIPAL	24	415186	FILME RADIOLÓGICO 35X43CM: FILME PARA PROCESSAMENTO A SECO PARA RAIOS-X, IMPRESSORA DRY 35 X 43 CM. EMBALAGEM FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.(TOMOGRAFO). CESSÃO EM COMODATO DE IMPRESSORAS DRY.	UNIDADE	396	R$ 767,86	R$ 304.072,56
PRINCIPAL	25	415181	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL, PARA DIAGNÓSTICO EM MAMOGRAFIA,DRY DT2B 25 X 30 CM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LAZER DRYSTAR AXYS – AGFA. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. CESSÃO EM COMODATO DE IMPRESSORAS DRY.	UNIDADE	150	R$ 447,12	R$ 67.068,00
PRINCIPAL	26	333480	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM AMOSTRA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, CUJA UNIDADE DE MEDIDA SEJA EXPRESSA EM MG/DL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 E 600 MG/DL, UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMÁTICA, COM LEITURA DE REFLECTÂNCIA, AMPEROMETRIA OU SIMILAR. A LEITURA DA TIRA DEVERÁ SER POR MONITOR PORTÁTIL DE CALIBRAGEM, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM DISPLAY	UNIDADE	600.000	R$ 0,50	R$ 300.000,00

			DE LCD. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORDEM COMPETENTE. ENTREGA DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO XXX UNIDADES DE GLICOSÍMETRO.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO EQUIPAMENTO.				
PRINCIPAL	27	432576	GASE ANTIMICROBIANA – IMPREGNADA POR PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA NA CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 0,2%). COBERTURA DE 3ª GERAÇÃO, COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ESTÉRIL, COMPRESSAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 17CM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	7.500	R$ 47,90	R$ 359.250,00
PRINCIPAL	28	432576	GASE IMPREGNADA DE BIGUANIDA 0,2% - COBERTURA 100% ESTÉRIL, CONTENDO PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA0, 2%). COBERTURA DE 3ª GERAÇÃO 100% ALGODÃO, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIAS SUAVES, ALTAMENTE ABSORVENTES, COMPRESSAS EM PACOTES COM 2 UNIDADES MEDINDO 15 X 17CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE.	UNIDADE	4.500	R$ 16,52	R$ 74.340,00
PRINCIPAL	29	338605	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL 28G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGICO, COM PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32.	UNIDADE	1.725.000	R$ 0,10	R$ 172.500,00
PRINCIPAL	30	481790	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL - DE PAPEL, MACIO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, MEDINDO 50 CM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	ROLO	9.188	R$ 7,20	R$ 66.153,60
PRINCIPAL	31	620102	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 7.0 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	54.000	R$ 1,34	R$ 72.360,00
PRINCIPAL	32	620103	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 7.5 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	60.000	R$ 1,28	R$ 76.800,00
PRINCIPAL	33	619855	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO	CAIXA	18.878	R$ 23,92	R$ 451.561,76

			COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.				
PRINCIPAL	34	619854	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	34.300	R$ 29,16	R$ 1.000.188,00
PRINCIPAL	35	619853	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO DE 25 CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	26.500	R$ 27,91	R$ 739.615,00
PRINCIPAL	36	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM X 90 MM DE CORPO, SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL, QUE CUBRA O NARIZ E A BOCA DO USUÁRIO COM AJUSTE FACIAL APROPRIADO, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, PARA USO ODONTO – MÉDICO - HOSPITALAR COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M², ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE ELEMENTO FILTRANTE - FUNÇÃO DE BARREIRA, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, COM FIXAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO COM ALÇA OU ELÁSTICO (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM) OU COM QUATRO TIRAS (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 800 MM) PARA AMARRAR, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) IGUAL OU SUPERIOR 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB) IGUAL OU SUPERIOR 95%. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	724.200	R$ 0,11	R$ 79.662,00
PRINCIPAL	37	446694	PAPEL CREPADO 100% CELULOSE TAMANHO 90 X 90CM - DE ACORDO COM NBR 14.990EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	FOLHA	18.750	R$ 3,75	R$ 70.312,50
RESERVADA	38	481012	ÁLCOOL ETÍLICO A 70º FRASCO 1000 ML - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO DE 1 L	9.142	R$ 7,16	R$ 65.456,72

RESERVADA	39	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS - APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES, HIDRÓFILO, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM BOA ABSORÇÃO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PACOTE	2.545	R$ 16,92	R$ 43.061,40
RESERVADA	40	444355	ATADURA DE CREPOM - 10 CM X 4,5 M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	40.300	R$ 0,66	R$ 26.598,00
RESERVADA	41	444365	ATADURA DE CREPOM - 15 CM X 4,5 M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	35.300	R$ 0,77	R$ 27.181,00
RESERVADA	42	335478	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO - CONFECCIONADO COM FALSO TECIDO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR NO PESCOÇO, MANGA LONGA GRAMATURA MÍNIMA 30, ACABAMENTO EM OVERLOCK. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	40.200	R$ 1,99	R$ 79.998,00
RESERVADA	43	604968	AVENTAL NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, COM PUNHO, COM QUATRO TIRAS DE FECHAMENTO NAS COSTAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO, CONFERINDO BARREIRA DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS,TAMANHO G, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	26.000	R$ 3,07	R$ 79.820,00
RESERVADA	44	363482	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853.	UNIDADE	3.975	R$ 5,35	R$ 21.266,25
RESERVADA	45	269876	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO 1000ML - EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃOTEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	FRASCO C/ 1 L	1.341	R$ 18,58	R$ 24.915,78
RESERVADA	46	438055	COMPRESSA CIRÚRGICA ABERTA E PRÉ-ENCOLHIDA 25X28CM, PAC. COM 02 UND. - CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS SOBREPOSTA DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE FIO RADIOPACO E ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE C/ 02 UNIDADES	13.000	R$ 4,01	R$ 52.130,00

RESERVADA	47	438055	COMPRESSA CIRÚRGICA ABERTA E PRÉ-ENCOLHIDA 25x28CM, PAC. COM 05 UND. - CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS SOBREPOSTA DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE FIO RADIOPACO E ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE C/ 05 UNIDADES	16.100	R$ 4,96	R$ 79.856,00
RESERVADA	48	438055	COMPRESSA CIRÚRGICA ABERTA E PRÉ-ENCOLHIDA 25x28CM, PAC. COM 05 UND. - CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS SOBREPOSTA DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE FIO RADIOPACO E ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE C/ 05 UNIDADES	9.525	R$ 4,96	R$ 47.244,00
RESERVADA	49	269972	COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM C/ 11 FIOS - COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÃO DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, ISENTO DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE C/ 500 UNIDADES	2.020	R$ 15,86	R$ 32.037,20
RESERVADA	50	269972	COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	173.000	R$ 0,46	R$ 79.580,00
RESERVADA	51	269972	COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	173.000	R$ 0,46	R$ 79.580,00

RESERVADA	52	269972	COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	56.000	R$ 0,46	R$ 25.760,00
RESERVADA	53	485107	CREME DE BARREIRA OU PELÍCULA PROTETORA QUE PROTEGE A PELE CONTRA A UMIDADE E FLUIDOS CORPORAIS, COMPOSTO NO MÍNIMO POR DIMETICONA, POLÍMERO COM AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES. APRENSENTAÇÃO EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 60G A 90G. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A APRESENTAÇÃO SERÁ AVALIADA CONSIDERANDO O VALOR POR GRAMA.	UNIDADE	2.000	R$ 39,16	R$ 78.320,00
RESERVADA	54	484920	CURATIVO A BASE DE GEL - COMPOSTO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA. GEL TRANSPARENTE, AMORFO, COESO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA. BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 25G, EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	BISNAGA	2.500	R$ 14,21	R$ 35.525,00
RESERVADA	55	603323	CURATIVO COM COBERTURA 100% DE POLIESTER, PRIMARIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO NPOR FIBRAS POLIABSORVENTES COM NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ LIPOFILICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE)COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE, TAMANHO 10 X 10CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	337	R$ 202,75	R$ 68.326,75
RESERVADA	56	603321	CURATIVO ESTÉRIL – PRIMÁRIO, ABSORVENTE NÃO ADERENTE E NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTE E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA TAMANHO 10CM X 10CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	580	R$ 136,28	R$ 79.042,40

RESERVADA	57	603324	CURATIVO ESTÉRIL – PRIMÁRIO, ABSORVENTE NÃO ADERENTE E NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTE E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA TAMANHO 15CM X 15CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	375	R$ 200,60	R$ 75.225,00
RESERVADA	58	446603	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M - COM DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM TEMPERATURAS ENTRE 0 A 60 GRAUS CENTÍGRADOS, COM FORTE ADESÃO À PELE, ALTO TACK, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, APRESENTÁVEL EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA DIMENSÃO DE 10 CM X 4,5 M.	ROLO	6.037	R$ 10,04	R$ 60.611,48
RESERVADA	59	415622	FILME PARA MAMOGRAFIA 18 X 24 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	100	R$ 328,11	R$ 32.811,00
RESERVADA	60	415576	FILME PARA RAIO X (24 X 30) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	100	R$ 211,41	R$ 21.141,00
RESERVADA	61	415577	FILME PARA RAIO X (30 X 40) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	80	R$ 364,81	R$ 29.184,80
RESERVADA	62	415578	FILME PARA RAIO X (35 X 35) - BASE VERDE EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	50	R$ 413,80	R$ 20.690,00
RESERVADA	63	415610	FILME PARA RAIO X (35 X 43) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	65	R$ 472,11	R$ 30.687,15

RESERVADA	64	415186	FILME RADIOLÓGICO 35X43CM: FILME PARA PROCESSAMENTO A SECO PARA RAIOS-X, IMPRESSORA DRY 35 X 43 CM. EMBALAGEM FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.(TOMOGRAFO). CESSÃO EM COMODATO DE IMPRESSORAS DRY.	UNIDADE	104	R$ 767,86	R$ 79.857,44
RESERVADA	65	415181	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL, PARA DIAGNÓSTICO EM MAMOGRAFIA,DRY DT2B 25 X 30 CM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LAZER DRYSTAR AXYS – AGFA. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. CESSÃO EM COMODATO DE IMPRESSORAS DRY.	UNIDADE	50	R$ 447,12	R$ 22.356,00
RESERVADA	66	333480	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM AMOSTRA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, CUJA UNIDADE DE MEDIDA SEJA EXPRESSA EM MG/DL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 E 600 MG/DL, UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMÁTICA, COM LEITURA DE REFLECTÂNCIA, AMPEROMETRIA OU SIMILAR. A LEITURA DA TIRA DEVERÁ SER POR MONITOR PORTÁTIL DE CALIBRAGEM, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM DISPLAY DE LCD. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORDEM COMPETENTE. ENTREGA DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO XXX UNIDADES DE GLICOSÍMETRO.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	160.000	R$ 0,50	R$ 80.000,00
RESERVADA	67	333480	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM AMOSTRA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, CUJA UNIDADE DE MEDIDA SEJA EXPRESSA EM MG/DL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 E 600 MG/DL, UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMÁTICA, COM LEITURA DE REFLECTÂNCIA, AMPEROMETRIA OU SIMILAR. A LEITURA DA TIRA DEVERÁ SER POR MONITOR PORTÁTIL DE CALIBRAGEM, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM DISPLAY DE LCD. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORDEM COMPETENTE. ENTREGA DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO XXX UNIDADES DE GLICOSÍMETRO.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	40.000	R$ 0,50	R$ 20.000,00
RESERVADA	68	432576	GASE ANTIMICROBIANA – IMPREGNADA POR PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA NA CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 0,2%). COBERTURA DE 3ª GERAÇÃO, COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ESTÉRIL, COMPRESSAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 17CM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UNIDADE	1.670	R$ 47,90	R$ 79.993,00

			PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
RESERVADA	69	432576	GASE ANTIMICROBIANA – IMPREGNADA POR PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA NA CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 0,2%). COBERTURA DE 3ª GERAÇÃO, COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ESTÉRIL, COMPRESSAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 17CM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	830	R$ 47,90	R$ 39.757,00
RESERVADA	70	432576	GASE IMPREGNADA DE BIGUANIDA 0,2% - COBERTURA 100% ESTÉRIL, CONTENDO PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA0, 2%). COBERTURA DE 3ª GERAÇÃO 100% ALGODÃO, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIAS SUAVES, ALTAMENTE ABSORVENTES, COMPRESSAS EM PACOTES COM 2 UNIDADES MEDINDO 15 X 17CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE.	UNIDADE	1.500	R$ 16,52	R$ 24.780,00
RESERVADA	71	338605	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL 28G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGICO, COM PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32.	UNIDADE	575.000	R$ 0,10	R$ 57.500,00
RESERVADA	72	481790	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL - DE PAPEL, MACIO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, MEDINDO 0,50 CM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	ROLO	3.062	R$ 7,20	R$ 22.046,40
RESERVADA	73	620102	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 7.0 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	18.000	R$ 1,34	R$ 24.120,00
RESERVADA	74	620103	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 7.5 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	20.000	R$ 1,28	R$ 25.600,00
RESERVADA	75	619855	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	3.340	R$ 23,92	R$ 79.892,80

RESERVADA	76	619855	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	2.952	R$ 23,92	R$ 70.611,84
RESERVADA	77	619854	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.740	R$ 29,16	R$ 79.898,40
RESERVADA	78	619854	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.740	R$ 29,16	R$ 79.898,40
RESERVADA	79	619854	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.740	R$ 29,16	R$ 79.898,40
RESERVADA	80	619854	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.740	R$ 29,16	R$ 79.898,40
RESERVADA	81	619853	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO DE 25 CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.850	R$ 27,91	R$ 79.543,50

RESERVADA	82	619853	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO DE 25 CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.850	R$ 27,91	R$ 79.543,50
RESERVADA	83	619853	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO DE 25 CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.850	R$ 27,91	R$ 79.543,50
RESERVADA	84	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM X 90 MM DE CORPO, SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL, QUE CUBRA O NARIZ E A BOCA DO USUÁRIO COM AJUSTE FACIAL APROPRIADO, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, PARA USO ODONTO – MÉDICO - HOSPITALAR COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M², ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE ELEMENTO FILTRANTE - FUNÇÃO DE BARREIRA, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, COM FIXAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO COM ALÇA OU ELÁSTICO (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM) OU COM QUATRO TIRAS (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 800 MM) PARA AMARRAR, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) IGUAL OU SUPERIOR 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB) IGUAL OU SUPERIOR 95%. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	241.400	R$ 0,11	R$ 26.554,00
RESERVADA	85	446694	PAPEL CREPADO 100% CELULOSE TAMANHO 90 X 90CM - DE ACORDO COM NBR 14.990EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	FOLHA	6.250	R$ 3,75	R$ 23.437,50
EXCLUSIVO ME E EPP	86	348807	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,4 CM DE LARGURA, O,2 CM DE ESPESSURA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	5.000	R$ 5,81	R$ 29.050,00

EXCLUSIVO ME E EPP	87	358051	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA - CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	80.000	R$ 0,57	R$ 45.600,00
EXCLUSIVO ME E EPP	88	348040	ÁCIDO PERACÉTICO GALÃO COM 1.000ML - DESINFECTANTE QUÍMICO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,2%, GALÃO DE 1.000ML, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ACOMPANHADO DE FITA TESTE INDICADORA PARA DETERMINAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DO ÁCIDO PERACÉTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	GALÃO C/ 1 L	204	R$ 35,74	R$ 7.290,96
EXCLUSIVO ME E EPP	89	348040	ÁCIDO PERACÉTICO GALÃO COM 5.000ML - DESINFECTANTE QUÍMICO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,2%, GALÃO DE 5.000ML, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ACOMPANHADO DE FITA TESTE INDICADORA PARA DETERMINAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DO ÁCIDO PERACÉTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	GALÃO C/ 5 L	148	R$ 138,40	R$ 20.483,20
EXCLUSIVO ME E EPP	90	281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS + VIT. A + VIT. E + LECTINA DE SOJA 100 ML. PONTEIRA COM TAMPA. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE.	FRASCO	16.500	R$ 4,63	R$ 76.395,00
EXCLUSIVO ME E EPP	91	277319	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO COM 1000ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO C/ 1 L	546	R$ 6,49	R$ 3.543,54
EXCLUSIVO ME E EPP	92	269943	ÁLCOOL A 70° EM GEL HIDRATADO + DISPENSADOR, EMBALAGEM COM APROX. 800 ML. - PARA USO EM DISPENSADOR - REFIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO DISPENSADORES , 500 UNIDADES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNIDADE	3.000	R$ 14,26	R$ 42.780,00
EXCLUSIVO ME E EPP	93	346632	ÁLCOOL A 96% - FRASCO DE 1.000 ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO C/ 1 L	1.980	R$ 8,92	R$ 17.661,60

EXCLUSIVO ME E EPP	94	346633	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3% - FRASCO DE 1.000ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO C/ 1 L	120	R$ 13,85	R$ 1.662,00
EXCLUSIVO ME E EPP	95	364580	ÁLCOOL IODADO 1% FRASCO 1.000 ML - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	FRASCO C/ 1 L	260	R$ 27,41	R$ 7.126,60
EXCLUSIVO ME E EPP	96	484854	ALGINATO COM PRATA EM FITA – COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E POR UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA, TAMANHO APROXIMADO DE 3CM X 44CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	200	R$ 47,98	R$ 9.596,00
EXCLUSIVO ME E EPP	97	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 250 GRAMAS - APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES, HIDRÓFILO, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM BOA ABSORÇÃO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PACOTE	5.000	R$ 11,03	R$ 55.150,00
EXCLUSIVO ME E EPP	98	448248	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G - CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO. COM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA SUA EXTENSÃO, COR NATURAL DA FIBRA DO ALGODÃO COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, TAM. 1,75M DE COMPRIMENTO X 20M DE LARGURA, GRAMATURA APROXIMADAMENTE 420G. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	250	R$ 14,83	R$ 3.707,50
EXCLUSIVO ME E EPP	99	283964	APARELHO P/ TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM 02 LÂMINAS - ESTOJO DE BARBEAR EM PLÁSTICO TIPO DESCARTÁVEL COM DUAS LÂMINAS PARALELAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL.	UNIDADE	6.000	R$ 1,13	R$ 6.780,00
EXCLUSIVO ME E EPP	100	444371	ATADURA DE CREPOM - 20 CM X 4,5 M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	71.000	R$ 0,89	R$ 63.190,00
EXCLUSIVO ME E EPP	101	444375	ATADURA DE CREPOM - 30 CM X 4,5 CM - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	460	R$ 1,20	R$ 552,00
EXCLUSIVO ME E EPP	102	444609	ATADURA GESSADA ATÓXICA DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM X 3 M - CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E SECAGEM ENTRE 4 E 6 MINUTOS, TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25°C , ENROLADA	ROLO	1.440	R$ 2,42	R$ 3.484,80

			EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	103	444613	ATADURA GESSADA ATÓXICA DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 CM X 3 M - CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E SECAGEM ENTRE 4 E 6 MINUTOS, TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25°C , ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	ROLO	2.400	R$ 3,17	R$ 7.608,00
EXCLUSIVO ME E EPP	104	444614	ATADURA GESSADA ATÓXICA DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM X 3 M - CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E SECAGEM ENTRE 4 E 6 MINUTOS, TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25°C , ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	ROLO	1.000	R$ 4,98	R$ 4.980,00
EXCLUSIVO ME E EPP	105	475106	BOCAL DESCARTÁVEL - PARA ESPIRÔMETRO DE USO ÚNICO, FLUXO DESCARTÁVEL PRÉ-CALIBRADO, NOSECLIP SENSOR E SOFTCLIP, PARA USO COMPATÍVEL COM O SPIROSTIK E SPIROSTIK COMPLETE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	300	R$ 26,48	R$ 7.944,00
EXCLUSIVO ME E EPP	106	422498	BOLSA COLETORA EM SISTEMA FECHADO, PARA ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE PEQUENOS VOLUMES DE SECREÇÃO (ATÉ 1000 ml) . CONFORME RDC 222 DA ANVISA. ACOMPANHADO DE EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO GRATUITO. 10 (DEZ) DISPOSITIVOS/SISTEMAS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS CORPORAIS POR SUCÇÃO A VÁCUO, ACOMPANHADA DE CONECTOR DE VÁCUO PADRÃO ABNT, COM DEVIDO REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	400	R$ 74,50	R$ 29.800,00
EXCLUSIVO ME E EPP	107	477204	BOLSA PARA COLOSTOMIA - DRENÁVEL COM ORIFÍCIO 60MM,DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTA DE UMA PEÇAS DE FORMATO ANATÔNICO COM BARREIRA PROTETORA DA PELE, HIDROCOLÓIDE, RECOBERTA POR PAPEL, COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, RECORTÁVEL DE 19 MM A 64 MM. DRENÁVEL COM CLIPE DE SELAGEM INDIVIDUAL COM ADESIVO MICROPORE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENDIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALILDADE.	UNIDADE	120	R$ 9,32	R$ 1.118,40
EXCLUSIVO ME E EPP	108	459103	BORRACHA DE LÁTEX Nº 200 - BORRACHA DE LÁTEX COM PURO LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, APRESENTAÇÃO EM TUBOS NA COR AMARELA, PACOTE COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	70	R$ 30,86	R$ 2.160,20

EXCLUSIVO ME E EPP	109	363483	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 3 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853.	UNIDADE	12.030	R$ 2,64	R$ 31.759,20
EXCLUSIVO ME E EPP	110	301510	CAL SODADA - HIDRATADO CA (OH)2 + HIDRÓXIDO DE SÓDIO NA(OH) + HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO K(OH). EM PELÍCULAS, FORMATO LENTICULAR, COM GRAU DE UNIDADE DE 14 A 16%, ABSORÇÃO 22 L/100 GRAMAS, GRAU DE PUREZA COM RUPTURA DE GRÃO ACIMA DE 700 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. BOMBONA COM 4,5KG.	BOMBONA	8	R$ 173,17	R$ 1.385,36
EXCLUSIVO ME E EPP	111	444051	CLOREXIDINA SOL. ALCÓOLICA 0,2% FRASCO 1000 ML - EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DEFABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	FRASCO C/ 1 L	200	R$ 19,24	R$ 3.848,00
EXCLUSIVO ME E EPP	112	295714	CLOREXIDINA SOL. AQUOSA 0,2% FRASCO 1000 ML - EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DEFABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	FRASCO C/ 1 L	300	R$ 14,42	R$ 4.326,00
EXCLUSIVO ME E EPP	113	456008	COLAR CERVICAL GRANDE EM POLIETILENO - ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE BORRACHA EXTRA LEVE DE E.V.A. BRANCA. FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO; ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE O ACESSO A TRAQUEIA E AOS PULSOS CAROTÍDEOS; ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ- AURICULAR; PINOS PARA MEDIAÇÃO DE TAMANHO DO COLAR; RADOTRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO POR CÓDIGO DE CORES VISÍVEL A DISTÂNCIA.	UNIDADE	20	R$ 16,40	R$ 328,00
EXCLUSIVO ME E EPP	114	456005	COLAR CERVICAL MÉDIO EM POLIETILENO - ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE BORRACHA EXTRA LEVE DE E.V.A. BRANCA. FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO; ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE O ACESSO A TRAQUEIA E AOS PULSOS CAROTÍDEOS; ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ- AURICULAR; PINOS PARA MEDIAÇÃO DE TAMANHO DO COLAR; RADOTRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO POR CÓDIGO DE CORES VISÍVEL A DISTÂNCIA.	UNIDADE	20	R$ 16,34	R$ 326,80
EXCLUSIVO ME E EPP	115	455920	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO EM POLIETILENO - ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE BORRACHA EXTRA LEVE DE E.V.A. BRANCA. FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO; ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE O ACESSO A TRAQUEIA E AOS PULSOS CAROTÍDEOS; ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE	UNIDADE	10	R$ 16,72	R$ 167,20

			FLUIDOS E AERAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ- AURICULAR; PINOS PARA MEDIAÇÃO DE TAMANHO DO COLAR; RADOTRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO POR CÓDIGO DE CORES VISÍVEL A DISTÂNCIA.				
EXCLUSIVO ME E EPP	116	456007	COLAR CERVICAL PEQUENO EM POLIETILENO - ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE BORRACHA EXTRA LEVE DE E.V.A. BRANCA. FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO; ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE O ACESSO A TRAQUEIA E AOS PULSOS CAROTÍDEOS; ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; PINOS PARA MEDIAÇÃO DE TAMANHO DO COLAR; RADOTRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO POR CÓDIGO DE CORES VISÍVEL A DISTÂNCIA.	UNIDADE	20	R$ 16,20	R$ 324,00
EXCLUSIVO ME E EPP	117	419390	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - COM BORDAS DEMARCADAS, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PACIENTE, LEITO, ENFERMARIA, DATA E TIPO DE EXAME. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	4.500	R$ 0,45	R$ 2.025,00
EXCLUSIVO ME E EPP	118	460850	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - COM CAPACIDADE PARA 1200 ML, RECIPIENTE COLETOR GRADUADO EM PVC, TRANSPARENTE, COM ALÇAPARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , DATA DE VALIDADE E REGISRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	3.000	R$ 4,02	R$ 12.060,00
EXCLUSIVO ME E EPP	119	419371	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURO, COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO, PONTO PARA COLETA DE AMOSTRAS COM BORRACHA AUTOCICATRIZANTE, FILTRO DE AR SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO Á BOLSA, PINÇA CORTA FLUXO DO TIPO CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO. TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, FIRME MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO DE 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADA, CONFECCIONADA DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO E TIRA PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE 2000ML.	UNIDADE	8.000	R$ 4,02	R$ 32.160,00

EXCLUSIVO ME E EPP	120	419392	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURO, COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO, FILTRO DE AR SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO Á BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO. TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, FIRME MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO DE 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADA, CONFECCIONADA DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO E TIRA PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE 2000ML.	UNIDADE	8.000	R$ 3,30	R$ 26.400,00
EXCLUSIVO ME E EPP	121	485087	COMPRESSA DE RAYON COM APROXIMADAMENTE 7,5 X 21 CM - EMBEBIDA DE ÓLEO POLINSATURADO, TEM COMO COMPONENTES: AGE´S, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA, TRIGLICÉRIES E CADEIA MÉDIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENDIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	4.000	R$ 6,18	R$ 24.720,00
EXCLUSIVO ME E EPP	122	485095	COMPRESSA DE RAYON COM APROXIMADAMENTE 7,5 X 41 CM - EMBEBIDA DE ÓLEO POLINSATURADO, TEM COMO COMPONENTES: AGE´S, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA TRIGLICÉRIDES DE CADEIA.	UNIDADE	4.000	R$ 13,84	R$ 55.360,00
EXCLUSIVO ME E EPP	123	485094	COMPRESSA DE RAYON COM APROXIMADAMENTE 7,5 X 7,5 CM - EMBEBIDA DE ÓLEO POLINSATURADO, TEM COMO COMPONENTES: AGE´S, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA, TRIGLICÉRIES E CADEIA MÉDIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENDIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	8.000	R$ 5,12	R$ 40.960,00
EXCLUSIVO ME E EPP	124	606121	CONECTOR VALVULADO PARA SISTEMA DE INFUSAO VENOSA FECHADO - COM SISTEMA ANTIRREFLUXO PARA ACESSO VENOSO E ARTERIAL, BARREIRA MECANICA, DUPLA SELAGEM, ACESSO UNIVERSAL, SEM ESPACO MORTO, ALTA TAXA DE FLUXO E RESISTENTE A PRESSAO ATE 325 PSI,TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX E DLHP, SEM AGULHA, SUPERFICIE LISA E PLANA.	UNIDADE	500	R$ 5,85	R$ 2.925,00
EXCLUSIVO ME E EPP	125	465091	CREME EMOLIENTE: CREME CONSISTENTE PARA PELE RESSECADA E PÉ DIABÉTICO, COMPOSTO POR URÉIA, NÃO CONTÉM CONSERVANTES, PERFUME OU CORANTES, EMBALAGEM: TUBOS DE APROXIMADAMENTE 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A APRESENTAÇÃO SERÁ AVALIADA CONSIDERANDO O VALOR POR MILILITRO.	UNIDADE	120	R$ 58,01	R$ 6.961,20

EXCLUSIVO ME E EPP	126	390804	CURATIVO - SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8 % DE ÁGUA PURIFICADA, INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIOS I A IV, ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, ÁREAS DE DOAÇÃO DE ENXERTO, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 350 A 500ML, EMBALAGEM COM VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. A APRESENTAÇÃO SERÁ AVALIADA CONSIDERANDO O VALOR POR MILILITRO.	FRASCO	200	R$ 57,98	R$ 11.596,00
EXCLUSIVO ME E EPP	127	396711	CURATIVO A BASE DE GEL DO TIPO GEL INCOLOR, INODORO, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA POLIHEXAMETILBIGUANIDA – PHMB, BETAINA, HIDROXIETILCELULOSE, IMIDAZOLIDINIL UREIA, PROPILENOGLICOL, EDTA 100G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	120	R$ 45,08	R$ 5.409,60
EXCLUSIVO ME E EPP	128	484950	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE ESPUMA - DE POLIURETANO COM ÍONS DE PRATA, AÇÃO BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS. TAMANHO APROXIMADO DE 15CM X 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENDIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R$ 54,19	R$ 16.257,00
EXCLUSIVO ME E EPP	129	485057	CURATIVO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, APRESENTANDO BAIXA ADERENCIA AO TECIDO LESADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INTEGRA E ESTERIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UNIDADE	400	R$ 22,32	R$ 8.928,00
EXCLUSIVO ME E EPP	130	484851	CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA - COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA. NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 10 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	2.000	R$ 27,82	R$ 55.640,00
EXCLUSIVO ME E EPP	131	484841	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO - COM OU SEM SÓDIO, EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS, COM PARTÍCULAS ALTAMENTE ABSORVENTES, QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO DO EXSUDATO. IDEAL PARA FERIDAS COM ALTA EXSUDAÇÃO E FERIDAS CAVITÁRIAS. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 20CM. EMBALAGEM UNITÁRIA ESTÉRL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	2.000	R$ 21,30	R$ 42.600,00

EXCLUSIVO ME E EPP	132	484840	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO - COM OU SEM SÓDIO, EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS, COM PARTÍCULAS ALTAMENTE ABSORVENTES, QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO DO EXSUDATO. IDEAL PARA FERIDAS COM ALTA EXSUDAÇÃO E FERIDAS CAVITÁRIAS. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 10CM. EMBALAGEM UNITÁRIA ESTÉRL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	5.400	R$ 9,99	R$ 53.946,00
EXCLUSIVO ME E EPP	133	484836	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL 10 X 10 CM - COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 10 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	3.000	R$ 7,98	R$ 23.940,00
EXCLUSIVO ME E EPP	134	484817	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL 15 X 15 CM - COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO APROXIMADO DE 15CM X 15CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	2.500	R$ 20,19	R$ 50.475,00
EXCLUSIVO ME E EPP	135	485087	CURATIVO NÃO ADERENTE, COMPOSTO DE MATERIAL UNIFORME, GASE DE CELULOSE IMPREGNADA COM PETROLATUM, COM TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 X 20 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENDIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	240	R$ 8,60	R$ 2.064,00
EXCLUSIVO ME E EPP	136	485086	CURATIVO NÃO ADERENTE, COMPOSTO DE MATERIAL UNIFORME, GASE DE CELULOSE IMPREGNADA COM PETROLATUM, COM TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 X 7,5CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENDIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	240	R$ 6,28	R$ 1.507,20
EXCLUSIVO ME E EPP	137	485098	CURATIVO PARA ACESSO CENTRAL – PELÍCULA TRANSPARENTE ADESIVA DE POLIURETANO SEMI-IMPERMEÁVEL COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTENDO ALMOFADA DE GEL DE TAMANHO APROXIMADAMENTE 3 X 4 CM, TRANSPARENTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, AGENTE ATIVO ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA GRAM NEGATIVO E POSITIVO, E FUNGOS. COMPOSTO POR DUAS FITAS ESTÉREIS PRÉ CORTADAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENÇÃO DO FILME. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	300	R$ 101,89	R$ 30.567,00
EXCLUSIVO ME E EPP	138	477876	CURATIVO PARA TERAPIA CONTENSIVA, IMPREGNADO COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 7,5CM X 9,10M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENDIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2.000	R$ 24,07	R$ 48.140,00

EXCLUSIVO ME E EPP	139	477877	CURATIVO PARA TERAPIA CONTENSIVA, IMPREGNADO COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 10CM X 9,10M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENDIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE .	UNIDADE	2.000	R$ 25,46	R$ 50.920,00
EXCLUSIVO ME E EPP	140	328078	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO COM PH NEUTRO E 04 ENZIMAS – AMILASE, PROPIASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁLCOOL ISOPROPILICO. GALÃO 1.000 ML , EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DEFABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	GALÃO	480	R$ 19,70	R$ 9.456,00
EXCLUSIVO ME E EPP	141	328078	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO COM PH NEUTRO E 04 ENZIMAS – AMILASE, PROPIASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁLCOOL ISOPROPILICO. GALÃO 5.000 ML , EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DEFABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	GALÃO	120	R$ 77,84	R$ 9.340,80
EXCLUSIVO ME E EPP	142	481426	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - MÉDIO - EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, ELÁSTICO, ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE À URINA E AO CALOR. ADERENTE, COM SONDA ACOPLADA, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL PARA CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR DE URINA, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	1.000	R$ 2,15	R$ 2.150,00
EXCLUSIVO ME E EPP	143	485174	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA GRANDE - EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, ELÁSTICO, ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE À URINA E AO CALOR. ADERENTE, COM SONDA ACOPLADA, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL PARA CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR DE URINA, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	3.500	R$ 2,18	R$ 7.630,00
EXCLUSIVO ME E EPP	144	481452	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA PEQUENO - EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, ELÁSTICO, ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE À URINA E AO CALOR. ADERENTE, COM SONDA ACOPLADA, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL PARA CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR DE URINA, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
EXCLUSIVO ME E EPP	145	479646	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES ESTEREiS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	16.000	R$ 0,52	R$ 8.320,00

EXCLUSIVO ME E EPP	146	286037	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA. - C/ CERDAS MACIAS, MEDINDO 20 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	28.000	R$ 0,47	R$ 13.160,00
EXCLUSIVO ME E EPP	147	620163	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2% - COM FACE, COM CERDAS MACIAS E FACE COM ESPUMA - COM CLOREXIDINA 2% 10ML. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DEFABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	16.000	R$ 2,11	R$ 33.760,00
EXCLUSIVO ME E EPP	148	620164	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO EMBEBIDA EM 10ML DE PVPI 10% (IODOPOVIDONA 10% COM 1% IODO ATIVO), COM CERDAS MACIAS E FACE COM ESPUMA - EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DEFABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	16.000	R$ 2,39	R$ 38.240,00
EXCLUSIVO ME E EPP	149	321787	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	UND	300	R$ 27,08	R$ 8.124,00
EXCLUSIVO ME E EPP	150	437882	ESPARADRAPO MICROPOROSO 50 MM X 10 M - CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO E FIO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇAÕ E PROCEDÊNCIA.	ROLO	14.000	R$ 3,81	R$ 53.340,00
EXCLUSIVO ME E EPP	151	453693	ESPÁTULA DE AYRES - DE MADEIRA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	4.000	R$ 9,96	R$ 39.840,00
EXCLUSIVO ME E EPP	152	479754	ESPÉCULO COM CONE PARA ASPIRAÇÃO "M" - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R$ 10,70	R$ 2.140,00
EXCLUSIVO ME E EPP	153	479755	ESPÉCULO COM CONE PARA ASPIRAÇÃO "P" - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R$ 5,66	R$ 566,00
EXCLUSIVO ME E EPP	154	479747	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GRANDE - EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	6.000	R$ 1,95	R$ 11.700,00

EXCLUSIVO ME E EPP	155	479748	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MÉDIO - EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20.000	R$ 1,55	R$ 31.000,00
EXCLUSIVO ME E EPP	156	479749	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PEQUENO - EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	16.000	R$ 1,40	R$ 22.400,00
EXCLUSIVO ME E EPP	157	479750	ESPÉCULO PARA VIRGEM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R$ 3,06	R$ 306,00
EXCLUSIVO ME E EPP	158	437091	ÉTER SULFÚRICO - 1.000 ML - LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO 1 L	312	R$ 36,36	R$ 11.344,32
EXCLUSIVO ME E EPP	159	415575	FILME PARA RAIO X (18 X 24) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO)E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	360	R$ 152,65	R$ 54.954,00
EXCLUSIVO ME E EPP	160	301379	FILME PARA ULTRASOM UP 110 MM X 20M - BRILHANTE, COM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	120	R$ 66,19	R$ 7.942,80
EXCLUSIVO ME E EPP	161	415180	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL, PARA DIAGNÓSTICO EM MAMOGRAFIA,DRY DT2B 20 X 25 CM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LAZER DRYSTAR AXYS – AGFA. CAIXA COM 100 PELÍCULAS.CESSÃO EM COMODATO DE IMPRESSORAS DRY.	UNIDADE	120	R$ 334,27	R$ 40.112,40
EXCLUSIVO ME E EPP	162	479614	FILTRO UMIDIFICADOR PASSIVOS - FILTRO ELETROSTATICO BACTERIANO E VIRAL BIDIRECIONAL PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE PASSIVO (FILTRO/HME) PARA CIRCUITOS RESPIRATORIOS DISPOSITIVOS DOTADO DE LIGAÇÃO LUER E PORTA TAMPA PARA MONITORIZAÇÃO DO CO2. CARACTERÍSTICAS TECNICAS: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICOS COM VOLUME CORRENTE 150 - 1200ML, ESPAÇO MORTO DE 51ML E PESO DE 28 G. DEVERA ACOMPANHAR CATETER MOUNT (TRAQUEINHA) EXTENSIVEL EM UMA ÚNICA EMBALAGEM ESTÉRIL.	UNIDADE	1.800	R$ 9,90	R$ 17.820,00

EXCLUSIVO ME E EPP	163	487020	FIO CATGUT CROMADO Nº 0, COM AGULHA 4,0 CM - COM FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO CALIBRE 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ CÍRCULO E 4,0 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTANDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3.000	R$ 5,18	R$ 15.540,00
EXCLUSIVO ME E EPP	164	487018	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 3,0 CM - COM FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO CALIBRE "0" COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO E 3,0CM, COM FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, ENVELOPES CONTENDO DATA LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	480	R$ 4,73	R$ 2.270,40
EXCLUSIVO ME E EPP	165	487024	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA 3,0CM - CILÍNDRICA COM CURVATURA 3/8, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ENVELOPES CONTENDO DATA LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	1.200	R$ 5,04	R$ 6.048,00
EXCLUSIVO ME E EPP	166	487012	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4,0 CM - 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ENVELOPE CONTENDO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	3.240	R$ 4,66	R$ 15.098,40
EXCLUSIVO ME E EPP	167	487006	FIO CATGUT CROMADO 2-0, C/ AGULHA 2,5CM CILINDRICA, 1/2 CIRCULAR, COM 70 CM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRUA CIRÚRGICO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	552	R$ 4,61	R$ 2.544,72
EXCLUSIVO ME E EPP	168	486998	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 2,5 CM 1/2 CIRCULO - CILINDRICA, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	720	R$ 4,24	R$ 3.052,80
EXCLUSIVO ME E EPP	169	487003	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRCULO - CILINDRICA, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	864	R$ 4,88	R$ 4.216,32
EXCLUSIVO ME E EPP	170	602258	FIO CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 1,5 CM ,CILINDRICA COM CURVATURA 1/2 - PARA UROLOGIA, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	792	R$ 4,43	R$ 3.508,56
EXCLUSIVO ME E EPP	171	486995	FIO CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 3,0 CM 1/2 CIRCULO, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	360	R$ 5,23	R$ 1.882,80
EXCLUSIVO ME E EPP	172	487026	FIO CATGUT CROMADO Nº 1, COM AGULHA 4,0 CM, CILÍNDRICA DE ½ CIRCULO, COM 70 CM DE COMPRIMENTO ABSORVÍVEL - EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE E DATA DE VALIDADE POR UNIDADE.	UNIDADE	5.040	R$ 4,54	R$ 22.881,60

EXCLUSIVO ME E EPP	173	487007	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0, COM AGULHA 3,0 CM - COM FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ CIRCULO, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTANDO LOTE E DATA DE VALIDADE POR UNIDADE.	UNIDADE	864	R$ 4,09	R$ 3.533,76
EXCLUSIVO ME E EPP	174	487001	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 4,0 CM - COM FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ CIRCULO, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTANDO LOTE E DATA DE VALIDADE POR UNIDADE.	UNIDADE	120	R$ 5,04	R$ 604,80
EXCLUSIVO ME E EPP	175	486976	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 3,5 CM - 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	960	R$ 4,09	R$ 3.926,40
EXCLUSIVO ME E EPP	176	486972	FIO CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 3,0 CM - 3/8 CÍRCULO, CILINDRICA. C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	240	R$ 5,31	R$ 1.274,40
EXCLUSIVO ME E EPP	177	486964	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,5 CM - 1/2 CIRC. CILINDRICA, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	4.080	R$ 3,93	R$ 16.034,40
EXCLUSIVO ME E EPP	178	486951	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 2,0 CM 1/2 CIRCULO - CILINDRICA, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	120	R$ 5,20	R$ 624,00
EXCLUSIVO ME E EPP	179	486954	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3,0 CM - 1/2 CÍRCULO, CILINDRICA, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	288	R$ 4,09	R$ 1.177,92
EXCLUSIVO ME E EPP	180	486946	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3,0 CM - 1/2 CÍRCULO, CILINDRICA. COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	360	R$ 4,30	R$ 1.548,00
EXCLUSIVO ME E EPP	181	486941	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 FIO COM AGULHA 1,5CM 1/2 CIRCULO - CILINDRICA, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE CONTENDO LOTO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	600	R$ 4,86	R$ 2.916,00
EXCLUSIVO ME E EPP	182	486937	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA 1,5 CM - 1/2 CÍRCULO, CILINDRICA REDONDA. COM 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	600	R$ 4,78	R$ 2.868,00
EXCLUSIVO ME E EPP	183	600145	FIO DE ALGODÃO CALIBRE 0 - SEM AGULHA 15 X 45 CM, NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL, ENVELOPE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO	UNIDADE	1.200	R$ 2,28	R$ 2.736,00

EXCLUSIVO ME E EPP	184	600144	FIO DE ALGODÃO CALIBRE 2-0 - SEM AGULHA 15 X 45 CM, NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL, ENVELOPE CONTENDO DADOS DE DENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	408	R$ 1,94	R$ 791,52
EXCLUSIVO ME E EPP	185	600139	FIO DE ALGODÃO PRETO CALIBRE 3-0 - SSEM AGULHA 15 X 45 CM, NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL, ENVELOPE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	216	R$ 2,54	R$ 548,64
EXCLUSIVO ME E EPP	186	487388	FIO DE NYLON 2-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5 CM FIO DE 45 CM, CIRCULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	10.080	R$ 1,33	R$ 13.406,40
EXCLUSIVO ME E EPP	187	487452	FIO DE NYLON 2-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 3,0 CM FIO DE 45 CM, CIRCULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	600	R$ 1,47	R$ 882,00
EXCLUSIVO ME E EPP	188	487444	FIO DE NYLON 3-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5 CM, FIO DE 45 CM, CUTICULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	7.680	R$ 1,29	R$ 9.907,20
EXCLUSIVO ME E EPP	189	487445	FIO DE NYLON 3-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 3,0 CM, FIO DE 45 CM, CUTICULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1.200	R$ 1,33	R$ 1.596,00
EXCLUSIVO ME E EPP	190	487428	FIO DE NYLON 4-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5 CM, FIO DE 45 CM, CUTICULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3.000	R$ 1,37	R$ 4.110,00
EXCLUSIVO ME E EPP	191	487380	FIO DE NYLON 5-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,0 CM FIO DE 45 CM, CUTICULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	960	R$ 1,48	R$ 1.420,80
EXCLUSIVO ME E EPP	192	487408	FIO DE NYLON 6-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,0 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	600	R$ 1,41	R$ 846,00
EXCLUSIVO ME E EPP	193	487153	FIO DE POLIGLACTINA 0 COM AGULHA 2,5 CM CILINDRICA 1/2 CIRCULAR FIO DE 70 CM - COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, COM AGULHA DE LIGA DE AÇO ESTRIADA. EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA. Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	792	R$ 6,96	R$ 5.512,32

EXCLUSIVO ME E EPP	194	487157	FIO DE POLIGLACTINA 0 COM AGULHA 4,0 CM CILINDRICA 1/2 CIRCULAR - COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, COM AGULHA DE LIGA AÇO ESTRIADA. EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	2.592	R$ 7,77	R$ 20.139,84
EXCLUSIVO ME E EPP	195	487175	FIO DE POLIGLACTINA 1 COM AGULHA 4,0 CILINDRICA 1/2 CIRCULAR - COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, COM AGULHA DE LIGA DE AÇO ESTRIADA. EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA. Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	4.860	R$ 7,95	R$ 38.637,00
EXCLUSIVO ME E EPP	196	487129	FIO DE POLIGLACTINA 2-0, COM AGULHA 2,5CM - CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR, COM 70 CM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.008	R$ 7,17	R$ 7.227,36
EXCLUSIVO ME E EPP	197	487114	FIO DE POLIGLACTINA 3-0 COM AGULHA 2,5CM - CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.800	R$ 7,14	R$ 12.852,00
EXCLUSIVO ME E EPP	198	487105	FIO DE POLIGLACTINA 4-0 COM AGULHA 2,5CM - CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.440	R$ 7,39	R$ 10.641,60
EXCLUSIVO ME E EPP	199	487100	FIO DE POLIGLACTINA 5-0 COM AGULHA 2,5 CM CILINDRICA 1/2 CIRCULAR,COM 70 CM DE COMPRIMENTO, E COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, COM AGULHA DE LIGA DE AÇO ESTRIADA. EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA. Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	720	R$ 7,37	R$ 5.306,40
EXCLUSIVO ME E EPP	200	487093	FIO DE POLIGLACTINA 6-0 COM AGULHA 1,5CM, CILINDRICA 1/2 CIRCULAR,COM 70 CM DE COMPRIMENTO E COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, COM AGULHA DE LIGA DE AÇO ESTRIADA. EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA. Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	540	R$ 11,29	R$ 6.096,60
EXCLUSIVO ME E EPP	201	487532	FIO DE POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 2,5 CM CILINDRICA 1/2 CIRCULAR, COM 75 CM DE COMPRIMENTO,- EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA. Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	576	R$ 3,21	R$ 1.848,96

EXCLUSIVO ME E EPP	202	487534	FIO DE POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 4 CM - CILINDRICA 1/2 CIRCULAR.FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. EMBALEGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	360	R$ 3,12	R$ 1.123,20
EXCLUSIVO ME E EPP	203	487530	FIO DE POLIPROPILENO 2-0, COM AGULHA 3,5 CM - CILINDRICA 1/2 CIRCULAR, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE	UNIDADE	600	R$ 3,48	R$ 2.088,00
EXCLUSIVO ME E EPP	204	487521	FIO DE POLIPROPILENO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM - CILINDRICA 1/2 CIRCULAR. FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. EMBALEGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	240	R$ 3,21	R$ 770,40
EXCLUSIVO ME E EPP	205	487506	FIO DE POLIPROPILENO 4-0, COM AGULHA 2,5 CM - CILINDRICA 1/2 CIRCULAR. FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. EMBALEGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	192	R$ 4,52	R$ 867,84
EXCLUSIVO ME E EPP	206	602410	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 4-0, 70 CM, COM AGULHA 2 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALEGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	480	R$ 4,17	R$ 2.001,60
EXCLUSIVO ME E EPP	207	486977	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 0, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL. EMBALEGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	240	R$ 4,43	R$ 1.063,20
EXCLUSIVO ME E EPP	208	438975	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA TAMANHO 25 MM X 50 M. - COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE	ROLO	2.400	R$ 6,29	R$ 15.096,00
EXCLUSIVO ME E EPP	209	428150	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M. - FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE UM SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E COM UM ADESIVO ESPECIAL PARA TER BOM DESEMPENHO EM ALTA TEMPERATURA, SENDO ESTA ENTRE 0 E 180 GRAUS CENTÍGRADOS, COM FORTE ADESÃO, ALTO TACK E RESISTENTE, APRESENTÁVEL EM ROLO INDIVIDUAL EMBALADOS	ROLO	4.000	R$ 4,61	R$ 18.440,00

			EM SACO PLÁSTICO.				
EXCLUSIVO ME E EPP	210	405631	FIXADOR PARA RAIO X - GALÃO 38 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	200	R$ 252,25	R$ 50.450,00
EXCLUSIVO ME E EPP	211	345486	FORMOL 10% SOLUÇÃO AQUOSA 1.000 ML. - DE FORMALDEIDO E METANOL NA CONCENTRAÇÃO DE 10%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	402	R$ 12,25	R$ 4.924,50
EXCLUSIVO ME E EPP	212	616003	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - GRANDE - UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS.	UNIDADE	14.000	R$ 0,65	R$ 9.100,00
EXCLUSIVO ME E EPP	213	616002	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - MÉDIA - UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS.	UNIDADE	26.000	R$ 0,57	R$ 14.820,00
EXCLUSIVO ME E EPP	214	616001	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - PEQUENA - UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES E CORBETURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS.	UNIDADE	30.000	R$ 0,58	R$ 17.400,00
EXCLUSIVO ME E EPP	215	616005	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - XXG - ACIMA DE 19KG - UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS.	UNIDADE	2.400	R$ 0,77	R$ 1.848,00
EXCLUSIVO ME E EPP	216	616014	FRALDA DESCARTÁVEL, EXTRA G ADULTO - UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES E CORBETURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS.	UNIDADE	24.000	R$ 1,40	R$ 33.600,00
EXCLUSIVO ME E EPP	217	616013	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G - COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE. HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	43.000	R$ 1,42	R$ 61.060,00
EXCLUSIVO ME E EPP	218	616012	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M - COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE. HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	17.000	R$ 1,26	R$ 21.420,00

EXCLUSIVO ME E EPP	219	616011	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO P - COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE. HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	3.900	R$ 1,37	R$ 5.343,00
EXCLUSIVO ME E EPP	220	247540	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500 ML - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM GARGALO ADEQUADO, TAMPA ENROSCADA CAPACIDADE DE 500 ML ESCALONADA A CADA 50 ML DE FORMA ASCENDENTE E DESCENDENTE COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FRASCO 500ML	16.000	R$ 1,30	R$ 20.800,00
EXCLUSIVO ME E EPP	221	619152 (similar)	FRASCO PLÁSTICO P/ COLETA DE MATERIAL, CAPACIDADE DE 30ML COM PALETA - PARA EXAME LABORATORIAL, COM TAMPA ROSCA.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	6.000	R$ 0,32	R$ 1.920,00
EXCLUSIVO ME E EPP	222	619136	FRASCO PLÁSTICO P/ COLETA DE MATERIAL COM PÁ ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 50ML - PARA EXAME LABORATORIAL, COM TAMPA ROSCA, COM POTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	16.000	R$ 0,38	R$ 6.080,00
EXCLUSIVO ME E EPP	223	466614	GAZE ANTIMICROBIANA – IMPREGNADA POR PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA NA CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 0,2%). COBERTURA DE 3ª GERAÇÃO, COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ESTÉRIL, COMPRESSAS EM ROLO, EMBALAGEM UNITÁRIA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ROLO	500	R$ 36,23	R$ 18.115,00
EXCLUSIVO ME E EPP	224	475840	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA BISNAGA C/ 100 GRAMAS - COM BOA CONSISTENCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BISNAGA	2.800	R$ 2,56	R$ 7.168,00
EXCLUSIVO ME E EPP	225	438929	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA, GALÃO C/ 5 KG - COM BOA CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	GALÃO	300	R$ 25,27	R$ 7.581,00
EXCLUSIVO ME E EPP	226	452984	GUIA DE ENTUBAÇÃO ADULTO - EM AÇO INOXIDÁVEL MALEAVEL COM BOTÃO DE REGULAGEM, TAMANHO ADULTO, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R$ 38,89	R$ 3.889,00
EXCLUSIVO ME E EPP	227	452989	GUIA DE ENTUBAÇÃO INFANTIL - EM AÇO INOXIDÁVEL MALEAVEL COM BOTÃO DE REGULAGEM, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	40	R$ 36,79	R$ 1.471,60

EXCLUSIVO ME E EPP	228	481317	HASTE FLEXÍVEL PONTA DE ALGODÃO CAIXA C75 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R$ 2,31	R$ 693,00
EXCLUSIVO ME E EPP	229	431231	HEMOSTÁTICO TAMANHO 5,1 X 7,6 CM - ABSORVÍVEL COMPOSTA CELULOSE OXIDADA, REGENERADA E ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDETIFICAÇAO E PROCEDÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA, VALIDADE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	100	R$ 82,99	R$ 8.299,00
EXCLUSIVO ME E EPP	230	417242	HEMOSTÁTICO TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 7CM X 5CM X 1CM - COMPOSTA DE ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, REGENERADA E ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA, VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	200	R$ 61,39	R$ 12.278,00
EXCLUSIVO ME E EPP	231	339628	INDICADOR BIOLÓGICO P/ USO EM AUTOCLAVE - PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORAS. TUBOS PLÁSTICOS TERMOPLÁSTICOS, FLEXÍVEL, CONTENDO ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAOTHERMUPHILUS. OBS - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A INCUBADORA EM SISTEMA DE COMODATO NO QUANTITATIVO DE 2 (DUAS) UNIDADES E OFERECER TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	1.800	R$ 19,47	R$ 35.046,00
EXCLUSIVO ME E EPP	232	332345	INDICADOR QUÍMICO P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (CLASSE IV) - PARA CONTROLE QUÍMICO DOS PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL DE APROXIMADAMENTE 15MM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO, PICOTADA AO MEIO, COBERTA POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR, QUANDO EXPOSTA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO, COM GABARITO QUE INDICA A VIRAGEM ESPERADA PARA O INDICADOR QUÍMICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	14.000	R$ 0,37	R$ 5.180,00
EXCLUSIVO ME E EPP	233	376428	INTEGRADOR QUÍMICO -(CLASSE V) - PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM TEMPERATURAS ENTRE 115 A 140°C. USO ÚNICO PERMEÁVEL AO VAPOR, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO GRADUADA QUE PERMITA A LEITURA PROGRESSIVA DA REAÇÃO PRODUZIDA PARA CICLO, DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	10.000	R$ 0,35	R$ 3.500,00
EXCLUSIVO ME E EPP	234	452013	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA 40 - TAMANHO 0,90 M X 0,90 M - EMBALAGEM TIPO INVÓLUCRO DUPLO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUÍDOS E MICROORGANISMOS.	FOLHA	3.000	R$ 2,09	R$ 6.270,00

EXCLUSIVO ME E EPP	235	452010	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA 40 - TAMANHO 1,00M X 1,00M - EMBALAGEM TIPO INVÓLUCRO DUPLO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUÍDOS E MICROORGANISMOS.	FOLHA	2.000	R$ 2,05	R$ 4.100,00
EXCLUSIVO ME E EPP	236	452007	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA 40 - TAMANHO FL. 1,50M x 1,50M - EMBALAGEM TIPO INVÓLUCRO DUPLO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUÍDOS E MICROORGANISMOS.	FOLHA	1.000	R$ 5,42	R$ 5.420,00
EXCLUSIVO ME E EPP	237	452009	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA 50 - TAMANHO 1,00M X 1,00M - EMBALAGEM TIPO INVÓLUCRO DUPLO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUÍDOS E MICROORGANISMOS.	FOLHA	2.000	R$ 3,09	R$ 6.180,00
EXCLUSIVO ME E EPP	238	452006	INVÓLUCRO PARA ESTERELIZAÇÃO, GRAMATURA 50 - TAMANHO 1,50M X 1,50M - EMBALAGEM TIPO INVÓLUCRO DUPLO PARA ESTERELIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUÍDOS E MICROORGANISMOS.	FOLHA	1.000	R$ 3,97	R$ 3.970,00
EXCLUSIVO ME E EPP	239	445300	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILILZAÇÃO E TEMPO DE VALILDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.000	R$ 24,11	R$ 72.330,00
EXCLUSIVO ME E EPP	240	361076	LÂMINA DE BISTURI N° 12 - EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILILZAÇÃO E TEMPO DE VALILDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	80	R$ 30,90	R$ 2.472,00
EXCLUSIVO ME E EPP	241	273178	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - EM AÇO CARBONO,ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILILZAÇÃO E TEMPO DE VALILDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	80	R$ 24,16	R$ 1.932,80

EXCLUSIVO ME E EPP	242	299240	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	780	R$ 24,62	R$ 19.203,60
EXCLUSIVO ME E EPP	243	409706	LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA - CAIXA COM 50 PEÇAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CAIXA	8.000	R$ 6,06	R$ 48.480,00
EXCLUSIVO ME E EPP	244	620075	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 6.5 EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	8.000	R$ 1,27	R$ 10.160,00
EXCLUSIVO ME E EPP	245	620084	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 8.0 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	31.000	R$ 1,32	R$ 40.920,00
EXCLUSIVO ME E EPP	246	620085	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 8.5 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	3.000	R$ 1,28	R$ 3.840,00
EXCLUSIVO ME E EPP	247	619856	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	2.400	R$ 28,10	R$ 67.440,00
EXCLUSIVO ME E EPP	248	619858	LUVA PARA PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM VINIL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R$ 26,80	R$ 2.680,00
EXCLUSIVO ME E EPP	249	619857	LUVA PARA PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA TAMANHO P - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM VINIL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R$ 24,80	R$ 2.480,00

EXCLUSIVO ME E EPP	250	397779	MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO, NÃO ESTÉRIL, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL, MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E NA ALTURA DAS COSTAS, GRAMATURA MÍNIMA 50g/m2, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFERINDO BARREIRA DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA. TAMANHO G.	UNIDADE	3.000	R$ 14,19	R$ 42.570,00
EXCLUSIVO ME E EPP	251	402138	MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO, NÃO ESTÉRIL, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL, MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E NA ALTURA DAS COSTAS, GRAMATURA MÍNIMA 50g/m2, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFERINDO BARREIRA DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA. TAMANHO XG.	UNIDADE	3.000	R$ 13,12	R$ 39.360,00
EXCLUSIVO ME E EPP	252	486357	MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO, NÃO ESTÉRIL, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL, MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E NA ALTURA DAS COSTAS, GRAMATURA MÍNIMA 50g/m2, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFERINDO BARREIRA DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA. TAMANHO XXG.	UNIDADE	1.000	R$ 15,99	R$ 15.990,00
EXCLUSIVO ME E EPP	253	445963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA (8CM X 15M) – EM FIOS DE ALGODÃO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSÃO DE 8CM X 15M, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	400	R$ 9,11	R$ 3.644,00
EXCLUSIVO ME E EPP	254	445965	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA (10CM x 15M) – EM FIOS DE ALGODÃO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSÃO DE 10CM X 15M, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	ROLO	500	R$ 9,40	R$ 4.700,00
EXCLUSIVO ME E EPP	255	445962	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA (6CM X 15M) – EM FIOS DE ALGODÃO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSÃO DE 6CM X 15M, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	ROLO	400	R$ 7,70	R$ 3.080,00
EXCLUSIVO ME E EPP	256	454574	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO OU SILICONE, TRANSPARENTE, COM PRESILHA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALACAO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM NO MÍNIMO 2 METROS. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2.	UNIDADE	400	R$ 6,88	R$ 2.752,00
EXCLUSIVO ME E EPP	257	454575	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO OU SILICONE, TRANSPARENTE, COM PRESILHA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALACAO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA E TUBO DE SUPRIMENTO	UNIDADE	200	R$ 7,65	R$ 1.530,00

			DE OXIGÊNIO COM NO MÍNIMO 2 METROS.PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2.				
EXCLUSIVO ME E EPP	258	485529	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR - N95 OU PFF CLASSE 2 SEM VÁLVULA - PEÇA FACIAL CONSTITUÍDA PARCIAL OU TOTALMENTE DE MATERIAL FILTRANTE QUE COBRE O NARIZ, A BOCA E O QUEIXO. COM APLICAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. RECOMENDADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AEROSSÓIS CONTENDO OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS POTENCIALMENTE PATOGÊNICOS E/OU INFECCIOSOS, TAIS COMO OS AGENTES ETIOLÓGICOS DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, INFLUENZA A H1N1, COVID-19, VARICELA, SARAMPO, HERPES ZOSTER, TUBERCULOSE PULMONAR OU LARÍNGEA, ENTRE OUTROS MICROORGANISMOS CUJA VIA DE TRANSMISSÃO SEJA PREDOMINANTEMENTE AÉREA. CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 04 CAMADAS, COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO, DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO CONFORME REGULAÇÃO VIGENTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 OU COMO N95, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA.	UNIDADE	40.000	R$ 0,91	R$ 36.400,00
EXCLUSIVO ME E EPP	259	454554	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DIVENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALISAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM 6 (SEIS) CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES, DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL.	KIT	40	R$ 9,06	R$ 362,40
EXCLUSIVO ME E EPP	260	454555	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DIVENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALISAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM 6 (SEIS) CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES, DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL.	KIT	20	R$ 9,09	R$ 181,80

EXCLUSIVO ME E EPP	261	435418	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA ADULTO. - ATÓXICO DESMONTÁVEL, INQUEBRÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTA DE MÁSCARA, CABEÇOTE INJETOR, RECIPIENTE, EXTENSÃO.	UNIDADE	200	R$ 7,18	R$ 1.436,00
EXCLUSIVO ME E EPP	262	435417	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA INFANTIL - ATÓXICO DESMONTÁVEL, INQUEBRÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTA DE MÁSCARA, CABEÇOTE INJETOR, RECIPIENTE, EXTENSÃO.	UNIDADE	200	R$ 6,56	R$ 1.312,00
EXCLUSIVO ME E EPP	263	362345	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL - FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 120 GRAUS, ANTIEMBAÇANTE, LAVÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL QUE POSSIBILITE SUA DESINFECÇAÕ, LENTES TRANSPARENTES INCOLOR.	UNIDADE	320	R$ 3,95	R$ 1.264,00
EXCLUSIVO ME E EPP	264	384202	ORTOFTALALDEIDO A 0,55% - SOLUÇÃO DESINFECTANTE DE PRONTO USO COM ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS E MÁXIMA DE 40 DIAS. APRESENTAÇÃO EM GALÃO APROXIMADAMENTE ENTRE 3,78L À 5L, ACOMPANHADO DE FITA TESTE INDICADORA PARA DETERMINAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO. A EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	GALÃO	72	R$ 357,92	R$ 25.770,24
EXCLUSIVO ME E EPP	265	398705	P.V.P.I. DEGERMANTE 10%, FRASCO DE 1000ML - SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE TENSOATIVOS, EMOLIENTES, AGENTES TAMPONANTES A 10% DE POLIVINIL-PIRROLIDONA-IODO, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, INDICADO PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DA PELE DO PACIENTE NO PRÉ- OPERATÓRIO, MÃOS E BRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÂMBAR, ESPECIFICANDO DATA DE VALIDADE LOTE E PROCEDÊNCIA.	FRASCO	300	R$ 33,79	R$ 10.137,00
EXCLUSIVO ME E EPP	266	398706	P.V.P.I. TÓPICO A 10%, FRASCO COM 1.000 ML. - SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE EMOLIENTES, AGENTES TAMPONANTES A 10% DE POLIVINILPIRROLIDONA-IODO CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, INDICADO PARA ASSEPSIA COMPLEMENTAR DO PACIENTE NO PRÉ-OPERATÓRIO, QUEIMADURAS, MUCOSAS E FERIDAS, ESPECIFICANDO DATA DE VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA.	FRASCO	12	R$ 39,92	R$ 479,04
EXCLUSIVO ME E EPP	267	442440	PAPEL CREPADO 100% CELULOSE TAMANHO 50 X 50CM - DE ACORDO COM A NBR 14.990.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	FOLHA	92.000	R$ 0,571	R$ 52.532,00
EXCLUSIVO ME E EPP	268	442658	PAPEL CREPADO 100% CELULOSE TAMANHO 75 X 75CM - DE ACORDO COMA NBR 14.990.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	FOLHA	25.000	R$ 2,03	R$ 50.750,00

EXCLUSIVO ME E EPP	269	442385	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TAMANHO 10CM X 100M - BOBINA COM 100 METROS. DE ACORDO COM A NBR 12946/93. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER SELADORA EM REGIME DE COMODATO, NO QUANTITATIVO DE 04 UNIDADES. DESCRIÇÃO DA SELADORA: COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS (PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG. 350MM (35CM). DESCRIÇÃO DO SUPORTE CORTADOR DE BOBINA 600MM (60CM): COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS BOBINAS ATRAVÉS DE ROLETES COM DIMENSÕES DE 560MM X 240MM X 90MM. OBS: DEVERÁ CONSTAR EM TODA SUA EXTENSÃO DADOS PARA REGISTRO DA DTA DA ESTERILIZAÇÃO,DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.	BOBINA	48	R$ 59,60	R$ 2.860,80
EXCLUSIVO ME E EPP	270	443438	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TAMANHO 15CM X 100M - BOBINA COM 100 METROS. DE ACORDO COM A NBR 12946/93. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER SELADORA EM REGIME DE COMODATO, NO QUANTITATIVO DE 04 UNIDADES. DESCRIÇÃO DA SELADORA: COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS (PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG. 350MM (35CM). DESCRIÇÃO DO SUPORTE CORTADOR DE BOBINA 600MM (60CM): COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS BOBINAS ATRAVÉS DE ROLETES COM DIMENSÕES DE 560MM X 240MM X 90MM. OBS: DEVERÁ CONSTAR EM TODA SUA EXTENSÃO DADOS PARA REGISTRO DA DTA DA ESTERILIZAÇÃO,DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.	BOBINA	64	R$ 88,81	R$ 5.683,84
EXCLUSIVO ME E EPP	271	442386	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TAMANHO 30CM X 100M - BOBINA COM 100 METROS. DE ACORDO COM A NBR 12946/93 OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER SELADORA EM REGIME DE COMODATO, NO QUANTITATIVO DE 04 UNIDADES. DESCRIÇÃO DA SELADORA: COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS (PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG. 350MM (35CM). DESCRIÇÃO DO SUPORTE CORTADOR DE BOBINA 600MM (60CM): COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS BOBINAS ATRAVÉS DE ROLETES COM DIMENSÕES DE 560MM X 240MM X 90MM. OBS: DEVERÁCONSTAR EM TODA SUA EXTENSÃO DADOS PARA REGISTRO DA DTA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO	BOBINA	62	R$ 162,71	R$ 10.088,02
EXCLUSIVO ME E EPP	272	443439	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TAMANHO 5CM X 100M - BOBINA COM 100 METROS. DE ACORDO COM A NBR 12946/93 OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER SELADORA EM REGIME DE COMODATO, NO QUANTITATIVO DE 02 UNIDADES. DESCRIÇÃO DA SELADORA: COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS (PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG. 350MM (35CM). DESCRIÇÃO DO SUPORTE CORTADOR DE BOBINA 600MM (60CM): COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS BOBINAS	BOBINA	20	R$ 29,21	R$ 584,20

			ATRAVÉS DE ROLETES COM DIMENSÕES DE 560MM X 240MM X 90MM. OBS: DEVERÁCONSTAR EM TODA SUA EXTENSÃO DADOS PARA REGISTRO DA DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO				
EXCLUSIVO ME E EPP	273	454804	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO - PAPEL TERMOSENSÍVEL MODELO G6A DIMENSÃO: 112MM X 100MM, BLOCO COM 150 FOLHAS. COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOTOCOGRAFO DA MARCA GENERAL MEDITECH. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BLOCO COM 150 FOLHAS	80	R$ 31,87	R$ 2.549,60
EXCLUSIVO ME E EPP	274	438057 (similar)	PAPEL PARA E. C. G. 48MM X 30M - PAPEL TERMOREAGENTE, ISENTO DE PARAFINA, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	ROLO	20	R$ 7,98	R$ 159,60
EXCLUSIVO ME E EPP	275	438057	PAPEL PARA E. C. G. 50MM X 30M - PAPEL TERMOREAGENTE, ISENTO DE PARAFINA, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	ROLO	30	R$ 9,31	R$ 279,30
EXCLUSIVO ME E EPP	276	438058	PAPEL PARA E. C. G. 58MM X 30M - PAPEL TERMOREAGENTE, ISENTO DE PARAFINA, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	ROLO	30	R$ 9,81	R$ 294,30
EXCLUSIVO ME E EPP	277	438059	PAPEL PARA ECG 80MM X 30M - PAPEL TÉRMO REAGENTE, ISENTO DE PARAFINA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	ROLO	500	R$ 7,13	R$ 3.565,00
EXCLUSIVO ME E EPP	278	438061	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO (ECG) 213MM - PARA BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO (ECG) 213MM X 30M TERMO SENSÍVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BOBINA	20	R$ 25,02	R$ 500,40
EXCLUSIVO ME E EPP	279	438061	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO (ECG) 215MMX 30M - PARA BOMBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO (ECG) 215MM X 30M TERMOSENSÍVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BOBINA	20	R$ 31,92	R$ 638,40
EXCLUSIVO ME E EPP	280	438061 (similar)	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO (ECG) 216MMX 30M - PARA BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO (ECG) 216MM X 30M TERMO SENSÍVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BOBINA	300	R$ 31,76	R$ 9.528,00
EXCLUSIVO ME E EPP	281	486519	PAPEL TERMO SENSÍVEL TAMANHO 57MM X 49MM 30 COMPATÍVEL COM O APARELHO DE MARCA POTEC-AUTO REF. KERATOMETER PRK 5.000	ROLO	30	R$ 13,01	R$ 390,30

EXCLUSIVO ME E EPP	282	394593	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA, GALÃO COM 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	GALÃO	12	R$ 82,07	R$ 984,84
EXCLUSIVO ME E EPP	283	436810	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA - DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.600	R$ 1,61	R$ 2.576,00
EXCLUSIVO ME E EPP	284	467874	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	4.000	R$ 2,02	R$ 8.080,00
EXCLUSIVO ME E EPP	285	420662	PISSETA CAPACIDADE DE 250 ML, COR ÂMBAR, - PINCETA RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO E COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR FLEXÍVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÕES.	UNIDADE	2.040	R$ 3,73	R$ 7.609,20
EXCLUSIVO ME E EPP	286	412639	PORTA LÂMINA EM PLÁSTICO PVC CILÍNDRICO - TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) LÂMINAS, COM TAMPA ROSQUEADA, COM 08 CM DE COMPRIMENTO X 03 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	4.000	R$ 0,68	R$ 2.720,00
EXCLUSIVO ME E EPP	287	330952 (similar)	PRESERVATIVO MASCULINO ANTIALÉRGICO, TAM 18MM MATERIAL ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	400	R$ 4,76	R$ 1.904,00
EXCLUSIVO ME E EPP	288	330952	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO: PRESERVATIVO MASCULINO, BORRACHA NATURAL, SEM ESPERMICIDA, TRANSPARENTE, INCOLOR, NÃO LUBRIFICADO, 52 mm DE LARGURA NOMINAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170 mm , ESPESSURA MÍNIMA DO FILME DE 0,03 mm, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	10.000	R$ 0,33	R$ 3.300,00
EXCLUSIVO ME E EPP	289	479671	PROTETOR OCULAR PARA BEBÊS EM FOTOTERAPIA OU EM INCUBADORA TAMANHO "M", CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL.	UNIDADE	1.200	R$ 10,83	R$ 12.996,00
EXCLUSIVO ME E EPP	290	479670	PROTETOR OCULAR PARA BEBÊS EM FOTOTERAPIA OU EM INCUBADORA TAMANHO "G", CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL.	UNIDADE	1.000	R$ 9,45	R$ 9.450,00
EXCLUSIVO ME E EPP	291	479672	PROTETOR OCULAR PARA BEBÊS EM FOTOTERAPIA OU EM INCUBADORA TAMANHO "P", CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL.	UNIDADE	700	R$ 9,94	R$ 6.958,00

EXCLUSIVO ME E EPP	292	364040	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ADULTO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, MEDINDO 2,5 X 6,5 CM (ADULTO), COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 12 PONTOS, PERMITINDO USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS COM LACRE INVIOLÁVEL, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90.	UNIDADE	6.000	R$ 0,52	R$ 3.120,00
EXCLUSIVO ME E EPP	293	364041	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,8 X 5,4 CM, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 14 PONTOS, PERMITINDO USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS COM LACRE INVIOLÁVEL, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	5.000	R$ 0,51	R$ 2.550,00
EXCLUSIVO ME E EPP	294	405619	REVELADOR PARA RAIO X - GALÃO COM 38 LITROS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	200	R$ 375,37	R$ 75.074,00
EXCLUSIVO ME E EPP	295	436853	SAPATILHA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, MODELO TIPO BOTA DE FORMA QUE PERMITA A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA, GRAMATURA DE 30 G/METRO QUADRADO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20.000	R$ 0,16	R$ 3.200,00
EXCLUSIVO ME E EPP	296	340811	TESTE DE BOWIE E DICK EM PACOTE PARA AUTOCLAVE - A VAPOR COM SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO POR BOMBA A VÁCUO PARA DETERMINAÇÃO DE BOLHAS DE AR E GASES NÃO CONDENSADOS, SENSÍVEL AO VAPOR, COM INDICADOR QUÍMICO DA EXPOSIÇÃO AO VAPOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	1.800	R$ 7,42	R$ 13.356,00
TOTAL GERAL .....R$							**R$ 13.269.422,14**

2.3. *Em caso de divergência entre o descritivo dos itens no edital e no Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante no Edital.*

2.4. Dos Requisitos Específicos:

2.4.1. Para os produtos para saúde que se encontram relacionados pela NR 06 – MTE/2023, e Portaria MTP 2.175/2022 como as máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais, vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés para uso em serviços de saúde, por conseguinte a empresa vencedora deverá apresentar os laudos que comprovem os requisitos estabelecidos pela respectiva resolução;

2.4.2. Para o produto **Papel para E.C.G. 48 mm x 30 m**, o papel deverá ser compatível com aparelho da marca **PHILIPS**.

2.4.3. Para o produto **FILME PARA RAIO X TAMANHO 18 X 24 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS,** a empresa vencedora deverá fornecer 05 (cinco) ECRANS E 05 (cinco) CHASSIS em regime de comodato.

2.4.4. Para o produto **FILME PARA RAIO X TAMANHO 24 X 30 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS,** a empresa vencedora deverá fornecer 05 (cinco) ECRANS E 05 (cinco) CHASSIS em regime de comodato.

2.4.5. Para o produto **FILME PARA RAIO X TAMANHO 30 X 40 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS,** a empresa vencedora deverá fornecer 05 (cinco) ECRANS E 05 (cinco) CHASSIS em regime de comodato.

2.4.6. Para o produto **FILME PARA RAIO X TAMANHO 35 X 35 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS,** a empresa vencedora deverá fornecer 05 (cinco) ECRANS E 05 (cinco) CHASSIS em regime de comodato.

2.4.7. Para o produto **FILME PARA RAIO X TAMANHO 35 X 43 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS,** a empresa vencedora deverá fornecer 05 (cinco) ECRANS E 05 (cinco) CHASSIS em regime de comodato.

2.4.8. Para o produto **FILME PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 18 X 24 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS,** a empresa vencedora deverá fornecer 05 (cinco) ECRANS E 05 (cinco) CHASSIS em regime de comodato.

2.4.9. Para o produto **FILME PARA MAMOGRAFIA DIGITAL TAMANHO 20 X 25 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS,** a empresa vencedora deverá fornecer 05 (cinco) ECRANS E 05 (cinco) CHASSIS em regime de comodato.

2.4.10. Para o produto **FILME PARA MAMOGRAFIA DIGITAL TAMANHO 25 X 30 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS,** a empresa vencedora deverá fornecer 05 (cinco) ECRANS E 05 (cinco) CHASSIS em regime de comodato.

2.4.11. Para os produtos **FILME RADIOLÓGICO, nos tamanhos 35 X 43 CM, 25 X 30 CM e 20 X 25 CM** a empresa vencedora deverá fornecer, no regime de comodato, até 02 (duas) IMPRESSORAS A SECO PARA IMAGENS MÉDICAS - Impressora de filmes radiológicos laser ou cabeça térmica à seco "dry" multiformatos, com resolução geométrica mínima de 320 dpi (ppp/ppi) e Profundidade de contraste de no mínimo 12 bits, para todas as imagens nela geradas. Possuir DICOM nativo para conexão com modalidades sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM.

2.4.11.1. Impressora com a tecnologia que permita utilizar o carregamento de filme não sensível a luz em magazines com capacidade de no mínimo 100 filmes (películas). Com no mínimo, 2 tamanhos (formatos) diferentes de filmes simultaneamente arregados no equipamento (on-line), dentre 5 possíveis, a escolher: 35x43cm (14x17 polegadas) /35x35 cm (14x14 polegadas) 28x35cm (11 x 14 polegadas) / 25x30 cm (10x12 polegadas) / 20x25cm (8x10 polegadas); qualquer uma das duas bandejas, deverá ter a capacidade de armazenar qualquer um dos formatos acima citados anteriormente, a partir de simples ajuste de usuário. A impressora deverá utilizar filmes não sensíveis à luz ou à ambientes iluminados, sem a necessidade de cartuchos de filmes, podendo estes serem colocados um a um nas bandejas de alimentação, sem riscos de ocorrerem velamentos. Possuir recursos de auto calibração e ajustes de densidade ótica e contraste de imagens, para cada lote de filme colocado, obtendo-se sempre a excelência de qualidade de

impressão de cada película de filme. Seleção automática: 100 - 240 V - 50/60 Hz. Possuir nobreak compatível com o equipamento que suporte 30 minutos. de operação. Possuir registro Anvisa. Dar o treinamento ao operador. E de responsabilidade da empresa realizar as manutenções corretiva/preventiva e calibração do equipamento.

2.4.11.2. É de responsabilidade da Contratada prestar, durante a vigência do Ata/Contrato, sem ônus para a Contratante, manutenção preventiva e corretiva, inclusive substituição de peças, nos equipamentos cedidos em regime de comodato;

2.4.11.3. Caso aconteça inoperância de algum equipamento cedido, a empresa contratada fará sua imediata substituição para que não aconteça descontinuidade do serviço;

2.4.12. Para o produto **FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE**, a empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, no mínimo 3.000 (três mil) glicosímetros, sendo responsável pela substituição dos mesmos, quando houver necessidade. Os aparelhos serão solicitados de acordo com a necessidade do município.

2.4.13. Para o produto **Ácido Peracético – Frasco com 1.000 ml** – o produto deve ser acompanhado de inibidor de corrosão e fita teste indicadora para determinação de concentração. O valor final deste produto será definido pelo valor do litro diluído do Ácido Peracético.

2.4.14. Para o produto **Ácido Peracético – Galão com 5.000 ml** – o produto deve ser acompanhado de inibidor de corrosão e fita teste indicadora para determinação de concentração. O valor final deste produto será definido pelo valor do litro diluído do Ácido Peracético.

2.4.15. Para o produto **Papel Grau Cirúrgico com Filme Tamanho 5 cm x 100 m – Bobina com 100 metros**, a empresa vencedora deverá fornecer seladora em regime de comodato, no quantitativo de 02 unidades. Seladora, suporte e cortador de bobinas. Seladora com acionamento por pedal, para fechamento de embalagens papel grau cirúrgico larg. 350 mm (35 cm), suporte cortador de bobina 600 mm (60cm), sistema de deslizamento das bobinas através de roletes com dimensões de 560 mm x 240 mm x 90mm. Deverá constar em toda sua extensão dados para registro da data de esterilização, data de validade da esterilização, responsável pelo procedimento;

2.4.16. Para o produto **Papel Grau Cirúrgico com Filme Tamanho 10 cm x 100 m – Bobina com 100 metros**, a empresa vencedora deverá fornecer seladora em regime de comodato, no quantitativo de 02 unidades. Seladora, suporte e cortador de bobinas. Seladora com acionamento por pedal, para fechamento de embalagens papel grau cirúrgico larg. 350 mm (35 cm), suporte cortador de bobina 600 mm (60cm), sistema de deslizamento das bobinas através de roletes com dimensões de 560 mm x 240 mm x 90mm. Deverá constar em toda sua extensão dados para registro da data de esterilização, data de validade da esterilização, responsável pelo procedimento;

2.4.17. Para o produto **Papel Grau Cirúrgico com Filme Tamanho 15 cm x 100 m – Bobina com 100 metros**, a empresa vencedora deverá fornecer seladora em regime de comodato, no quantitativo de 04 unidades. Seladora, suporte e cortador de bobinas. Seladora com acionamento por pedal, para fechamento de embalagens papel grau cirúrgico larg. 350 mm (35 cm), suporte cortador de bobina 600 mm (60cm), sistema de deslizamento das bobinas através de roletes com dimensões de 560 mm x 240 mm x 90mm. Deverá constar em toda sua extensão dados para registro da data de esterilização, data de validade da esterilização, responsável pelo procedimento;

2.4.18. Para o produto **Papel Grau Cirúrgico com Filme Tamanho 30 cm x 100 m – Bobina com 100 metros**, a empresa vencedora deverá fornecer seladora em regime de comodato, no

quantitativo de 04 unidades. Seladora, suporte e cortador de bobinas. Seladora com acionamento por pedal, para fechamento de embalagens papel grau cirúrgico larg. 350 mm (35 cm), suporte cortador de bobina 600 mm (60cm), sistema de deslizamento das bobinas através de roletes com dimensões de 560 mm x 240 mm x 90mm. Deverá constar em toda sua extensão dados para registro da data de esterilização, data de validade da esterilização, responsável pelo procedimento;

2.4.19. Para o produto **Creme de Barreira,** a apresentação será avaliada considerando o valor por grama;

2.4.20. Para o produto **Creme Emoliente,** a apresentação será avaliada considerando o valor por mililitro;

2.4.21. Para o produto **Curativo Solução para Irrigação de Feridas,** a apresentação será avaliada considerando o valor por mililitro;

2.4.22. Para o produto **Álcool a 70º em Gel Hidratado – Refil com aproximadamente 800g para uso em dispensador**, a empresa vencedora deverá fornecer em sistema de comodato 200 (duzentas) unidades de dispensadores, de acordo com as necessidades e solicitação desta Secretaria de Saúde;

2.4.23. Para o produto **Indicador Biológico para uso em autoclave**, a empresa vencedora deverá fornecer a incubadora em sistema de comodato no quantitativo de 2 (duas) unidades e oferecer treinamento para os profissionais envolvidos no processo de esterilização.

2.4.24. Para o produto **Bolsa Coletora em Sistema Fechado** de pequenos volumes de secreção (até 1.000 ml), a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato 10 (dez) dispositivos/sistemas para drenagem de fluidos corporais por sucção à vácuo, acompanhada de conector de vácuo padrão ABNT, com devido registro na ANVISA.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Certame:

3.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento deste certame;

3.1.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido;

3.1.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.1.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Caruaru-PE, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no Art. 72, § 8º, V, da Lei nº. 9.605/1998;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 12 da Lei nº. 8.429/1992;

3.2.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no Art. 9º, §1º, da Lei nº. 14.133/2021;

3.2.6. Entende-se por "participação indireta" a que alude o Art. 9º §1º, da Lei nº. 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

3.2.7. Empresa que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.9. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei nº. 14.133/2021;

3.2.10. Interessados que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 quatorze) anos;

3.2.11. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

> 3.2.11.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. As licitantes que estiverem em recuperação judicial devem, na fase de habilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações a serem assumidas.

3.2.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº. 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.13. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. Como condição para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que não incorro nas condições do Art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;
b) Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no Art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas, conforme Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
e) Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme Art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
f) Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o Art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
g) Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º. Da Constituição Federal/88;
h) Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 11º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal/88;
i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOPERATIVA, conforme a Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência. (__) sim, ME; (__) sim, EPP; (__) não, outros enquadramentos;
j) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1° ao 3° do Art. 4°, da Lei n° 14.133/2021.

3.4. Em havendo dúvidas sobre o enquadramento da(s) licitante(s) na condição de Microempresa(s) - ME ou Empresa(s) de Pequeno Porte - EPP, poderá a Administração Municipal, a critério exclusivo do **Agente de Contratação/Pregoeiro**, realizar pesquisas pertinentes nos sistemas de pagamentos da Administração Pública, e/ou solicitar da(s) participante(s) a apresentação de documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e veracidade de sua declaração para qualificação como ME ou EPP, para fins de usufruir dos benefícios da LC 123/2006.

3.4.1. **A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada em declaração falsa, configurará fraude à presente licitação e ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a empresa obtenha a vantagem esperada**.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas.

CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ **UASG: 926809**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº. 123/2006 e demais alterações, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

a) Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

a) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da LC 123/2006;
b) Cópia da Declaração de denominada ECF – Escrituração Contábil Fiscal, juntamente com seu respectivo recibo de entrega;
c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
d) Cópia do Contrato Social e suas alterações.

5.2. Os documentos relacionados no subitem 5.1 acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº. 103, publicada no D.O. (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de

habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº. 123, de 2006.

5.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **Regularidade Fiscal**, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Art. 43, §1º da LC 123/2006.

5.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei; sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

5.6. Os documentos de comprovação da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006, quando apresentados pela licitante, deverá ser feito **junto com a que se refere o item 10 deste Edital**.

5.7. Os documentos apresentados acima não excluem a comprovação da **qualificação econômico-financeira**, excetuando-se o caso de pronta entrega.

Para empresas enquadradas no item **5.1, I** - poderá ser apresentado o **DEFIS**, para comprovação de **qualificação econômico-financeira**.

DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema com chave de acesso e senha, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3. Não será aceita a proposta que oferecer quantidade inferior a **100%** do que foi solicitado.

6.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.8.1. Prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.8.2. Preço unitário e total do item cotado, de acordo com os preços praticados no mercado, expresso em moeda corrente nacional (R$), **com até 4 casas decimais**, considerando as quantidades constantes da planilha estimativa do presente Edital;

6.8.2.1. No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

6.8.3. **Indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone, e-mail e o respectivo endereço ou Caixa Postal com CEP**;

6.8.4. Ser emitida por processo mecânico, com identificação do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada e, ainda, rubricada em todas as folhas pelo proponente ou por seu representante legal;

6.8.5. Descrever detalhadamente todas as características do bem/produto/serviço ofertado, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste Edital.

6.8.6. **Apresentar catálogos ou folder, quando couber.**

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6.10. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

6.11. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

6.12. Não serão admitidas ofertas de produtos com especificação diferente do que foi solicitado.

ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido

contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item**

7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 1% (um por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "ABERTO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação/Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do

valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível das licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação aos itens, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº. 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando for o caso.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60º da Lei nº. 14.133, de 2021.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará a licitante mais bem classificada que, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas corridas**, envie a **proposta readequada (via sistema)** ao último

lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, **quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, não sendo permitida a inclusão de documentos que deveriam constar já na fase de cadastramento de proposta/documentos de habilitação.

7.28.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

7.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. As propostas de preços contendo a descrição do objeto, do valor e dos eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

7.31. A comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.32. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do *certame* na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação/Pregoeiro em contrário.

7.33. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

7.34. Para o encaminhamento da proposta de preços dos materiais, objeto desta licitação, será exigido o preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no §9º do Art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

8.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante mais bem classificada, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº. 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços totais ou unitários simbólicos,

irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. A qualquer momento poderão ser realizadas diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 24h (vinte e quatro) horas corridas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

8.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação/Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Art. 44 e 45 da LC nº. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas avaliando os

preços obtidos para cada item e analisando o parecer técnico do solicitante sobre o(s) produto(s) oferecido(s), quando necessário.

9.2. O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.5. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos bem como o cumprimento das exigências constantes do Termo de Referência, o Agente de Contratação/Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas.

DA HABILITAÇÃO

10.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas do licitante melhor classificado,** cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de **02 (duas) horas** corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

10.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1. SICAF;

10.3.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

10.3.3. Certidão Negativa de Contas Irregulares (https://spj.tce.pe.gov.br/spj-publico/#/certidao-negativa-contas-irregulares);

10.3.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n°. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.3.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.3.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.3.7. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação;

10.3.8. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação/Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos Arts. 10 a 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº. 03, de 2018.

10.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº. 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.4.2. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

10.4.3. **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme Art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019**.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

DA HABILITAÇÃO JURIDICA

10.8. Documento Constitutivo:

- Empresa Individual:
* Registro Comercial.

- Sociedades Empresárias em geral:
* Ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a alteração social consolidada; devidamente registrados na Junta Comercial.

DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.9.1. Fotocópia do CNPJ/MF atualizado;

10.9.2. Prova de Regularidade para com:

a. **O FGTS;**
b. **A Fazenda Federal;**
   b1. que deverá ser feita com a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Negativa de Dívidas Ativas da União.
   b2. que deve abranger a certidão previdenciária nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014.
c. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (de acordo com Lei 12.440/2011), que poderá ser obtida através do endereço: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
d. **A Fazenda Estadual** (da sede da licitante);
e. **A Fazenda Municipal** (da sede da licitante).

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

(Informações conforme Termo de Referência nos itens 7.5):

10.10. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.10.1. A comprovação de aptidão para fornecimento dos materiais licitados, deverá ser mediante um ou mais atestado(s) ou declaração(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante executa ou forneceu os produtos da licitação em pelo menos **10% (dez por cento)** do objeto pertinentes e compatíveis ao processo licitatório, demonstrando experiência para o desempenho do objeto.

I- Para atender ao disposto acima é necessário que o (s) Atestado (s) ou declaração (ões) permita (m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável.

10.10.2 - Comprovação de **Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO** ESTADUAL ou MUNICIPAL competente da EMPRESA LICITANTE;

10.10.3 - Comprovação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, em vigor, expedida pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da EMPRESA LICITANTE;

10.10.4 - Apresentar **descrição detalhada dos produtos** para a saúde e correlacionar com o registro apresentando do número do item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características editalícias;

10.10.5 - Comprovação do **REGISTRO, ou CADASTRAMENTO,** ou ISENÇÃO DE REGISTRO do(s) produto(s) ofertado(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece as Leis nº 6.360/1976 e 13.097/2015;

10.10.6 - **Apresentar ficha técnica e/ou *folder* e/ou catálogos técnicos** ilustrativos e/ou documento similar compatível com a descrição detalhada da marca e/ou modelo de referência dos produtos cotados, que comprove as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica, conforme Portaria MS/GM nº 1.818/1997.

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.11.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e / ou obtida eletronicamente nos sítios dos Tribunais de Justiça do Estado da sede da licitante, emitida há menos de **90 (noventa) dias da data designada no item 1.3,** e que esteja válida na data de abertura deste certame;

10.11.2. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais ou SPED, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.11.3. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 em qualquer dos índices referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

10.11.4. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso elas não contenham expressamente o prazo de validade, a **Administração** convenciona o prazo como sendo de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

10.12. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para Habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, salvo em casos de diligência conforme item abaixo.

DAS DILIGÊNCIAS

11.1. É facultada ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da **proposta de preços ou documentação de habilitação**, **exceto documento comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta**, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

11.2. Os documentos solicitados, a título de diligências, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, deverão ser encaminhados através da opção "enviar anexo" do Sistema no site www.gov.br/compras/pt-br, ou enviada através de correspondência eletrônica no e-mail (ucsaudecaruaru@gmail.com.br), no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas corridas.

11.2.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

DA AMOSTRA

(Informações conforme Termo de Referência no item 4.3.):

12.1. Da Exigência de Amostra

12.1.1. A licitante detentora da melhor proposta, quando solicitada, deverá fornecer no **prazo de 03 (três) dias úteis,** informações detalhadas, *folder*, amostra e/ou catálogo técnico complementar(em língua portuguesa) do MMH, para subsidiar o parecer técnico, sem ônus para a Administração;

12.1.2. A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. A amostragem visa reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá às necessidades da Administração;

12.1.3. A Administração estabelece como critério para a avaliação, confrontar os materiais cotados com as especificações estabelecidas no ato convocatório da licitação, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos produtos;

12.1.4. A amostra poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida a empresa licitante, se requerida, no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pelo setor solicitante;

12.1.5. A licitante que enviar a amostra e a mesma estiver em desacordo com as especificações ou apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado;

12.1.6. A amostra solicitada deverá ser entregue à Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Vera Cruz, 654, São Francisco – Caruaru-PE, telefones: (81)3101-0237 ou (81)3101-0238 ou (81) 3101-0239, no horário de 07:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira;

12.1.7. A licitante que não apresentar a amostra do objeto no prazo estabelecido no *item 4.3.1.* acima, conforme descrição constante neste Termo de referência, será desclassificada do certame, e será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que a amostra atenda às especificações constantes no presente Termo de Referência e no Edital.

DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de **15 (quinze) minutos**, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

13.2. O recorrente terá, a partir de então, **o prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.6.1. Nas hipóteses de **provimento de recurso** que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC nº. 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.6.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

13.6.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

13.6.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo

responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto licitado e homologará o procedimento licitatório.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou pedir esclarecimentos sobre este Edital.

15.2. As impugnações ou esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail ucsaudecaruaru@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: **Unidade de Contratação Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Vera Cruz, 654 – 3º Andar, Bairro São Francisco Caruaru-PE – CEP: 55.008-000**.

15.3. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre os questionamentos no prazo de até **3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado deste certame, o Município de Caruaru convocará a licitante vencedora, para assinatura da ARP/contrato, que se dará em até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

16.3. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a ARP/contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

16.4. O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Plano Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme estabelece o art. 84. da Lei 14.133/21.

16.5. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será realizada pelos servidores a seguir designados, conforme Termo de Referência no item 10.1:

ÓRGÃO/ENTIDADE	GESTORES/FISCAIS ÓRGÃO/ENTIDADE	
SECRETARIA DE SAÚDE	ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE Matrícula: 55.831-7 Cargo/Função: Gestora de Contratos e Convênios	GESTOR TITULAR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE - SESP	JOSÉ MARCONE TÔRRES JÚNIOR Matrícula: 18.145-6 Cargo/Função: Gerente de Processos e Contratos	GESTOR SUPLENTE
	MARIA IZELITA SOARES CASÉ Matrícula: 18152-6 Cargo: Gerente de Assistência Farmacêutica	FISCAL TITULAR
	NATHANA YNGRETI MARQUES MAGALHÃES Matrícula: 17.984-0 Cargo: Farmacêutica	FISCAL
	DENYSE ALVES DOS SANTOS Matrícula: 17.983-1 Cargo: Farmacêutica	FISCAL
	TIAGO VERÍSSIMO LEITE Matrícula: 18.105-5 CPF: 058.***.***-82 Cargo: Farmacêutico	FISCAL
	ISABELLA SOARES DIAS Matrícula: 17.980-8 CPF 705.***.***-80 Cargo: Auxiliar administrativo	FISCAL
	JOSÉ SIMONAL CARDOSO DA SILVA Matrícula: 49.906-4	GESTOR
	CLÁUDIO DA SILVA CORDEIRO Matrícula: 52.973-6	FISCAL TITULAR

16.5.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

16.5.2. As atribuições e responsabilidades dos Gestores e Fiscais dos contratos encontram-se pormenorizadas, respectivamente, pelo Decreto Municipal nº. 050/2023, as quais são de pleno conhecimento pelos profissionais designados.

16.6. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade do processo, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021;

16.7. Para assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos, instituída pelo Código Tributário Municipal, nos moldes da tabela abaixo:

CONTRATOS COM O MUNICÍPIO (EMISSÃO, RENOVAÇÃO E/OU ADITIVOS)	TAXA CORRESPONDENTE
Até R$ 2.000,00	UFM s 20
De R$ 2.000,01 até 5.000,00	UFM s 30
De R$ 5.000,01 até 10.000,00	UFM s 50
De R$ 10.000,01 até 20.000,00	UFM s 100
De R$ 20.000,01 até 50.000,00	UFM s 200
De R$ 50.000,01 até 100.000,00	UFM s 300
De R$ 100.000,00	UFM s 500

***Cada UFM tem o valor atual de R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos).**

(conforme Termo de Referência no item 15)

16.8. Será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato após o período de 12 meses, caso seja prorrogado, pelo que será adotado o índice IPCA, à requerimento da contratada, apurado desde a data do orçamento estimado constante no ato convocatório da licitação.

16.8.1. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no Art. 124, inciso II, *d* da Lei nº. 14.133/2021 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

DA SUBCONTRATAÇÃO E DOS CONSÓRCIOS

(Informações conforme Termo de Referência no item 5):

17.1. Não é admitida a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

17.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação.

17.2.1. De acordo com o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

17.2.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do(s) presente(s) fornecimento(s).

17.2.3. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

(Informações conforme Termo de Referência no item 17):

18.1. Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente certame serão decorrentes da rubrica abaixo especificada,

✓ Secretaria de Saúde:

Lei Orçamentária Anual 2024 - Lei nº 7.120 de 07 de dezembro 2023.

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação	2. 1013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	1003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação	2.1033	Manutenção da Assistência Farmacêutica
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1002	ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. HOSP. E AMBULATORIAL
Ação	2. 1023	MANUT. DAS AÇÕES DE ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSP E AMB.
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE

Subfunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1045	SUPORTE AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

✓ **Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade:**

Órgão:	9000	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE
Unidade:	9001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE
Função:	4	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	412	GESTÃO DA SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL
Ação:	2.187	Suporte às ações da AME Animal
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Recursos Próprios
Fonte de recurso:	MSC - 1.501.0000	278.679,86

DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

19.1. Conforme Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, e Arts. 16 e 17 do **Decreto Municipal nº. 050, de 14 de julho de 2023**, cabe ao gestor e fiscal do contrato as seguintes atribuições transcritas abaixo:

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. *Das atribuições inerentes aos Fiscais de Contratos, designados pelas autoridades competentes:*

I - Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e seus apensos, bem como deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a sua execução;
II - Juntar aos autos do processo, toda documentação relativa à fiscalização da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
III - Verificar o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual (prazo de entrega, obrigações, vigência, valor, quantidade, observância da descrição do material ou serviço, modo de execução etc.);
IV - Confirmar medições dos serviços, cronogramas e fornecimentos;
V - Se reportar ao preposto da empresa, evitando dar ordens aos profissionais da contratada;
VI - Conferir as Notas Fiscais entregues pelo contratado/fornecedor, observando se:
a) Esta possui validade;
b) Foi apresentada com tempo hábil para pagamento;
c) Está corretamente preenchida;
d) Os dados bancários estão informados, bem como se o valor cobrado (unitário e total), corresponde ao que foi fornecido ou ao serviço prestado.
VII - Verificar se a nota fiscal foi emitida posteriormente ao empenho;
VIII - Atentar-se para o fato de que todo serviço ou fornecimento de material originado de uma contratação deve ser executado somente a partir da assinatura do contrato, autorização de compra/fornecimento ou ordem de execução de serviços e o respectivo empenho;

IX - Encaminhar por escrito ao gestor do contrato, questões relacionadas à:

a) Prorrogação de contrato (cuja deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes);

b) Comunicação para abertura de nova licitação (antes que o estoque de bens termine);

c) Comunicação sobre quaisquer adversidades que forem detectados na prestação do serviço e que resulte em implicações no pagamento.

X - Informar por escrito, à autoridade competente, as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital, com o contrato ou com a lei;

XI - Exigir somente o que for previsto no contrato de modo que qualquer alteração relacionada à condição contratual deve ser submetida à Secretaria de Administração do Município, acompanhada das justificativas pertinentes;

XII - Recusar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Nesses casos, a ação do fiscal deverá observar o que está previsto no contrato e no procedimento licitatório, principalmente no tocante ao prazo esperado;

XIII - Propor aplicação das sanções administrativas ou rescisão contratual à Contratada, em decorrência da inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e/ou ordens da Fiscalização;

XIV - Constatar se é o contratado quem executa o contrato, bem como certificarse de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;

XV - Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los ao órgão competente, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XVI - Solicitar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XVII - Realizar o recebimento provisório de obras e serviços, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e art. nº 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, utilizando Termo Circunstanciado no recebimento provisório, devendo constar:

a) A entrega das obras e dos serviços para fins de transferência de posse para a Administração Pública;

b) As obrigações contratuais que serão mantidas até o advento do recebimento definitivo;

c) Detalhamento de forma que descreva, minuciosamente, o objeto recebido especialmente no caso de obras e serviços com maior complexidade;

d) O estabelecimento do prazo de 15 dias, a partir da comunicação do contratado.

XVIII - Nas obras e serviços, o fiscal do contrato não atesta o recebimento definitivo nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93. O ato de atestar deve ser realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, utilizando Termo Circunstanciado no recebimento definitivo, devendo constar:

a) Conferência da verificação técnica feita pelo fiscal;

b) Regularidade administrativa contratada;

c) Adequação ou não do objeto aos termos contratuais;

d) Prazo de até 90 dias a partir do recebimento provisório.

XIX - Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XX - Emitir mensalmente, nos termos do art. 23 desta Instrução Normativa, Formulário de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados (Anexo I).

***Art. 17.** Das atribuições inerentes aos Gestores de Contratos, designados pelas autoridades competente e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*

I - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

II - Designar, mediante portaria, o fiscal do contrato e seu respectivo suplente;

III - Verificar junto aos fiscais de contratos se os prazos de entrega, especificações e quantidades

contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;
IV - Controlar a vigência do contrato;
V - Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos e retificações) em tempo hábil;
VI - Iniciar, de forma ágil e eficiente, os procedimentos necessários para prorrogação ou realização de nova licitação, de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
VII - Adotar as medidas cabíveis para aplicação das sanções previstas;
VIII - Garantir aos fiscais de contrato plenas condições para o adequado exercício das suas funções de fiscalização, permitindo o acesso aos documentos, bens, materiais e serviços objeto do contrato, disponibilizar os bens e equipamentos necessários do exercício da fiscalização, se for o caso, incluindo veículos.
IX - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
X - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
XI - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
XII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
XIII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato.
XIV - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
XV - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
XVI - Adotar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
§1° O Gestor de contrato deve ser designado formalmente, mediante portaria específica, seguindo o mesmo trâmite estabelecido no art. 9 desta Instrução Normativa.
§2° Não sendo designado formalmente um Gestor para o contrato, este será, automaticamente, o Secretário/Chefe de Gabinete do Prefeito/Procurador Geral/Presidente de Autarquia e Fundos, responsável por assinar as solicitações para a contratação.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

(Informações conforme Termo de Referência no item 6):

20.1. Do Prazo de Entrega

20.1.1. Os itens serão entregues no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente;

20.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

20.2. Local/Horário de Entrega

Os itens deverão ser entregues nos locais abaixo especificados ou nos locais especificados na ordem de fornecimento, em caso de mudança de endereço dos órgãos/entidades nos limites da Zona Urbana de Caruaru, conforme demanda do órgão/entidade participante:

Secretaria de Saúde:

20.2.1 - Os itens da Secretaria de Saúde deverão ser entregues na ***Central de Abastecimento Farmacêutico*** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Vera Cruz, 654 Bairro São Francisco, no horário 07:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira, no mesmo local onde funciona a Secretaria de Saúde de Caruaru, cujos contatos podem ser feitos pelos telefones (81) 3101-0212 ou (81) 3101-0209 ou pelo endereço eletrônico caf@saudecaruaru.pe.gov.br ;

Secretaria de Serviços Públicos

20.2.2 - Os itens da ***AME Animal*** deverão ser entregues no local, dia e horário estabelecidos pela Secretaria de Serviços Públicos, conforme abaixo:
Local de entrega: **AME Animal**, localizada na Rua Luiz Geraldo Torres Damasceno, 1415 - bairro Boa Vista - Caruaru / PE - CEP: 55.038-575. Os contatos com a AME Animal podem ser feitos através dos telefones: (81) 9.8384-5649 ou (81) 9.9117-0626 (Sr . Luiz), ou pelo email: sgs-publicos@hotmail.com
Dias e horário de entrega: Segunda á sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas.

20.2.2.1 - Os itens da AME Animal serão recebidos, somente por pessoa credenciada da Secretaria de Serviços Públicos;

20.2.2.2 - A Secretaria de Serviços Públicos informará à adjudicatária, o nome do responsável pela conferência e recebimento dos produtos.

20.3. Das Condições de Entrega

O objeto desta licitação será recebido conforme as instruções a seguir:

20.3.1. **PROVISORIAMENTE,** para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações neste Termo de Referência, no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias úteis a partir da efetiva entrega dos itens;

20.3.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na Anvisa e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente;

20.3.2.1. Na entrega dos itens serão verificados:

i. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente;

ii. Os itens devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

iii. Cada produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa;

iv. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC/Anvisa Nº. 44 de 17 de agosto de 2009;

v. Os produtos devem estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde;

vi. Os produtos entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;

vii. O transporte dos produtos deverá ser feito em conformidade com a RDC/Anvisa Nº. 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termossensibilidade e/ou fotossensibilidade;

viii. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência implicará na recusa do recebimento dos produtos, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

20.4. Do Prazo de Validade dos Itens

20.4.1. Os produtos devem ser entregues com prazo de, no mínimo, 75% de sua validade total.

20.5. Da Substituição do Objeto

20.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pelo setor demandante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto a Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: gestaodecontratos@saudecaruaru.pe.gov.br ,

acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pelo Departamento requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

20.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

20.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, entre outros.

20.5.2. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Edital e/ou Ata/Contrato, o fornecedor também deverá apresentar declaração de que o produto será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo, do Edital ou da Ata/Contrato.

20.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.6.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota(s) Fiscal (is), que deve conter - além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica - os seguintes dados:

a) Descrição dos itens compatível com o ANEXO I, deste Termo de Referência;
b) O(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
c) A quantidade correspondente a cada lote;
d) O prazo de validade correspondente a cada lote.

20.7. Da Garantia dos Produtos

20.7.1. As garantias dos itens, deste termo de referência, serão as estabelecidas pelo fabricante e/ou Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº. 8.078/1990, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável, prevalecendo a garantia do fabricante caso o prazo seja superior.

DO PAGAMENTO

(Informações conforme Termo de Referência no item 12)

21.1. O pagamento será efetuado a cada etapa de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão** designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo;

21.1.1. As notas fiscais de fornecimento deverão ser emitidas e entregues no dia 20 de cada mês, sendo que os mesmos deverão ocorrer do dia 20 do mês anterior até o dia 19 do mês corrente. No primeiro faturamento, poderá ocorrer a emissão parcial da nota fiscal para ajuste do período. Fornecimentos que ocorrerem após essa data deverão ser faturados no mês seguinte;

21.2. O fornecedor registrado deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento;

21.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o fornecedor registrado adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o fornecedor registrado ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE;

21.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

21.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA;

21.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL;

21.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

21.6. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à empresa registrada não gerarão direito a qualquer atualização.

21.7. Para fins de pagamento, o fornecedor registrado, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome do fornecedor registrado. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

21.8. Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato nas situações mencionadas no artigo 95, da Lei n.º 14.133/21.

21.9. O pagamento correspondente aos fornecimento efetivado dar-se-á através de crédito em conta corrente preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou outra Instituição Bancária indicado pelo Prestador de Serviços, devendo o mesma entrar em contato com a Gerência Financeira da SMS.

DAS PENALIDADES

(Informações conforme Termo de Referência no item 18)

22.1. Comete infração administrativa, atendendo ao disposto no art.5º do Decreto Municipal Nº 080, DE 30 DE JULHO DE 2024, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;
II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - der causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 1º Considera-se a conduta do inciso II do *caput* como sendo o inadimplemento inescusável de obrigação assumida pela contratada, que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do *caput,* sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
II - deixar de encaminhar proposta ou encaminhá-la em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação;
III - abandonar o certame;
IV - solicitar desistência ou desclassificação após a abertura da sessão do certame;
V - provocar propositalmente a inabilitação após a abertura da sessão do certame.
§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII do *caput* como sendo o atraso que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX do *caput* como sendo a prática de qualquer ato que frustre ou comprometa intencionalmente o caráter competitivo, notadamente mediante conluio ou qualquer sorte de atos destinados à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha intencionalmente em erro agentes públicos do Município de Caruaru no curso de processo licitatório, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do *caput* deste artigo.

§ 6º Considera-se a conduta do inciso X do *caput* como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

22.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
22.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
22.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
22.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.3. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.5. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

22.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria de Saúde de Caruaru, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação.

23.12. O Fundo Municipal de Saúde, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021.

23.13. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.14. Declarações que não puderem ser comprovadas durante a análise documental, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação pertinente.

23.15. Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no Edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus para este Fundo Municipal de Saúde.

23.16. A cópia do Edital e seus Anexos serão disponibilizados nos sítios:
https://caruaru.pe.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ; www.saudecaruaru.pe.gov.br e
https://www.gov.br/compras/pt-br/ **UASG: 926809**.

23.17. Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Agente de Contratação/Pregoeiro, no endereço eletrônico ucsaudecaruaru@gmail.com, Unidade de Contratação da Secretaria de Saúde de Caruaru, localizada na Avenida Vera Cruz, 654, Bairro São Francisco, Caruaru-PE, CEP 55.008-000, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (081) 3101-0237, 3101-0238 e 3101-0239.

FORO

24.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desse processo de licitação será competente o foro da Comarca de Caruaru, não admitindo outra comarca por mais privilegiada que seja.

Caruaru-PE, 25 de Setembro de 2024.

Arachele de Oliveira Lima Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

ANEXO I (EDITAL)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da Definição do Objeto

1.1.1. O presente termo de referência tem como objeto estabelecer os requisitos mínimos a serem atendidos no Registro de Preços para eventual e futura **Aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) - Prioridade I**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e também às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), conforme especificações e estimativas de consumo dos itens, que constituem o ANEXO I deste Termo de Referência.

1.1.2. As unidades de saúde da Atenção Básica e da Atenção Especializada da Secretaria de Saúde estão adscritas aos Blocos de Financiamento: Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial (MAC), Atenção Básica (ATB), Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária e Assistência Farmacêutica;

1.1.3. O AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da PMC, está adscrito ao Bloco de Financiamento: 431 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade.

1.1.4. Considerou-se, para fins de quantificação, a estimativa de consumo mensal das instituições públicas envolvidas, avaliando-se os quantitativos solicitados e atendidos em certames anteriores, para suprir o período de 12 (doze) meses.

1.1.5. Após levantamento da demanda estimada de Material Médico Hospitalar (MMH) para o supracitado período, foi acordado entre o Grupo Técnico - constituído pela Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF) e seus apoiadores e Gerência de Análise de Processos e Gestão de Contratos (GADPEGDC) e seus apoiadores - e a Secretaria Executiva de Planejamento e Assistência Farmacêutica, que o objeto seria *segmentado em duas partes*, adotando como critério a prioridade de abastecimento, visando à *celeridade* das aquisições.

1.2. Da Classificação do Objeto

1.2.1. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 065 , de 29 de agosto de 2023.

1.2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de *bens e serviços comuns*, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar correspondente.

1.3. Do Sistema de Registro de Preços

1.3.1. A presente contratação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 035, de 14 de março de 2024, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência.

1.3.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

1.3.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) O objeto desta contratação será adquirido PARCELADAMENTE, por ser este parcelamento *tecnicamente viável e economicamente vantajoso* para a CONTRATANTE, atendendo ao disposto no art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Da Divisão de Cotas Prevista na Lei Complementar nº 123/2006

1.4.1. A presente licitação será realizada:

a) COTA PRINCIPAL COM AMPLA CONCORRÊNCIA, podendo participar todos os interessados que atendam aos requisitos do Termo de Referência;

b) COTA RESERVADA à participação de ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 2014;

c) EXCLUSIVA de ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 2014;

1.4.1.1. Considera-se como “equiparadas” às micro e pequenas empresas: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, observadas as condições de participação estabelecidas neste Termo de Referência;

1.4.1.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado para ambas as cotas o menor dos preços obtidos na fase de lances.

1.4.2. Esta legislação tem como principal objetivo fomentar o desenvolvimento econômico e social, incentivando a competitividade e a sustentabilidade dos pequenos negócios. Não havendo incidência de qualquer uma das hipóteses do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Esta medida, amparada pela legislação vigente, reflete um compromisso com o crescimento equilibrado e a justiça social, contribuindo para um mercado mais dinâmico e inclusivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada a seguir:

2.1. Tendo em vista que os Materiais Médico Hospitalares (MMH) - objeto deste termo de Referência - fazem parte do elenco básico da Secretaria de Saúde de Caruaru, com a finalidade de assistir os munícipes, nas Unidades De Atenção Básica e Especializada, em procedimentos desenvolvidos pelos profissionais de saúde, desde situações pré-hospitalares até hospitalares;
2.2. É de relevo salientar que os referidos materiais proporcionam as condições para promoção e/ou proteção e/ou recuperação da saúde, assim como a organização e funcionamento dos serviços da Atenção Básica e Especializada. Portanto, a descontinuidade do fornecimento dos produtos para saúde pode ocasionar casos de emergência ou de calamidade pública sanitária, em virtude de comprometer a segurança dos munícipes, considerando que o desprovimento dos

materiais médico hospitalares em epígrafe ocasionará suspensão e/ou descontinuidade dos procedimentos realizados nos serviços municipais voltados à assistência à saúde;
2.3. Neste contexto, cabe destacar a importância dos itens em tela para o atendimento das demandas do Ambulatório Multiprofissional Especializado / Animal (AME Animal) - órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru - por razão de agravos como a zoonose viral, que apresenta dois principais ciclos de transmissão: urbano e silvestre, sendo o urbano passível de eliminação por se dispor de medidas eficientes de prevenção tanto em relação ao ser humano quanto a fonte de infecção. Desse modo, cumpre informar que a imunidade é conferida por meio da vacinação acompanhada ou não por imunoglobulina (soro);
2.4. Considerando que a Campanha de Vacinação Antirrábica Animal é promovida anualmente pelo Ministério da Saúde e que *o município de Caruaru tem a previsão de vacinar 50.000 (cinquenta mil) animais entre gatos e cães* durante a campanha que ocorre geralmente nos meses de novembro e dezembro. À vista disso, os produtos para saúde, ou materiais médico hospitalares, são fundamentais para atender essa demanda;
2.5. Noutro giro, o Apoio da Rede Municipal Hospitalar alerta sobre a importância e necessidade em atender à recomendação da Organização Mundial de Saúde quanto à redução de danos desnecessários a assistência à saúde, bem como de proporcionar um atendimento de qualidade aos pacientes internados na rede hospitalar municipal;
2.6. Considerando que o município de Caruaru possui o Unidades de Saúde de atendimento de Média e Alta Complexidades, dentre as quais também são atendidas crianças e recém-nascidos, e que na maioria dos internamentos realizados frequentemente demandam por uma *punções venosas periféricas* para administração de medicamentos, as quais podem permanecer por um período de até 72h (setenta e duas) horas ou enquanto estiver pérvio, no caso dos recém-nascidos;
2.7. Nessa perspectiva, é previsível o risco de infecção ou extravasamento de medicamentos em tecidos adjacentes ao vaso sanguíneo durante a permanência do acesso venoso podendo causar graves lesões, especialmente em crianças e bebês. Portanto, faz-se necessário tomar medidas que garantam a segurança dos pacientes, dentre as quais destaca-se a utilização do filme transparente para fixação de punção venosa periférica, objeto deste instrumento, que permite a visualização da área puncionada, facilita a inspeção contínua e a prevenção de eventos adversos;
2.8. No que tange à Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade, o presente certame se justifica em face da necessidade de manutenção das ações realizadas pela AME Animal, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade responsável pelas políticas públicas de saúde e bem estar animal no âmbito do município de Caruaru, bem como pelo déficit significativo dos insumos veterinários utilizados na assistência e tratamentos patológicos, cirúrgicos e profiláticos dos animais alojados no referido órgão;
2.9. Considerando que é expressivo o volume de animais errantes resgatados, mantidos ou devolvidos e atendidos na AME Animal, com patologias diversas e que necessitam de tratamento medicamentoso terapêutico e profilático, pontual ou contínuo, torna-se indispensável a utilização de produtos para saúde de uso veterinário devido a sua especificidade, aplicabilidade e maior custo-benefício, além de atender ao disposto nas legislações do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV;
2.10. A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar considerou, para fins de quantificação e especificação, as informações repassadas pelo grupo técnico, constituído pela Gerência de Assistência Farmacêutica – GAF, Gerência Geral de Vigilância em Saúde, Apoio da Rede Hospitalar e Ambulatorial Municipal e pela Coordenação Técnica da AME Animal;
2.11. Diante do exposto, faz-se necessária a *Aquisição de Material Médico Hospitalar - Prioridade I*, a fim de atender às necessidades das unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde - que compõem os blocos de financiamento da Atenção Básica, da Média e Alta Complexidade, Componente Básico Da Assistência Farmacêutica, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Ambiental - e do Ambulatório Multiprofissional Especializado - Animal (AME Animal), órgão da

Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru-PE, com fornecimento parcelado do material, durante o período de 12 (doze) meses;
2.12. A presente contratação está em consonância com o planejamento estratégico e metas governamentais para o ano de 2024, conforme se observa na visão e objetivos estratégicos da Administração. Sendo assim, a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da dotação orçamentária devida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução que melhor atende aos interesses da administração pública, é a **Aquisição de Material Médico Hospitalar - Prioridade I**, através de *novo Registro de Preços*, na modalidade de *Pregão*, nos termos do art. 28, I da Lei N° 14.133/2021, **durante o período de 12 (doze) meses**;

3.2. A aquisição dos itens em epígrafe é essencial *para não haver descontinuidade dos serviços* e, por consequência, gerar prejuízos aos usuários do Sistema Único deSaúde (SUS).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A presente *aquisição* não possui relevantes impactos ambientais, tendo em vista que os impactos socioambientais gerados pelos materiais médico hospitalares ocorrem durante seu *uso e descarte*; contudo tais impactos podem ser minimizados, se forem adotadas algumas práticas, observando os seguintes requisitos ambientais:
I. A Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados *Resíduos Químicos (RQ)* incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os itens a serem adquiridos, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente;
II. Será recomendado à empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento de bens, mediante orientações constantes no art. 5° da IN/SLTI/MPOG n°01/2010 (Compras Sustentáveis), tais como:

IIa. que os itens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

IIb. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

IIc. que os itens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e,

IId. que os itens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS *(Restriction of Certain Hazardous Substances)*, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Indicação de Marcas ou Modelos :

4.2.1. Não há exigências de marca(s) para os itens a serem adquiridos neste certame, contanto que sejam cumpridas as especificações presentes na descrição dos mesmos, que podem ser apreciadas no ANEXO I deste Termo de Referência.

4.3. Da Exigência de Amostra

4.3.1. A licitante detentora da melhor proposta, quando solicitada, deverá fornecer no **prazo de 03 (três) dias úteis,** informações detalhadas, *folder*, amostra e/ou catálogo técnico complementar(em língua portuguesa) do MMH, para subsidiar o parecer técnico, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica, conforme Portaria MS/GM nº 1.818/1997, sem ônus para a Administração;

4.3.2. A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. A amostragem visa reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá às necessidades da Administração;

4.3.3. A Administração estabelece como critério para a avaliação, confrontar os materiais cotados com as especificações estabelecidas no ato convocatório da licitação, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos produtos;

4.3.4. A amostra deverá ser enviada com a embalagem original do produto, a fim de que seja possível aferir com precisão as especificações do objeto, sem ônus para a Administração. Poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida à empresa licitante, se requerida, no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pelo setor solicitante;
4.3.5. A licitante que enviar a amostra e a mesma estiver em desacordo com as especificações ou apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado;

4.3.6. A amostra solicitada deverá ser entregue à Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Vera Cruz, 654, São Francisco – Caruaru-PE, telefones: (81)3101-0237 ou (81)3101-0238 ou (81) 3101-0239, no horário de 07:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira;

4.3.7. A licitante que não apresentar a amostra do objeto no prazo estabelecido no *item 4.3.1.* acima, conforme descrição constante neste Termo de referência, será desclassificada do certame, e será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que a amostra atenda às especificações constantes no presente Termo de Referência e no Edital.

4.4. Dos Requisitos Específicos:

4.4.1. Para os produtos para saúde que se encontram relacionados pela NR 06 – MTE/2023, e Portaria MTP 2.175/2022 como as máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais, vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés para uso em serviços de saúde, por conseguinte a empresa vencedora deverá apresentar os laudos que comprovem os requisitos estabelecidos pela respectiva resolução;
4.4.2. Para o produto **Papel para E.C.G. 48 mm x 30 m**, o papel deverá ser compatível com aparelho da marca **PHILIPS**.

4.4.3. Para o produto **FILME PARA RAIO X TAMANHO 18 X 24 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS,** a empresa vencedora deverá fornecer 05 (cinco) ECRANS E 05 (cinco) CHASSIS em regime de comodato.
4.4.4. Para o produto **FILME PARA RAIO X TAMANHO 24 X 30 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS,** a empresa vencedora deverá fornecer 05 (cinco) ECRANS E 05 (cinco) CHASSIS em regime de comodato.
4.4.5. Para o produto **FILME PARA RAIO X TAMANHO 30 X 40 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS,** a empresa vencedora deverá fornecer 05 (cinco) ECRANS E 05 (cinco) CHASSIS em regime de comodato.
4.4.6. Para o produto **FILME PARA RAIO X TAMANHO 35 X 35 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS,** a empresa vencedora deverá fornecer 05 (cinco) ECRANS E 05 (cinco) CHASSIS em regime de comodato.
4.4.7. Para o produto **FILME PARA RAIO X TAMANHO 35 X 43 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS,** a empresa vencedora deverá fornecer 05 (cinco) ECRANS E 05 (cinco) CHASSIS em regime de comodato.
4.4.8. Para o produto **FILME PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 18 X 24 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS,** a empresa vencedora deverá fornecer 05 (cinco) ECRANS E 05 (cinco) CHASSIS em regime de comodato.
4.4.9. Para o produto **FILME PARA MAMOGRAFIA DIGITAL TAMANHO 20 X 25 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS,** a empresa vencedora deverá fornecer 05 (cinco) ECRANS E 05 (cinco) CHASSIS em regime de comodato.
4.4.10. Para o produto **FILME PARA MAMOGRAFIA DIGITAL TAMANHO 25 X 30 – CAIXA COM 100 PELÍCULAS,** a empresa vencedora deverá fornecer 05 (cinco) ECRANS E 05 (cinco) CHASSIS em regime de comodato.
4.4.11. Para os produtos **FILME RADIOLÓGICO, nos tamanhos 35 X 43 CM, 25 X 30 CM e 20 X 25 CM** a empresa vencedora deverá fornecer, no regime de comodato, até 02 (duas) IMPRESSORAS A SECO PARA IMAGENS MÉDICAS - Impressora de filmes radiológicos laser ou cabeça térmica à seco "dry" multiformatos, com resolução geométrica mínima de 320 dpi (ppp/ppi) e Profundidade de contraste de no mínimo 12 bits, para todas as imagens nela geradas. Possuir DICOM nativo para conexão com modalidades sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM.
4.4.11.1. Impressora com a tecnologia que permita utilizar o carregamento de filme não sensível a luz em magazines com capacidade de no mínimo 100 filmes (películas). Com no mínimo, 2 tamanhos (formatos) diferentes de filmes simultaneamente arregados no equipamento (on-line), dentre 5 possíveis, a escolher: 35x43cm (14x17 polegadas) /35x35 cm (14x14 polegadas) 28x35cm (11 x 14 polegadas) / 25x30 cm (10x12 polegadas) / 20x25cm (8x10 polegadas); qualquer uma das duas bandejas, deverá ter a capacidade de armazenar qualquer um dos formatos acima citados anteriormente, a partir de simples ajuste de usuário. A impressora deverá utilizar filmes não sensíveis à luz ou à ambientes iluminados, sem a necessidade de cartuchos de filmes, podendo estes serem colocados um a um nas bandejas de alimentação, sem riscos de ocorrerem velamentos. Possuir recursos de auto calibração e ajustes de densidade ótica e contraste de imagens, para cada lote de filme colocado, obtendo-se sempre a excelência de qualidade de impressão de cada película de filme. Seleção automática: 100 - 240 V - 50/60 Hz. Possuir nobreak compatível com o equipamento que suporte 30 minutos. de operação. Possuir registro Anvisa. Dar o treinamento ao operador. E de responsabilidade da empresa realizar as manutenções corretiva/preventiva e calibração do equipamento.
4.4.11.2. É de responsabilidade da Contratada prestar, durante a vigência do Ata/Contrato, sem ônus para a Contratante, manutenção preventiva e corretiva, inclusive substituição de peças, nos equipamentos cedidos em regime de comodato;
4.4.11.3. Caso aconteça inoperância de algum equipamento cedido, a empresa contratada fará sua imediata substituição para que não aconteça descontinuidade do serviço;

4.4.12. Para o produto **FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE**, a empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, no mínimo 3.000 (três mil) glicosímetros, sendo responsável pela substituição dos mesmos, quando houver necessidade. Os aparelhos serão solicitados de acordo com a necessidade do município.
4.4.13. Para o produto **Ácido Peracético – Frasco com 1.000 ml** – o produto deve ser acompanhado de inibidor de corrosão e fita teste indicadora para determinação de concentração. O valor final deste produto será definido pelo valor do litro diluído do Ácido Peracético.
4.4.14. Para o produto **Ácido Peracético – Galão com 5.000 ml** – o produto deve ser acompanhado de inibidor de corrosão e fita teste indicadora para determinação de concentração. O valor final deste produto será definido pelo valor do litro diluído do Ácido Peracético.
4.4.15. Para o produto **Papel Grau Cirúrgico com Filme Tamanho 5 cm x 100 m – Bobina com 100 metros**, a empresa vencedora deverá fornecer seladora em regime de comodato, no quantitativo de 02 unidades. Seladora, suporte e cortador de bobinas. Seladora com acionamento por pedal, para fechamento de embalagens papel grau cirúrgico larg. 350 mm (35 cm), suporte cortador de bobina 600 mm (60cm), sistema de deslizamento das bobinas através de roletes com dimensões de 560 mm x 240 mm x 90mm. Deverá constar em toda sua extensão dados para registro da data de esterilização, data de validade da esterilização, responsável pelo procedimento;
4.4.16. Para o produto **Papel Grau Cirúrgico com Filme Tamanho 10 cm x 100 m – Bobina com 100 metros**, a empresa vencedora deverá fornecer seladora em regime de comodato, no quantitativo de 02 unidades. Seladora, suporte e cortador de bobinas. Seladora com acionamento por pedal, para fechamento de embalagens papel grau cirúrgico larg. 350 mm (35 cm), suporte cortador de bobina 600 mm (60cm), sistema de deslizamento das bobinas através de roletes com dimensões de 560 mm x 240 mm x 90mm. Deverá constar em toda sua extensão dados para registro da data de esterilização, data de validade da esterilização, responsável pelo procedimento;
4.4.17. Para o produto **Papel Grau Cirúrgico com Filme Tamanho 15 cm x 100 m – Bobina com 100 metros**, a empresa vencedora deverá fornecer seladora em regime de comodato, no quantitativo de 04 unidades. Seladora, suporte e cortador de bobinas. Seladora com acionamento por pedal, para fechamento de embalagens papel grau cirúrgico larg. 350 mm (35 cm), suporte cortador de bobina 600 mm (60cm), sistema de deslizamento das bobinas através de roletes com dimensões de 560 mm x 240 mm x 90mm. Deverá constar em toda sua extensão dados para registro da data de esterilização, data de validade da esterilização, responsável pelo procedimento;
4.4.18. Para o produto **Papel Grau Cirúrgico com Filme Tamanho 30 cm x 100 m – Bobina com 100 metros**, a empresa vencedora deverá fornecer seladora em regime de comodato, no quantitativo de 04 unidades. Seladora, suporte e cortador de bobinas. Seladora com acionamento por pedal, para fechamento de embalagens papel grau cirúrgico larg. 350 mm (35 cm), suporte cortador de bobina 600 mm (60cm), sistema de deslizamento das bobinas através de roletes com dimensões de 560 mm x 240 mm x 90mm. Deverá constar em toda sua extensão dados para registro da data de esterilização, data de validade da esterilização, responsável pelo procedimento;
4.4.19. Para o produto **Creme de Barreira,** a apresentação será avaliada considerando o valor por grama;
4.4.20. Para o produto **Creme Emoliente,** a apresentação será avaliada considerando o valor por mililitro;
4.4.21. Para o produto **Curativo Solução para Irrigação de Feridas,** a apresentação será avaliada considerando o valor por mililitro;
4.4.22. Para o produto **Álcool a 70º em Gel Hidratado – Refil com aproximadamente 800g para uso em dispensador**, a empresa vencedora deverá fornecer em sistema de comodato 200 (duzentas) unidades de dispensadores, de acordo com as necessidades e solicitação desta Secretaria de Saúde;
4.4.23. Para o produto **Indicador Biológico para uso em autoclave**, a empresa vencedora deverá fornecer a incubadora em sistema de comodato no quantitativo de 2 (duas) unidades e oferecer treinamento para os profissionais envolvidos no processo de esterilização.

4.4.24. Para o produto **Bolsa Coletora em Sistema Fechado** de pequenos volumes de secreção (até 1.000 ml), a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato 10 (dez) dispositivos/sistemas para drenagem de fluidos corporais por sucção à vácuo, acompanhada de conector de vácuo padrão ABNT, com devido registro na ANVISA.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação.

5.2.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

5.2.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do(s) presente(s) fornecimento(s).

5.2.3. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Do Prazo de Entrega

6.1.1. Os itens serão entregues no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente;

6.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Local/Horário de Entrega

Os itens deverão ser entregues nos locais abaixo especificados ou nos locais especificados na ordem de fornecimento, em caso de mudança de endereço dos órgãos/entidades nos limites da Zona Urbana de Caruaru, conforme demanda do órgão/entidade participante:

Secretaria de Saúde:

6.2.1 - Os itens da Secretaria de Saúde deverão ser entregues na ***Central de Abastecimento Farmacêutico*** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Vera Cruz, 654 Bairro São Francisco, no horário 07:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira, no mesmo local onde funciona a Secretaria de Saúde de Caruaru, cujos contatos podem ser feitos pelos telefones (81) 3101-0212 ou (81) 3101-0209 ou pelo endereço eletrônico caf@saudecaruaru.pe.gov.br ;

Secretaria de Serviços Públicos

6.2.2 - Os itens da ***AME Animal*** deverão ser entregues no local, dia e horário estabelecidos pela Secretaria de Serviços Públicos, conforme abaixo:
Local de entrega: **AME Animal**, localizada na Rua Luiz Geraldo Torres Damasceno, 1415 - bairro Boa Vista - Caruaru / PE - CEP: 55.038-575. Os contatos com a AME Animal podem ser feitos através dos telefones: (81) 9.8384-5649 ou (81) 9.9117-0626 (Sr . Luiz), ou pelo email: sgs-publicos@hotmail.com
Dias e horário de entrega: Segunda á sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas.

6.2.2.1 - Os itens da AME Animal serão recebidos, somente por pessoa credenciada da Secretaria de Serviços Públicos;

6.2.2.2 - A Secretaria de Serviços Públicos informará à adjudicatária, o nome do responsável pela conferência e recebimento dos produtos.

6.3. Das Condições de Entrega

O objeto desta licitação será recebido conforme as instruções a seguir:

6.3.1. **PROVISORIAMENTE,** para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações neste Termo de Referência, no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias úteis a partir da efetiva entrega dos itens;

6.3.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na Anvisa e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente;

6.3.2.1. Na entrega dos itens serão verificados:

i. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente;

ii. Os itens devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

iii. Cada produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa;

iv. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC/Anvisa Nº. 44 de 17 de agosto de 2009;

v. Os produtos devem estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde;

vi. Os produtos entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos

sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;
vii. O transporte dos produtos deverá ser feito em conformidade com a RDC/Anvisa Nº. 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termossensibilidade e/ou fotossensibilidade;

viii. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência implicará na recusa do recebimento dos produtos, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

6.4. Do Prazo de Validade dos Itens

6.4.1. Os produtos devem ser entregues com prazo de, no mínimo, 75% de sua validade total.

6.5. Da Substituição do Objeto

6.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pelo setor demandante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto a Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: gestaodecontratos@saudecaruaru.pe.gov.br , acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pelo Departamento requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, entre outros.

6.5.2. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Edital e/ou Ata/Contrato, o fornecedor também deverá apresentar declaração de que o produto será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo, do Edital ou da Ata/Contrato.

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.6.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota(s) Fiscal (is), que deve conter - além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica - os seguintes dados:
e) Descrição dos itens compatível com o ANEXO I, deste Termo de Referência;
f) O(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
g) A quantidade correspondente a cada lote;

h) O prazo de validade correspondente a cada lote.

6.7. Da Garantia dos Produtos

6.7.1. As garantias dos itens, deste termo de referência, serão as estabelecidas pelo fabricante e/ou Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº. 8.078/1990, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável, prevalecendo a garantia do fabricante caso o prazo seja superior.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, com o escopo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo em relação aos itens deste instrumento, nesse sentido a Súmula Nº 247 do Tribunal de Contas da União.

7.2. Regime de execução

7.2.1 O regime de execução do registro de preços será PREÇO UNITÁRIO.

7.3. Modo de Disputa

7.3.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.4. Exigências de habilitação

7.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5. Qualificação Técnica

7.5.1. A comprovação de aptidão para fornecimento dos materiais licitados, deverá ser mediante um ou mais atestado(s) ou declaração(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante executa ou forneceu os produtos da licitação em pelo menos **10% (dez por cento)** do objeto pertinentes e compatíveis ao processo licitatório, demonstrando experiência para o desempenho do objeto.

7.5.1.2. Para atender ao disposto acima é necessário que o (s) Atestado (s) ou declaração (ões) permita (m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável.

7.5.2. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente da EMPRESA LICITANTE.
7.5.3. Comprovação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da EMPRESA LICITANTE.

7.5.4. Apresentar descrição detalhada dos produtos para a saúde e correlacionar com o registro apresentando o número do item correspondente no termo de referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características editalícias.

7.5.5. Comprovação do REGISTRO, CADASTRAMENTO ou ISENÇÃO DE REGISTRO do(s) produto(s) ofertado(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece as Leis nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 e 13.097 de 19 de janeiro de 2015.

7.5.6 - Apresentar ficha técnica e/ou *folder* e/ou catálogos técnicos ilustrativos e/ou documento similar compatível com a descrição detalhada da marca e/ou modelo de referência dos produtos cotados, que comprove as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica, conforme Portaria MS/GM nº 1.818/1997.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento deste Termo de Referência;

8.2. Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução da Ata/Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

8.3. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

8.4. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

8.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

8.6. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade e conforme garantia;

8.7. Fornecer os itens em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento;

8.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo de referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.9. Substituir, **no prazo de 48 (quarenta e oito horas),** os produtos em desconformidade com as especificações da Ata/Contrato, sem ônus para a Secretaria;

8.10. Comunicar a gestão de contratos, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução da Ata/Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, quando for o caso, providenciando a devida correção;

8.11. Não transferir a outrem, o objeto do Ata/Contrato;

8.12. Além de outros documentos que possam ser exigidos em edital e/ou ata/contrato, os fornecedores também deverão apresentar Declaração de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste termo, do edital ou da ata/contrato;

8.13. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

8.14. Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas do responsável pela Ata de Registro de Preços;

8.15. Manter número telefônico e e-mail atualizados, para contato e intermediação junto à contratante;

8.16. Informar ao setor de Gestão de Contratos da Secretaria de Saúde, durante o período de vigência da ata/contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico(e-mail)ou outros dados;

8.17. Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Acompanhar a execução do objeto deste termo de referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento e no respectivo edital;

9.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do presente termo de referência, do edital ou da ata de registro de preços/ contrato;

9.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

9.4. Notificar por escrito a CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada a ata de registro de preços/ contrato;

9.5. Comunicar por escrito a contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.6. A Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

9.7. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições;

9.8. Os quantitativos totais expressos neste termo de referência são estimativas e representam as previsões para as compras durante o prazo de **12 (doze) meses.**

10. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores a seguir designados:

ÓRGÃO/ENTIDADE	GESTORES/FISCAIS ÓRGÃO/ENTIDADE	
SECRETARIA DE SAÚDE	ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE Matrícula: 55.831-7 Cargo/Função: Gestora de Contratos e Convênios	GESTOR TITULAR
	JOSÉ MARCONE TÔRRES JÚNIOR Matrícula: 18.145-6 Cargo/Função: Gerente de Processos e Contratos	GESTOR SUPLENTE
	MARIA IZELITA SOARES CASÉ Matrícula: 18152-6 Cargo: Gerente de Assistência Farmacêutica	FISCAL TITULAR
	NATHANA YNGRETI MARQUES MAGALHÃES Matrícula: 17.984-0 Cargo: Farmacêutica	FISCAL
	DENYSE ALVES DOS SANTOS Matrícula: 17.983-1 Cargo: Farmacêutica	FISCAL
	TIAGO VERÍSSIMO LEITE Matrícula: 18.105-5 CPF: 058.***.***-82 Cargo: Farmacêutico	FISCAL
	ISABELLA SOARES DIAS Matrícula: 17.980-8 CPF 705.***.***-80 Cargo: Auxiliar administrativo	FISCAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE - SESP	JOSÉ SIMONAL CARDOSO DA SILVA Matrícula: 49.906-4	GESTOR
	CLÁUDIO DA SILVA CORDEIRO Matrícula: 52.973-6	FISCAL TITULAR

10.2. O Fiscal Titular assinará o Termo de Ciência e Responsabilidade do Servidor Designado, conforme estabelecido no Anexo IV da Instrução Normativa nº 002, de 14 de julho de 2023, aprovada pelo Decreto nº 050/2023.

10.3. As atribuições e responsabilidades dos Gestores e Fiscais dos Contratos se encontram pormenorizadas, respectivamente, no disposto nos arts. 16 e 17 da Instrução Normativa nº 002, que institui procedimentos de fiscalização e acompanhamento quanto à execução dos contratos

administrativos perante os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru, aprovada por meio do Decreto nº 50, ambos de 14 de julho de 2023, e são de pleno conhecimento dos profissionais designados.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para os itens relacionados nesse Termo de Referência é de: ***R$ 13.269.422,14 (Treze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)***, conforme custos unitários apostos em planilha constante no ANEXO I, deste Termo de Referência.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado a cada etapa de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão** designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo;

12.1.1. As notas fiscais de fornecimento deverão ser emitidas e entregues no dia 20 de cada mês, sendo que os mesmos deverão ocorrer do dia 20 do mês anterior até o dia 19 do mês corrente. No primeiro faturamento, poderá ocorrer a emissão parcial da nota fiscal para ajuste do período. Fornecimentos que ocorrerem após essa data deverão ser faturados no mês seguinte;

12.2. O fornecedor registrado deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento;

12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o fornecedor registrado adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o fornecedor registrado ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE;

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

12.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA;

12.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL;

12.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

12.6. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à empresa registrada não gerarão direito a qualquer atualização.

12.7. Para fins de pagamento, o fornecedor registrado, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome do fornecedor registrado. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

12.8. Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato nas situações mencionadas no artigo 95, da Lei n.º 14.133/21.

12.9. O pagamento correspondente aos fornecimento efetivado dar-se-á através de crédito em conta corrente preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou outra Instituição Bancária indicado pelo Prestador de Serviços, devendo o mesma entrar em contato com a Gerência Financeira da SMS.

13. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Plano Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme estabelece o art. 84. da Lei 14.133/21.

13.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

13.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

13.3. O objeto desta contratação é enquadrado como continuado, tendo em vista que decorre de fornecimento permanente, considerando que a cada exercício tem sido formalizada nova contratação do mesmo objeto.

13.4. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

14. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

14.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. indenizações e multas.

15.DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

15.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde - GDC-SMS através do e-mail: gestaodecontratos@saudecaruaru.pe.gov.br , até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

15.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não da divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021, mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

16.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão pela fonte de recurso do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do sistema de registro de preços, conforme indicado a seguir:

✓ **Secretaria de Saúde:**

Lei Orçamentária Anual 2024 - Lei nº 7.120 de 07 de dezembro 2023.		
Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação	2. 1013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	1003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação	2.1033	Manutenção da Assistência Farmacêutica
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa	1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação	2. 1023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP E AMBULATORIAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1045	SUPORTE AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

✓ **Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade:**

Órgão:	9000	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE
Unidade:	9001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE
Função:	4	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	412	GESTÃO DA SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL
Ação:	2.187	Suporte às ações da AME Animal
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Recursos Próprios
Fonte de recurso:	MSC - 1.501.0000	278.679,86

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, atendendo ao disposto no art.5º do Decreto Municipal Nº 080, DE 30 DE JULHO DE 2024, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato/ata;
II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - der causa à inexecução total do contrato/ata;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
§ 1º Considera-se a conduta do inciso II do *caput* como sendo o inadimplemento inescusável de obrigação assumida pela contratada, que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da *dispensa* ou da execução contratual:
I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.
§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do *caput,* sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:
I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
II - deixar de encaminhar proposta ou encaminhá-la em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação;
III - abandonar o certame;
IV - solicitar desistência ou desclassificação após a abertura da sessão do certame;
V - provocar propositalmente a inabilitação após a abertura da sessão do certame.
§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII do *caput* como sendo o atraso que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX do *caput* como sendo a prática de qualquer ato que frustre ou comprometa intencionalmente o caráter competitivo, notadamente mediante conluio ou qualquer

sorte de atos destinados à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha intencionalmente em erro agentes públicos do Município de Caruaru no curso do processo *de contratação*, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do *caput* deste artigo.
§ 6º Considera-se a conduta do inciso X do *caput* como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da *dispensa* ou da execução contratual.
18.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
18.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
18.3. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

18.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

19 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão e nos termos da legislação pertinente.

19.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

19.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que a dele advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao benefício do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Caruaru para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

19.5. Fazem parte deste Termo de Referência:

ANEXO I	Descrição do(s)item(ns) e quantidade(s) máxima(s) da contratação
ANEXO II	Termo de Ciência do Servidor Designado

Caruaru, 24 de setembro de 2024.

Maria Izelita Soares Casé
Gerência de Abastecimento Farmacêutico/SMS

José Simonal Cardoso da Silva
Coordenação Técnica da AME Animal/SESP

José Marcone Tôrres Júnior
Gerência de Análise de Processos e Gestão de Contratos

Virgínia Silva Bezerra
Gerência Geral de Gestão

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

COTAS	ITEM	CATMAT[2]/ CATSER	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	MÉDIA FINAL	TOTAL
PRINCIPAL	1	481012	ÁLCOOL ETÍLICO A 70º FRASCO 1000 ML - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO DE 1 L	27.428	R$ 7,16	R$ 196.384,48
PRINCIPAL	2	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS - APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES, HIDRÓFILO, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM BOA ABSORÇÃO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PACOTE	7.635	R$ 16,92	R$ 129.184,20
PRINCIPAL	3	444355	ATADURA DE CREPOM - 10 CM X 4,5 M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	120.900	R$ 0,66	R$ 79.794,00
PRINCIPAL	4	444365	ATADURA DE CREPOM - 15 CM X 4,5 M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	105.900	R$ 0,77	R$ 81.543,00
PRINCIPAL	5	335478	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO - CONFECCIONADO COM FALSO TECIDO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR NO PESCOÇO, MANGA LONGA GRAMATURA MÍNIMA 30, ACABAMENTO EM OVERLOCK. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	130.200	R$ 1,99	R$ 259.098,00
PRINCIPAL	6	604968	AVENTAL NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, COM PUNHO, COM QUATRO TIRAS DE FECHAMENTO NAS COSTAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO, CONFERINDO BARREIRA DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS,TAMANHO G, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	78.000	R$ 3,07	R$ 239.460,00

[2] Foi verificado - durante a classificação dos itens - que a descrição de alguns deles difere (em detalhes) daquela atribuída aos Códigos CATMAT ora existentes no Portal de Compras. Nestes casos, foi utilizada a expressão "similar" junto à numeração informada neste TR, *prevalecendo para este certame a descrição informada no TR*, pelo setor demandante.

PRINCIPAL	7	363482	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853.	UNIDADE	11.925	R$ 5,35	R$ 63.798,75
PRINCIPAL	8	269876	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO 1000ML - EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃOTEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	FRASCO C/ 1 L	4.023	R$ 18,58	R$ 74.747,34
PRINCIPAL	9	438055	COMPRESSA CIRÚRGICA ABERTA E PRÉ-ENCOLHIDA 25X28CM, PAC. COM 02 UND. - CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS SOBREPOSTA DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE FIO RADIOPACO E ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE C/ 02 UNIDADES	39.000	R$ 4,01	R$ 156.390,00
PRINCIPAL	10	438055	COMPRESSA CIRÚRGICA ABERTA E PRÉ-ENCOLHIDA 25x28CM, PAC. COM 05 UND. - CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS SOBREPOSTA DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE FIO RADIOPACO E ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE C/ 05 UNIDADES	76.875	R$ 4,96	R$ 381.300,00
PRINCIPAL	11	269972	COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM C/ 11 FIOS - COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÃO DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, ISENTO DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE C/ 500 UNIDADES	6.060	R$ 15,86	R$ 96.111,60
PRINCIPAL	12	269972	COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	1.206.000	R$ 0,46	R$ 554.760,00

PRINCIPAL	13	485107	CREME DE BARREIRA OU PELÍCULA PROTETORA QUE PROTEGE A PELE CONTRA A UMIDADE E FLUIDOS CORPORAIS, COMPOSTO NO MÍNIMO POR DIMETICONA, POLÍMERO COM AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES. APRENSENTAÇÃO EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 60G A 90G. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A APRESENTAÇÃO SERÁ AVALIADA CONSIDERANDO O VALOR POR GRAMA.	UNIDADE	6.500	R$ 39,16	R$ 254.540,00
PRINCIPAL	14	484920	CURATIVO A BASE DE GEL - COMPOSTO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA. GEL TRANSPARENTE, AMORFO, COESO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA. BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 25G, EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	BISNAGA	7.500	R$ 14,21	R$ 106.575,00
PRINCIPAL	15	603323	CURATIVO COM COBERTURA 100% DE POLIESTER, PRIMARIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO NPOR FIBRAS POLIABSORVENTES COM NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ LIPOFILICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE)COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE, TAMANHO 10 X 10CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.013	R$ 202,75	R$ 205.385,75
PRINCIPAL	16	603321	CURATIVO ESTÉRIL – PRIMÁRIO, ABSORVENTE NÃO ADERENTE E NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTE E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA TAMANHO 10CM X 10CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.920	R$ 136,28	R$ 261.657,60
PRINCIPAL	17	603324	CURATIVO ESTÉRIL – PRIMÁRIO, ABSORVENTE NÃO ADERENTE E NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTE E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA TAMANHO 15CM X 15CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.125	R$ 200,60	R$ 225.675,00
PRINCIPAL	18	446603	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M - COM DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM TEMPERATURAS ENTRE 0 A 60 GRAUS CENTÍGRADOS, COM FORTE ADESÃO À PELE, ALTO TACK, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, APRESENTÁVEL EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA DIMENSÃO DE 10 CM X 4,5 M.	ROLO	18.113	R$ 10,04	R$ 181.854,52

PRINCIPAL	19	415622	FILME PARA MAMOGRAFIA 18 X 24 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	300	R$ 328,11	R$ 98.433,00
PRINCIPAL	20	415576	FILME PARA RAIO X (24 X 30) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	300	R$ 211,41	R$ 63.423,00
PRINCIPAL	21	415577	FILME PARA RAIO X (30 X 40) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	240	R$ 364,81	R$ 87.554,40
PRINCIPAL	22	415578	FILME PARA RAIO X (35 X 35) - BASE VERDE EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	150	R$ 413,80	R$ 62.070,00
PRINCIPAL	23	415610	FILME PARA RAIO X (35 X 43) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	195	R$ 472,11	R$ 92.061,45
PRINCIPAL	24	415186	FILME RADIOLÓGICO 35X43CM: FILME PARA PROCESSAMENTO A SECO PARA RAIOS-X, IMPRESSORA DRY 35 X 43 CM. EMBALAGEM FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.(TOMOGRAFO). CESSÃO EM COMODATO DE IMPRESSORAS DRY.	UNIDADE	396	R$ 767,86	R$ 304.072,56
PRINCIPAL	25	415181	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL, PARA DIAGNÓSTICO EM MAMOGRAFIA,DRY DT2B 25 X 30 CM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LAZER DRYSTAR AXYS – AGFA. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. CESSÃO EM COMODATO DE IMPRESSORAS DRY.	UNIDADE	150	R$ 447,12	R$ 67.068,00
PRINCIPAL	26	333480	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM AMOSTRA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, CUJA UNIDADE DE MEDIDA SEJA EXPRESSA EM MG/DL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 E 600 MG/DL, UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMÁTICA, COM LEITURA DE REFLECTÂNCIA, AMPEROMETRIA OU SIMILAR. A LEITURA DA TIRA DEVERÁ SER POR MONITOR PORTÁTIL DE CALIBRAGEM, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM DISPLAY	UNIDADE	600.000	R$ 0,50	R$ 300.000,00

			DE LCD. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORDEM COMPETENTE. ENTREGA DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO XXX UNIDADES DE GLICOSÍMETRO.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO EQUIPAMENTO.				
PRINCIPAL	27	432576	GASE ANTIMICROBIANA – IMPREGNADA POR PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA NA CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 0,2%). COBERTURA DE 3ª GERAÇÃO, COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ESTÉRIL, COMPRESSAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 17CM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	7.500	R$ 47,90	R$ 359.250,00
PRINCIPAL	28	432576	GASE IMPREGNADA DE BIGUANIDA 0,2% - COBERTURA 100% ESTÉRIL, CONTENDO PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA0, 2%). COBERTURA DE 3ª GERAÇÃO 100% ALGODÃO, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIAS SUAVES, ALTAMENTE ABSORVENTES, COMPRESSAS EM PACOTES COM 2 UNIDADES MEDINDO 15 X 17CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE.	UNIDADE	4.500	R$ 16,52	R$ 74.340,00
PRINCIPAL	29	338605	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL 28G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGICO, COM PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32.	UNIDADE	1.725.000	R$ 0,10	R$ 172.500,00
PRINCIPAL	30	481790	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL - DE PAPEL, MACIO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, MEDINDO 50 CM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	ROLO	9.188	R$ 7,20	R$ 66.153,60
PRINCIPAL	31	620102	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 7.0 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	54.000	R$ 1,34	R$ 72.360,00
PRINCIPAL	32	620103	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 7.5 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	60.000	R$ 1,28	R$ 76.800,00
PRINCIPAL	33	619855	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO	CAIXA	18.878	R$ 23,92	R$ 451.561,76

			COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.				
PRINCIPAL	34	619854	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	34.300	R$ 29,16	R$ 1.000.188,00
PRINCIPAL	35	619853	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO DE 25 CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	26.500	R$ 27,91	R$ 739.615,00
PRINCIPAL	36	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM X 90 MM DE CORPO, SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL, QUE CUBRA O NARIZ E A BOCA DO USUÁRIO COM AJUSTE FACIAL APROPRIADO, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, PARA USO ODONTO – MÉDICO - HOSPITALAR COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M², ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE ELEMENTO FILTRANTE - FUNÇÃO DE BARREIRA, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, COM FIXAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO COM ALÇA OU ELÁSTICO (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM) OU COM QUATRO TIRAS (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 800 MM) PARA AMARRAR, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) IGUAL OU SUPERIOR 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB) IGUAL OU SUPERIOR 95%. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	724.200	R$ 0,11	R$ 79.662,00
PRINCIPAL	37	446694	PAPEL CREPADO 100% CELULOSE TAMANHO 90 X 90CM - DE ACORDO COM NBR 14.990EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	FOLHA	18.750	R$ 3,75	R$ 70.312,50
RESERVADA	38	481012	ÁLCOOL ETÍLICO A 70º FRASCO 1000 ML - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO DE 1 L	9.142	R$ 7,16	R$ 65.456,72

RESERVADA	39	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS - APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES, HIDRÓFILO, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM BOA ABSORÇÃO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PACOTE	2.545	R$ 16,92	R$ 43.061,40
RESERVADA	40	444355	ATADURA DE CREPOM - 10 CM X 4,5 M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	40.300	R$ 0,66	R$ 26.598,00
RESERVADA	41	444365	ATADURA DE CREPOM - 15 CM X 4,5 M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	35.300	R$ 0,77	R$ 27.181,00
RESERVADA	42	335478	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO - CONFECCIONADO COM FALSO TECIDO, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR NO PESCOÇO, MANGA LONGA GRAMATURA MÍNIMA 30, ACABAMENTO EM OVERLOCK. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	40.200	R$ 1,99	R$ 79.998,00
RESERVADA	43	604968	AVENTAL NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, COM PUNHO, COM QUATRO TIRAS DE FECHAMENTO NAS COSTAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO, CONFERINDO BARREIRA DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA CONTRA BACTÉRIAS E VÍRUS,TAMANHO G, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	26.000	R$ 3,07	R$ 79.820,00
RESERVADA	44	363482	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853.	UNIDADE	3.975	R$ 5,35	R$ 21.266,25
RESERVADA	45	269876	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO 1000ML - EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃOTEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	FRASCO C/ 1 L	1.341	R$ 18,58	R$ 24.915,78
RESERVADA	46	438055	COMPRESSA CIRÚRGICA ABERTA E PRÉ-ENCOLHIDA 25X28CM, PAC. COM 02 UND. - CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS SOBREPOSTA DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE FIO RADIOPACO E ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE C/ 02 UNIDADES	13.000	R$ 4,01	R$ 52.130,00

RESERVADA	47	438055	COMPRESSA CIRÚRGICA ABERTA E PRÉ-ENCOLHIDA 25x28CM, PAC. COM 05 UND. - CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS SOBREPOSTA DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE FIO RADIOPACO E ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE C/ 05 UNIDADES	16.100	R$ 4,96	R$ 79.856,00
RESERVADA	48	438055	COMPRESSA CIRÚRGICA ABERTA E PRÉ-ENCOLHIDA 25x28CM, PAC. COM 05 UND. - CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS SOBREPOSTA DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE FIO RADIOPACO E ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE C/ 05 UNIDADES	9.525	R$ 4,96	R$ 47.244,00
RESERVADA	49	269972	COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM C/ 11 FIOS - COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÃO DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, ISENTO DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE C/ 500 UNIDADES	2.020	R$ 15,86	R$ 32.037,20
RESERVADA	50	269972	COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	173.000	R$ 0,46	R$ 79.580,00
RESERVADA	51	269972	COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	173.000	R$ 0,46	R$ 79.580,00

RESERVADA	52	269972	COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE C/ 10 UNIDADES	56.000	R$ 0,46	R$ 25.760,00
RESERVADA	53	485107	CREME DE BARREIRA OU PELÍCULA PROTETORA QUE PROTEGE A PELE CONTRA A UMIDADE E FLUIDOS CORPORAIS, COMPOSTO NO MÍNIMO POR DIMETICONA, POLÍMERO COM AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES. APRENSENTAÇÃO EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 60G A 90G. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A APRESENTAÇÃO SERÁ AVALIADA CONSIDERANDO O VALOR POR GRAMA.	UNIDADE	2.000	R$ 39,16	R$ 78.320,00
RESERVADA	54	484920	CURATIVO A BASE DE GEL - COMPOSTO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA. GEL TRANSPARENTE, AMORFO, COESO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTÊNCIA. BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 25G, EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	BISNAGA	2.500	R$ 14,21	R$ 35.525,00
RESERVADA	55	603323	CURATIVO COM COBERTURA 100% DE POLIESTER, PRIMARIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO NPOR FIBRAS POLIABSORVENTES COM NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ LIPOFILICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE)COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE, TAMANHO 10 X 10CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	337	R$ 202,75	R$ 68.326,75
RESERVADA	56	603321	CURATIVO ESTÉRIL – PRIMÁRIO, ABSORVENTE NÃO ADERENTE E NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTE E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA TAMANHO 10CM X 10CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	580	R$ 136,28	R$ 79.042,40

RESERVADA	57	603324	CURATIVO ESTÉRIL – PRIMÁRIO, ABSORVENTE NÃO ADERENTE E NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTE E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDICO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA TAMANHO 15CM X 15CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	375	R$ 200,60	R$ 75.225,00
RESERVADA	58	446603	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M - COM DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM TEMPERATURAS ENTRE 0 A 60 GRAUS CENTÍGRADOS, COM FORTE ADESÃO À PELE, ALTO TACK, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, APRESENTÁVEL EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA DIMENSÃO DE 10 CM X 4,5 M.	ROLO	6.037	R$ 10,04	R$ 60.611,48
RESERVADA	59	415622	FILME PARA MAMOGRAFIA 18 X 24 - CAIXA COM 100 PELÍCULAS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	100	R$ 328,11	R$ 32.811,00
RESERVADA	60	415576	FILME PARA RAIO X (24 X 30) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	100	R$ 211,41	R$ 21.141,00
RESERVADA	61	415577	FILME PARA RAIO X (30 X 40) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	80	R$ 364,81	R$ 29.184,80
RESERVADA	62	415578	FILME PARA RAIO X (35 X 35) - BASE VERDE EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	50	R$ 413,80	R$ 20.690,00
RESERVADA	63	415610	FILME PARA RAIO X (35 X 43) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO) E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	65	R$ 472,11	R$ 30.687,15

RESERVADA	64	415186	FILME RADIOLÓGICO 35X43CM: FILME PARA PROCESSAMENTO A SECO PARA RAIOS-X, IMPRESSORA DRY 35 X 43 CM. EMBALAGEM FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.(TOMOGRAFO). CESSÃO EM COMODATO DE IMPRESSORAS DRY.	UNIDADE	104	R$ 767,86	R$ 79.857,44
RESERVADA	65	415181	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL, PARA DIAGNÓSTICO EM MAMOGRAFIA,DRY DT2B 25 X 30 CM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LAZER DRYSTAR AXYS – AGFA. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. CESSÃO EM COMODATO DE IMPRESSORAS DRY.	UNIDADE	50	R$ 447,12	R$ 22.356,00
RESERVADA	66	333480	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM AMOSTRA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, CUJA UNIDADE DE MEDIDA SEJA EXPRESSA EM MG/DL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 E 600 MG/DL, UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMÁTICA, COM LEITURA DE REFLECTÂNCIA, AMPEROMETRIA OU SIMILAR. A LEITURA DA TIRA DEVERÁ SER POR MONITOR PORTÁTIL DE CALIBRAGEM, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM DISPLAY DE LCD. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORDEM COMPETENTE. ENTREGA DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO XXX UNIDADES DE GLICOSÍMETRO.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	160.000	R$ 0,50	R$ 80.000,00
RESERVADA	67	333480	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM AMOSTRA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, CUJA UNIDADE DE MEDIDA SEJA EXPRESSA EM MG/DL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 E 600 MG/DL, UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMÁTICA, COM LEITURA DE REFLECTÂNCIA, AMPEROMETRIA OU SIMILAR. A LEITURA DA TIRA DEVERÁ SER POR MONITOR PORTÁTIL DE CALIBRAGEM, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM DISPLAY DE LCD. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORDEM COMPETENTE. ENTREGA DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO XXX UNIDADES DE GLICOSÍMETRO.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	40.000	R$ 0,50	R$ 20.000,00
RESERVADA	68	432576	GASE ANTIMICROBIANA – IMPREGNADA POR PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA NA CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 0,2%). COBERTURA DE 3ª GERAÇÃO, COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ESTÉRIL, COMPRESSAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 17CM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UNIDADE	1.670	R$ 47,90	R$ 79.993,00

			PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
RESERVADA	69	432576	GASE ANTIMICROBIANA – IMPREGNADA POR PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA NA CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 0,2%). COBERTURA DE 3ª GERAÇÃO, COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ESTÉRIL, COMPRESSAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 17CM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	830	R$ 47,90	R$ 39.757,00
RESERVADA	70	432576	GASE IMPREGNADA DE BIGUANIDA 0,2% - COBERTURA 100% ESTÉRIL, CONTENDO PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA0, 2%). COBERTURA DE 3ª GERAÇÃO 100% ALGODÃO, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIAS SUAVES, ALTAMENTE ABSORVENTES, COMPRESSAS EM PACOTES COM 2 UNIDADES MEDINDO 15 X 17CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE.	UNIDADE	1.500	R$ 16,52	R$ 24.780,00
RESERVADA	71	338605	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL 28G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGICO, COM PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32.	UNIDADE	575.000	R$ 0,10	R$ 57.500,00
RESERVADA	72	481790	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL - DE PAPEL, MACIO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, MEDINDO 0,50 CM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	ROLO	3.062	R$ 7,20	R$ 22.046,40
RESERVADA	73	620102	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 7.0 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	18.000	R$ 1,34	R$ 24.120,00
RESERVADA	74	620103	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 7.5 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	20.000	R$ 1,28	R$ 25.600,00
RESERVADA	75	619855	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	3.340	R$ 23,92	R$ 79.892,80

RESERVADA	76	619855	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	2.952	R$ 23,92	R$ 70.611,84
RESERVADA	77	619854	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.740	R$ 29,16	R$ 79.898,40
RESERVADA	78	619854	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.740	R$ 29,16	R$ 79.898,40
RESERVADA	79	619854	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.740	R$ 29,16	R$ 79.898,40
RESERVADA	80	619854	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.740	R$ 29,16	R$ 79.898,40
RESERVADA	81	619853	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO DE 25 CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.850	R$ 27,91	R$ 79.543,50

RESERVADA	82	619853	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO DE 25 CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.850	R$ 27,91	R$ 79.543,50
RESERVADA	83	619853	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO DE 25 CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.850	R$ 27,91	R$ 79.543,50
RESERVADA	84	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM X 90 MM DE CORPO, SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL, QUE CUBRA O NARIZ E A BOCA DO USUÁRIO COM AJUSTE FACIAL APROPRIADO, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, PARA USO ODONTO – MÉDICO - HOSPITALAR COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M², ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE ELEMENTO FILTRANTE - FUNÇÃO DE BARREIRA, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, COM FIXAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO COM ALÇA OU ELÁSTICO (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM) OU COM QUATRO TIRAS (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 800 MM) PARA AMARRAR, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) IGUAL OU SUPERIOR 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB) IGUAL OU SUPERIOR 95%. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	241.400	R$ 0,11	R$ 26.554,00
RESERVADA	85	446694	PAPEL CREPADO 100% CELULOSE TAMANHO 90 X 90CM - DE ACORDO COM NBR 14.990EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	FOLHA	6.250	R$ 3,75	R$ 23.437,50
EXCLUSIVO ME E EPP	86	348807	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,4 CM DE LARGURA, O,2 CM DE ESPESSURA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	5.000	R$ 5,81	R$ 29.050,00

EXCLUSIVO ME E EPP	87	358051	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA - CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	80.000	R$ 0,57	R$ 45.600,00
EXCLUSIVO ME E EPP	88	348040	ÁCIDO PERACÉTICO GALÃO COM 1.000ML - DESINFECTANTE QUÍMICO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,2%, GALÃO DE 1.000ML, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ACOMPANHADO DE FITA TESTE INDICADORA PARA DETERMINAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DO ÁCIDO PERACÉTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	GALÃO C/ 1 L	204	R$ 35,74	R$ 7.290,96
EXCLUSIVO ME E EPP	89	348040	ÁCIDO PERACÉTICO GALÃO COM 5.000ML - DESINFECTANTE QUÍMICO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,2%, GALÃO DE 5.000ML, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ACOMPANHADO DE FITA TESTE INDICADORA PARA DETERMINAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DO ÁCIDO PERACÉTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	GALÃO C/ 5 L	148	R$ 138,40	R$ 20.483,20
EXCLUSIVO ME E EPP	90	281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS + VIT. A + VIT. E + LECTINA DE SOJA 100 ML. PONTEIRA COM TAMPA. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE.	FRASCO	16.500	R$ 4,63	R$ 76.395,00
EXCLUSIVO ME E EPP	91	277319	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO COM 1000ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO C/ 1 L	546	R$ 6,49	R$ 3.543,54
EXCLUSIVO ME E EPP	92	269943	ÁLCOOL A 70° EM GEL HIDRATADO + DISPENSADOR, EMBALAGEM COM APROX. 800 ML. - PARA USO EM DISPENSADOR - REFIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO DISPENSADORES , 500 UNIDADES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNIDADE	3.000	R$ 14,26	R$ 42.780,00
EXCLUSIVO ME E EPP	93	346632	ÁLCOOL A 96% - FRASCO DE 1.000 ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO C/ 1 L	1.980	R$ 8,92	R$ 17.661,60

EXCLUSIVO ME E EPP	94	346633	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3% - FRASCO DE 1.000ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO C/ 1 L	120	R$ 13,85	R$ 1.662,00
EXCLUSIVO ME E EPP	95	364580	ÁLCOOL IODADO 1% FRASCO 1.000 ML - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	FRASCO C/ 1 L	260	R$ 27,41	R$ 7.126,60
EXCLUSIVO ME E EPP	96	484854	ALGINATO COM PRATA EM FITA – COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E POR UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA, TAMANHO APROXIMADO DE 3CM X 44CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	200	R$ 47,98	R$ 9.596,00
EXCLUSIVO ME E EPP	97	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 250 GRAMAS - APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES, HIDRÓFILO, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM BOA ABSORÇÃO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PACOTE	5.000	R$ 11,03	R$ 55.150,00
EXCLUSIVO ME E EPP	98	448248	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G - CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO. COM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA SUA EXTENSÃO, COR NATURAL DA FIBRA DO ALGODÃO COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, TAM. 1,75M DE COMPRIMENTO X 20M DE LARGURA, GRAMATURA APROXIMADAMENTE 420G. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	250	R$ 14,83	R$ 3.707,50
EXCLUSIVO ME E EPP	99	283964	APARELHO P/ TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM 02 LÂMINAS - ESTOJO DE BARBEAR EM PLÁSTICO TIPO DESCARTÁVEL COM DUAS LÂMINAS PARALELAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL.	UNIDADE	6.000	R$ 1,13	R$ 6.780,00
EXCLUSIVO ME E EPP	100	444371	ATADURA DE CREPOM - 20 CM X 4,5 M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	71.000	R$ 0,89	R$ 63.190,00
EXCLUSIVO ME E EPP	101	444375	ATADURA DE CREPOM - 30 CM X 4,5 CM - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	460	R$ 1,20	R$ 552,00
EXCLUSIVO ME E EPP	102	444609	ATADURA GESSADA ATÓXICA DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM X 3 M - CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E SECAGEM ENTRE 4 E 6 MINUTOS, TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25°C , ENROLADA	ROLO	1.440	R$ 2,42	R$ 3.484,80

			EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.				
EXCLUSIVO ME E EPP	103	444613	ATADURA GESSADA ATÓXICA DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 CM X 3 M - CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E SECAGEM ENTRE 4 E 6 MINUTOS, TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25°C , ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	ROLO	2.400	R$ 3,17	R$ 7.608,00
EXCLUSIVO ME E EPP	104	444614	ATADURA GESSADA ATÓXICA DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM X 3 M - CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E SECAGEM ENTRE 4 E 6 MINUTOS, TEMPERATURA DA ÁGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25°C , ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	ROLO	1.000	R$ 4,98	R$ 4.980,00
EXCLUSIVO ME E EPP	105	475106	BOCAL DESCARTÁVEL - PARA ESPIRÔMETRO DE USO ÚNICO, FLUXO DESCARTÁVEL PRÉ-CALIBRADO, NOSECLIP SENSOR E SOFTCLIP, PARA USO COMPATÍVEL COM O SPIROSTIK E SPIROSTIK COMPLETE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	300	R$ 26,48	R$ 7.944,00
EXCLUSIVO ME E EPP	106	422498	BOLSA COLETORA EM SISTEMA FECHADO, PARA ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE PEQUENOS VOLUMES DE SECREÇÃO (ATÉ 1000 ml) . CONFORME RDC 222 DA ANVISA. ACOMPANHADO DE EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO GRATUITO. 10 (DEZ) DISPOSITIVOS/SISTEMAS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS CORPORAIS POR SUCÇÃO A VÁCUO, ACOMPANHADA DE CONECTOR DE VÁCUO PADRÃO ABNT, COM DEVIDO REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	400	R$ 74,50	R$ 29.800,00
EXCLUSIVO ME E EPP	107	477204	BOLSA PARA COLOSTOMIA - DRENÁVEL COM ORIFÍCIO 60MM,DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTA DE UMA PEÇAS DE FORMATO ANATÔNICO COM BARREIRA PROTETORA DA PELE, HIDROCOLÓIDE, RECOBERTA POR PAPEL, COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, RECORTÁVEL DE 19 MM A 64 MM. DRENÁVEL COM CLIPE DE SELAGEM INDIVIDUAL COM ADESIVO MICROPORE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENDIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALILDADE.	UNIDADE	120	R$ 9,32	R$ 1.118,40
EXCLUSIVO ME E EPP	108	459103	BORRACHA DE LÁTEX Nº 200 - BORRACHA DE LÁTEX COM PURO LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, APRESENTAÇÃO EM TUBOS NA COR AMARELA, PACOTE COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	70	R$ 30,86	R$ 2.160,20

EXCLUSIVO ME E EPP	109	363483	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 3 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853.	UNIDADE	12.030	R$ 2,64	R$ 31.759,20
EXCLUSIVO ME E EPP	110	301510	CAL SODADA - HIDRATADO CA (OH)2 + HIDRÓXIDO DE SÓDIO NA(OH) + HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO K(OH). EM PELÍCULAS, FORMATO LENTICULAR, COM GRAU DE UNIDADE DE 14 A 16%, ABSORÇÃO 22 L/100 GRAMAS, GRAU DE PUREZA COM RUPTURA DE GRÃO ACIMA DE 700 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. BOMBONA COM 4,5KG.	BOMBONA	8	R$ 173,17	R$ 1.385,36
EXCLUSIVO ME E EPP	111	444051	CLOREXIDINA SOL. ALCÓOLICA 0,2% FRASCO 1000 ML - EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DEFABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	FRASCO C/ 1 L	200	R$ 19,24	R$ 3.848,00
EXCLUSIVO ME E EPP	112	295714	CLOREXIDINA SOL. AQUOSA 0,2% FRASCO 1000 ML - EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DEFABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	FRASCO C/ 1 L	300	R$ 14,42	R$ 4.326,00
EXCLUSIVO ME E EPP	113	456008	COLAR CERVICAL GRANDE EM POLIETILENO - ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE BORRACHA EXTRA LEVE DE E.V.A. BRANCA. FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO; ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE O ACESSO A TRAQUEIA E AOS PULSOS CAROTÍDEOS; ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ- AURICULAR; PINOS PARA MEDIAÇÃO DE TAMANHO DO COLAR; RADOTRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO POR CÓDIGO DE CORES VISÍVEL A DISTÂNCIA.	UNIDADE	20	R$ 16,40	R$ 328,00
EXCLUSIVO ME E EPP	114	456005	COLAR CERVICAL MÉDIO EM POLIETILENO - ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE BORRACHA EXTRA LEVE DE E.V.A. BRANCA. FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO; ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE O ACESSO A TRAQUEIA E AOS PULSOS CAROTÍDEOS; ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ- AURICULAR; PINOS PARA MEDIAÇÃO DE TAMANHO DO COLAR; RADOTRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO POR CÓDIGO DE CORES VISÍVEL A DISTÂNCIA.	UNIDADE	20	R$ 16,34	R$ 326,80
EXCLUSIVO ME E EPP	115	455920	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO EM POLIETILENO - ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE BORRACHA EXTRA LEVE DE E.V.A. BRANCA. FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO; ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE O ACESSO A TRAQUEIA E AOS PULSOS CAROTÍDEOS; ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE	UNIDADE	10	R$ 16,72	R$ 167,20

			FLUIDOS E AERAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ- AURICULAR; PINOS PARA MEDIAÇÃO DE TAMANHO DO COLAR; RADOTRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO POR CÓDIGO DE CORES VISÍVEL A DISTÂNCIA.				
EXCLUSIVO ME E EPP	116	456007	COLAR CERVICAL PEQUENO EM POLIETILENO - ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE BORRACHA EXTRA LEVE DE E.V.A. BRANCA. FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO; ABERTURA FRONTAL QUE POSSIBILITE O ACESSO A TRAQUEIA E AOS PULSOS CAROTÍDEOS; ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; PINOS PARA MEDIAÇÃO DE TAMANHO DO COLAR; RADOTRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO POR CÓDIGO DE CORES VISÍVEL A DISTÂNCIA.	UNIDADE	20	R$ 16,20	R$ 324,00
EXCLUSIVO ME E EPP	117	419390	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - COM BORDAS DEMARCADAS, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PACIENTE, LEITO, ENFERMARIA, DATA E TIPO DE EXAME. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	4.500	R$ 0,45	R$ 2.025,00
EXCLUSIVO ME E EPP	118	460850	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - COM CAPACIDADE PARA 1200 ML, RECIPIENTE COLETOR GRADUADO EM PVC, TRANSPARENTE, COM ALÇAPARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , DATA DE VALIDADE E REGISRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	3.000	R$ 4,02	R$ 12.060,00
EXCLUSIVO ME E EPP	119	419371	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURO, COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO, PONTO PARA COLETA DE AMOSTRAS COM BORRACHA AUTOCICATRIZANTE, FILTRO DE AR SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO Á BOLSA, PINÇA CORTA FLUXO DO TIPO CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO. TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, FIRME MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO DE 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADA, CONFECCIONADA DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO E TIRA PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE 2000ML.	UNIDADE	8.000	R$ 4,02	R$ 32.160,00

EXCLUSIVO ME E EPP	120	419392	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURO, COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO, FILTRO DE AR SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO Á BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO. TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, FIRME MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO DE 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADA, CONFECCIONADA DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO E TIRA PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE 2000ML.	UNIDADE	8.000	R$ 3,30	R$ 26.400,00
EXCLUSIVO ME E EPP	121	485087	COMPRESSA DE RAYON COM APROXIMADAMENTE 7,5 X 21 CM - EMBEBIDA DE ÓLEO POLINSATURADO, TEM COMO COMPONENTES: AGE´S, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA, TRIGLICÉRIES E CADEIA MÉDIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENDIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	4.000	R$ 6,18	R$ 24.720,00
EXCLUSIVO ME E EPP	122	485095	COMPRESSA DE RAYON COM APROXIMADAMENTE 7,5 X 41 CM - EMBEBIDA DE ÓLEO POLINSATURADO, TEM COMO COMPONENTES: AGE´S, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA TRIGLICÉRIDES DE CADEIA.	UNIDADE	4.000	R$ 13,84	R$ 55.360,00
EXCLUSIVO ME E EPP	123	485094	COMPRESSA DE RAYON COM APROXIMADAMENTE 7,5 X 7,5 CM - EMBEBIDA DE ÓLEO POLINSATURADO, TEM COMO COMPONENTES: AGE´S, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA, TRIGLICÉRIES E CADEIA MÉDIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENDIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	8.000	R$ 5,12	R$ 40.960,00
EXCLUSIVO ME E EPP	124	606121	CONECTOR VALVULADO PARA SISTEMA DE INFUSAO VENOSA FECHADO - COM SISTEMA ANTIRREFLUXO PARA ACESSO VENOSO E ARTERIAL, BARREIRA MECANICA, DUPLA SELAGEM, ACESSO UNIVERSAL, SEM ESPACO MORTO, ALTA TAXA DE FLUXO E RESISTENTE A PRESSAO ATE 325 PSI,TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX E DLHP, SEM AGULHA, SUPERFICIE LISA E PLANA.	UNIDADE	500	R$ 5,85	R$ 2.925,00
EXCLUSIVO ME E EPP	125	465091	CREME EMOLIENTE: CREME CONSISTENTE PARA PELE RESSECADA E PÉ DIABÉTICO, COMPOSTO POR URÉIA, NÃO CONTÉM CONSERVANTES, PERFUME OU CORANTES, EMBALAGEM: TUBOS DE APROXIMADAMENTE 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A APRESENTAÇÃO SERÁ AVALIADA CONSIDERANDO O VALOR POR MILILITRO.	UNIDADE	120	R$ 58,01	R$ 6.961,20

EXCLUSIVO ME E EPP	126	390804	CURATIVO - SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8 % DE ÁGUA PURIFICADA, INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIOS I A IV, ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, ÁREAS DE DOAÇÃO DE ENXERTO, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 350 A 500ML, EMBALAGEM COM VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. A APRESENTAÇÃO SERÁ AVALIADA CONSIDERANDO O VALOR POR MILILITRO.	FRASCO	200	R$ 57,98	R$ 11.596,00
EXCLUSIVO ME E EPP	127	396711	CURATIVO A BASE DE GEL DO TIPO GEL INCOLOR, INODORO, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA POLIHEXAMETILBIGUANIDA – PHMB, BETAINA, HIDROXIETILCELULOSE, IMIDAZOLIDINIL UREIA, PROPILENOGLICOL, EDTA 100G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL E APRESENTAÇÃO CONTENDO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	120	R$ 45,08	R$ 5.409,60
EXCLUSIVO ME E EPP	128	484950	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE ESPUMA - DE POLIURETANO COM ÍONS DE PRATA, AÇÃO BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS. TAMANHO APROXIMADO DE 15CM X 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENDIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R$ 54,19	R$ 16.257,00
EXCLUSIVO ME E EPP	129	485057	CURATIVO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, APRESENTANDO BAIXA ADERENCIA AO TECIDO LESADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INTEGRA E ESTERIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UNIDADE	400	R$ 22,32	R$ 8.928,00
EXCLUSIVO ME E EPP	130	484851	CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA - COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA. NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 10 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	2.000	R$ 27,82	R$ 55.640,00
EXCLUSIVO ME E EPP	131	484841	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO - COM OU SEM SÓDIO, EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS, COM PARTÍCULAS ALTAMENTE ABSORVENTES, QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO DO EXSUDATO. IDEAL PARA FERIDAS COM ALTA EXSUDAÇÃO E FERIDAS CAVITÁRIAS. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 20CM. EMBALAGEM UNITÁRIA ESTÉRL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	2.000	R$ 21,30	R$ 42.600,00

EXCLUSIVO ME E EPP	132	484840	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO - COM OU SEM SÓDIO, EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS, COM PARTÍCULAS ALTAMENTE ABSORVENTES, QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO DO EXSUDATO. IDEAL PARA FERIDAS COM ALTA EXSUDAÇÃO E FERIDAS CAVITÁRIAS. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 10CM. EMBALAGEM UNITÁRIA ESTÉRL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	5.400	R$ 9,99	R$ 53.946,00
EXCLUSIVO ME E EPP	133	484836	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL 10 X 10 CM - COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 10 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	3.000	R$ 7,98	R$ 23.940,00
EXCLUSIVO ME E EPP	134	484817	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL 15 X 15 CM - COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO APROXIMADO DE 15CM X 15CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	2.500	R$ 20,19	R$ 50.475,00
EXCLUSIVO ME E EPP	135	485087	CURATIVO NÃO ADERENTE, COMPOSTO DE MATERIAL UNIFORME, GASE DE CELULOSE IMPREGNADA COM PETROLATUM, COM TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 X 20 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENDIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	240	R$ 8,60	R$ 2.064,00
EXCLUSIVO ME E EPP	136	485086	CURATIVO NÃO ADERENTE, COMPOSTO DE MATERIAL UNIFORME, GASE DE CELULOSE IMPREGNADA COM PETROLATUM, COM TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 X 7,5CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENDIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	240	R$ 6,28	R$ 1.507,20
EXCLUSIVO ME E EPP	137	485098	CURATIVO PARA ACESSO CENTRAL – PELÍCULA TRANSPARENTE ADESIVA DE POLIURETANO SEMI-IMPERMEÁVEL COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTENDO ALMOFADA DE GEL DE TAMANHO APROXIMADAMENTE 3 X 4 CM, TRANSPARENTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, AGENTE ATIVO ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA GRAM NEGATIVO E POSITIVO, E FUNGOS. COMPOSTO POR DUAS FITAS ESTÉREIS PRÉ CORTADAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENÇÃO DO FILME. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	300	R$ 101,89	R$ 30.567,00
EXCLUSIVO ME E EPP	138	477876	CURATIVO PARA TERAPIA CONTENSIVA, IMPREGNADO COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 7,5CM X 9,10M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENDIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2.000	R$ 24,07	R$ 48.140,00

EXCLUSIVO ME E EPP	139	477877	CURATIVO PARA TERAPIA CONTENSIVA, IMPREGNADO COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, COM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 10CM X 9,10M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENDIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE .	UNIDADE	2.000	R$ 25,46	R$ 50.920,00
EXCLUSIVO ME E EPP	140	328078	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO COM PH NEUTRO E 04 ENZIMAS – AMILASE, PROPIASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁLCOOL ISOPROPILICO. GALÃO 1.000 ML , EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DEFABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	GALÃO	480	R$ 19,70	R$ 9.456,00
EXCLUSIVO ME E EPP	141	328078	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO COM PH NEUTRO E 04 ENZIMAS – AMILASE, PROPIASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁLCOOL ISOPROPILICO. GALÃO 5.000 ML , EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DEFABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	GALÃO	120	R$ 77,84	R$ 9.340,80
EXCLUSIVO ME E EPP	142	481426	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - MÉDIO - EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, ELÁSTICO, ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE À URINA E AO CALOR. ADERENTE, COM SONDA ACOPLADA, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL PARA CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR DE URINA, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	1.000	R$ 2,15	R$ 2.150,00
EXCLUSIVO ME E EPP	143	485174	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA GRANDE - EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, ELÁSTICO, ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE À URINA E AO CALOR. ADERENTE, COM SONDA ACOPLADA, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL PARA CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR DE URINA, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	3.500	R$ 2,18	R$ 7.630,00
EXCLUSIVO ME E EPP	144	481452	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA PEQUENO - EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, ELÁSTICO, ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE À URINA E AO CALOR. ADERENTE, COM SONDA ACOPLADA, EXTREMIDADE DISTAL COM REFORÇO NO FUNIL PARA CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR DE URINA, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
EXCLUSIVO ME E EPP	145	479646	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES ESTEREiS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	16.000	R$ 0,52	R$ 8.320,00

EXCLUSIVO ME E EPP	146	286037	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA. - C/ CERDAS MACIAS, MEDINDO 20 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	28.000	R$ 0,47	R$ 13.160,00
EXCLUSIVO ME E EPP	147	620163	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2% - COM FACE, COM CERDAS MACIAS E FACE COM ESPUMA - COM CLOREXIDINA 2% 10ML. EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DEFABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	16.000	R$ 2,11	R$ 33.760,00
EXCLUSIVO ME E EPP	148	620164	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO EMBEBIDA EM 10ML DE PVPI 10% (IODOPOVIDONA 10% COM 1% IODO ATIVO), COM CERDAS MACIAS E FACE COM ESPUMA - EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DEFABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	16.000	R$ 2,39	R$ 38.240,00
EXCLUSIVO ME E EPP	149	321787	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	UND	300	R$ 27,08	R$ 8.124,00
EXCLUSIVO ME E EPP	150	437882	ESPARADRAPO MICROPOROSO 50 MM X 10 M - CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO E FIO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇAÕ E PROCEDÊNCIA.	ROLO	14.000	R$ 3,81	R$ 53.340,00
EXCLUSIVO ME E EPP	151	453693	ESPÁTULA DE AYRES - DE MADEIRA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	4.000	R$ 9,96	R$ 39.840,00
EXCLUSIVO ME E EPP	152	479754	ESPÉCULO COM CONE PARA ASPIRAÇÃO "M" - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R$ 10,70	R$ 2.140,00
EXCLUSIVO ME E EPP	153	479755	ESPÉCULO COM CONE PARA ASPIRAÇÃO "P" - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R$ 5,66	R$ 566,00
EXCLUSIVO ME E EPP	154	479747	ESPÉCULO DESCARTÁVEL GRANDE - EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	6.000	R$ 1,95	R$ 11.700,00

EXCLUSIVO ME E EPP	155	479748	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MÉDIO - EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20.000	R$ 1,55	R$ 31.000,00
EXCLUSIVO ME E EPP	156	479749	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PEQUENO - EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	16.000	R$ 1,40	R$ 22.400,00
EXCLUSIVO ME E EPP	157	479750	ESPÉCULO PARA VIRGEM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R$ 3,06	R$ 306,00
EXCLUSIVO ME E EPP	158	437091	ÉTER SULFÚRICO - 1.000 ML - LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO 1 L	312	R$ 36,36	R$ 11.344,32
EXCLUSIVO ME E EPP	159	415575	FILME PARA RAIO X (18 X 24) - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER O CHASSI 05 (CINCO)E ECRAN 05 (CINCO) EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	360	R$ 152,65	R$ 54.954,00
EXCLUSIVO ME E EPP	160	301379	FILME PARA ULTRASOM UP 110 MM X 20M - BRILHANTE, COM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	120	R$ 66,19	R$ 7.942,80
EXCLUSIVO ME E EPP	161	415180	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL, PARA DIAGNÓSTICO EM MAMOGRAFIA,DRY DT2B 20 X 25 CM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LAZER DRYSTAR AXYS – AGFA. CAIXA COM 100 PELÍCULAS.CESSÃO EM COMODATO DE IMPRESSORAS DRY.	UNIDADE	120	R$ 334,27	R$ 40.112,40
EXCLUSIVO ME E EPP	162	479614	FILTRO UMIDIFICADOR PASSIVOS - FILTRO ELETROSTATICO BACTERIANO E VIRAL BIDIRECIONAL PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE PASSIVO (FILTRO/HME) PARA CIRCUITOS RESPIRATORIOS DISPOSITIVOS DOTADO DE LIGAÇÃO LUER E PORTA TAMPA PARA MONITORIZAÇÃO DO CO2. CARACTERÍSTICAS TECNICAS: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICOS COM VOLUME CORRENTE 150 - 1200ML, ESPAÇO MORTO DE 51ML E PESO DE 28 G. DEVERA ACOMPANHAR CATETER MOUNT (TRAQUEINHA) EXTENSIVEL EM UMA ÚNICA EMBALAGEM ESTÉRIL.	UNIDADE	1.800	R$ 9,90	R$ 17.820,00

EXCLUSIVO ME E EPP	163	487020	FIO CATGUT CROMADO Nº 0, COM AGULHA 4,0 CM - COM FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO CALIBRE 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ CÍRCULO E 4,0 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTANDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3.000	R$ 5,18	R$ 15.540,00
EXCLUSIVO ME E EPP	164	487018	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 3,0 CM - COM FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO CALIBRE "0" COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO E 3,0CM, COM FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, ENVELOPES CONTENDO DATA LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	480	R$ 4,73	R$ 2.270,40
EXCLUSIVO ME E EPP	165	487024	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA 3,0CM - CILÍNDRICA COM CURVATURA 3/8, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ENVELOPES CONTENDO DATA LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	1.200	R$ 5,04	R$ 6.048,00
EXCLUSIVO ME E EPP	166	487012	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4,0 CM - 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ENVELOPE CONTENDO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	3.240	R$ 4,66	R$ 15.098,40
EXCLUSIVO ME E EPP	167	487006	FIO CATGUT CROMADO 2-0, C/ AGULHA 2,5CM CILINDRICA, 1/2 CIRCULAR, COM 70 CM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRUA CIRÚRGICO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	552	R$ 4,61	R$ 2.544,72
EXCLUSIVO ME E EPP	168	486998	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 2,5 CM 1/2 CIRCULO - CILINDRICA, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	720	R$ 4,24	R$ 3.052,80
EXCLUSIVO ME E EPP	169	487003	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRCULO - CILINDRICA, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	864	R$ 4,88	R$ 4.216,32
EXCLUSIVO ME E EPP	170	602258	FIO CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 1,5 CM ,CILINDRICA COM CURVATURA 1/2 - PARA UROLOGIA, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	792	R$ 4,43	R$ 3.508,56
EXCLUSIVO ME E EPP	171	486995	FIO CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 3,0 CM 1/2 CIRCULO, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	360	R$ 5,23	R$ 1.882,80
EXCLUSIVO ME E EPP	172	487026	FIO CATGUT CROMADO Nº 1, COM AGULHA 4,0 CM, CILÍNDRICA DE ½ CIRCULO, COM 70 CM DE COMPRIMENTO ABSORVÍVEL - EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE E DATA DE VALIDADE POR UNIDADE.	UNIDADE	5.040	R$ 4,54	R$ 22.881,60

EXCLUSIVO ME E EPP	173	487007	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0, COM AGULHA 3,0 CM - COM FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ CIRCULO, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTANDO LOTE E DATA DE VALIDADE POR UNIDADE.	UNIDADE	864	R$ 4,09	R$ 3.533,76
EXCLUSIVO ME E EPP	174	487001	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 4,0 CM - COM FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ CIRCULO, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTANDO LOTE E DATA DE VALIDADE POR UNIDADE.	UNIDADE	120	R$ 5,04	R$ 604,80
EXCLUSIVO ME E EPP	175	486976	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 3,5 CM - 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	960	R$ 4,09	R$ 3.926,40
EXCLUSIVO ME E EPP	176	486972	FIO CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 3,0 CM - 3/8 CÍRCULO, CILINDRICA. C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	240	R$ 5,31	R$ 1.274,40
EXCLUSIVO ME E EPP	177	486964	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,5 CM - 1/2 CIRC. CILINDRICA, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	4.080	R$ 3,93	R$ 16.034,40
EXCLUSIVO ME E EPP	178	486951	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 2,0 CM 1/2 CIRCULO - CILINDRICA, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	120	R$ 5,20	R$ 624,00
EXCLUSIVO ME E EPP	179	486954	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3,0 CM - 1/2 CÍRCULO, CILINDRICA, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	288	R$ 4,09	R$ 1.177,92
EXCLUSIVO ME E EPP	180	486946	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3,0 CM - 1/2 CÍRCULO, CILINDRICA. COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	360	R$ 4,30	R$ 1.548,00
EXCLUSIVO ME E EPP	181	486941	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 FIO COM AGULHA 1,5CM 1/2 CIRCULO - CILINDRICA, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE CONTENDO LOTO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	600	R$ 4,86	R$ 2.916,00
EXCLUSIVO ME E EPP	182	486937	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA 1,5 CM - 1/2 CÍRCULO, CILINDRICA REDONDA. COM 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	600	R$ 4,78	R$ 2.868,00
EXCLUSIVO ME E EPP	183	600145	FIO DE ALGODÃO CALIBRE 0 - SEM AGULHA 15 X 45 CM, NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL, ENVELOPE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO	UNIDADE	1.200	R$ 2,28	R$ 2.736,00

EXCLUSIVO ME E EPP	184	600144	FIO DE ALGODÃO CALIBRE 2-0 - SEM AGULHA 15 X 45 CM, NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL, ENVELOPE CONTENDO DADOS DE DENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	408	R$ 1,94	R$ 791,52
EXCLUSIVO ME E EPP	185	600139	FIO DE ALGODÃO PRETO CALIBRE 3-0 - SSEM AGULHA 15 X 45 CM, NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL, ENVELOPE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	216	R$ 2,54	R$ 548,64
EXCLUSIVO ME E EPP	186	487388	FIO DE NYLON 2-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5 CM FIO DE 45 CM, CIRCULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	10.080	R$ 1,33	R$ 13.406,40
EXCLUSIVO ME E EPP	187	487452	FIO DE NYLON 2-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 3,0 CM FIO DE 45 CM, CIRCULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	600	R$ 1,47	R$ 882,00
EXCLUSIVO ME E EPP	188	487444	FIO DE NYLON 3-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5 CM, FIO DE 45 CM, CUTICULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	7.680	R$ 1,29	R$ 9.907,20
EXCLUSIVO ME E EPP	189	487445	FIO DE NYLON 3-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 3,0 CM, FIO DE 45 CM, CUTICULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1.200	R$ 1,33	R$ 1.596,00
EXCLUSIVO ME E EPP	190	487428	FIO DE NYLON 4-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5 CM, FIO DE 45 CM, CUTICULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3.000	R$ 1,37	R$ 4.110,00
EXCLUSIVO ME E EPP	191	487380	FIO DE NYLON 5-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,0 CM FIO DE 45 CM, CUTICULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	960	R$ 1,48	R$ 1.420,80
EXCLUSIVO ME E EPP	192	487408	FIO DE NYLON 6-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,0 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	600	R$ 1,41	R$ 846,00
EXCLUSIVO ME E EPP	193	487153	FIO DE POLIGLACTINA 0 COM AGULHA 2,5 CM CILINDRICA 1/2 CIRCULAR FIO DE 70 CM - COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, COM AGULHA DE LIGA DE AÇO ESTRIADA. EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA. Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	792	R$ 6,96	R$ 5.512,32

EXCLUSIVO ME E EPP	194	487157	FIO DE POLIGLACTINA 0 COM AGULHA 4,0 CM CILINDRICA 1/2 CIRCULAR - COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, COM AGULHA DE LIGA AÇO ESTRIADA. EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	2.592	R$ 7,77	R$ 20.139,84
EXCLUSIVO ME E EPP	195	487175	FIO DE POLIGLACTINA 1 COM AGULHA 4,0 CILINDRICA 1/2 CIRCULAR - COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, COM AGULHA DE LIGA DE AÇO ESTRIADA. EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA. Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	4.860	R$ 7,95	R$ 38.637,00
EXCLUSIVO ME E EPP	196	487129	FIO DE POLIGLACTINA 2-0, COM AGULHA 2,5CM - CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR, COM 70 CM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.008	R$ 7,17	R$ 7.227,36
EXCLUSIVO ME E EPP	197	487114	FIO DE POLIGLACTINA 3-0 COM AGULHA 2,5CM - CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.800	R$ 7,14	R$ 12.852,00
EXCLUSIVO ME E EPP	198	487105	FIO DE POLIGLACTINA 4-0 COM AGULHA 2,5CM - CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.440	R$ 7,39	R$ 10.641,60
EXCLUSIVO ME E EPP	199	487100	FIO DE POLIGLACTINA 5-0 COM AGULHA 2,5 CM CILINDRICA 1/2 CIRCULAR,COM 70 CM DE COMPRIMENTO, E COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, COM AGULHA DE LIGA DE AÇO ESTRIADA. EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA. Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	720	R$ 7,37	R$ 5.306,40
EXCLUSIVO ME E EPP	200	487093	FIO DE POLIGLACTINA 6-0 COM AGULHA 1,5CM, CILINDRICA 1/2 CIRCULAR,COM 70 CM DE COMPRIMENTO E COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, COM AGULHA DE LIGA DE AÇO ESTRIADA. EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA. Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	540	R$ 11,29	R$ 6.096,60
EXCLUSIVO ME E EPP	201	487532	FIO DE POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 2,5 CM CILINDRICA 1/2 CIRCULAR, COM 75 CM DE COMPRIMENTO,- EMBALAGEM EM PAPEL FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA. Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	576	R$ 3,21	R$ 1.848,96

EXCLUSIVO ME E EPP	202	487534	FIO DE POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 4 CM - CILINDRICA 1/2 CIRCULAR.FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. EMBALEGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	360	R$ 3,12	R$ 1.123,20
EXCLUSIVO ME E EPP	203	487530	FIO DE POLIPROPILENO 2-0, COM AGULHA 3,5 CM - CILINDRICA 1/2 CIRCULAR, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE	UNIDADE	600	R$ 3,48	R$ 2.088,00
EXCLUSIVO ME E EPP	204	487521	FIO DE POLIPROPILENO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM - CILINDRICA 1/2 CIRCULAR. FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. EMBALEGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	240	R$ 3,21	R$ 770,40
EXCLUSIVO ME E EPP	205	487506	FIO DE POLIPROPILENO 4-0, COM AGULHA 2,5 CM - CILINDRICA 1/2 CIRCULAR. FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. EMBALEGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	192	R$ 4,52	R$ 867,84
EXCLUSIVO ME E EPP	206	602410	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 4-0, 70 CM, COM AGULHA 2 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALEGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	480	R$ 4,17	R$ 2.001,60
EXCLUSIVO ME E EPP	207	486977	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 0, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL. EMBALEGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	240	R$ 4,43	R$ 1.063,20
EXCLUSIVO ME E EPP	208	438975	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA TAMANHO 25 MM X 50 M. - COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE	ROLO	2.400	R$ 6,29	R$ 15.096,00
EXCLUSIVO ME E EPP	209	428150	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M. - FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE UM SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E COM UM ADESIVO ESPECIAL PARA TER BOM DESEMPENHO EM ALTA TEMPERATURA, SENDO ESTA ENTRE 0 E 180 GRAUS CENTÍGRADOS, COM FORTE ADESÃO, ALTO TACK E RESISTENTE, APRESENTÁVEL EM ROLO INDIVIDUAL EMBALADOS	ROLO	4.000	R$ 4,61	R$ 18.440,00

			EM SACO PLÁSTICO.				
EXCLUSIVO ME E EPP	210	405631	FIXADOR PARA RAIO X - GALÃO 38 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	200	R$ 252,25	R$ 50.450,00
EXCLUSIVO ME E EPP	211	345486	FORMOL 10% SOLUÇÃO AQUOSA 1.000 ML. - DE FORMALDEIDO E METANOL NA CONCENTRAÇÃO DE 10%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	402	R$ 12,25	R$ 4.924,50
EXCLUSIVO ME E EPP	212	616003	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - GRANDE - UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS.	UNIDADE	14.000	R$ 0,65	R$ 9.100,00
EXCLUSIVO ME E EPP	213	616002	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - MÉDIA - UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS.	UNIDADE	26.000	R$ 0,57	R$ 14.820,00
EXCLUSIVO ME E EPP	214	616001	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - PEQUENA - UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES E CORBETURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS.	UNIDADE	30.000	R$ 0,58	R$ 17.400,00
EXCLUSIVO ME E EPP	215	616005	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - XXG - ACIMA DE 19KG - UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS.	UNIDADE	2.400	R$ 0,77	R$ 1.848,00
EXCLUSIVO ME E EPP	216	616014	FRALDA DESCARTÁVEL, EXTRA G ADULTO - UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES E CORBETURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS.	UNIDADE	24.000	R$ 1,40	R$ 33.600,00
EXCLUSIVO ME E EPP	217	616013	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G - COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE. HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	43.000	R$ 1,42	R$ 61.060,00
EXCLUSIVO ME E EPP	218	616012	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M - COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE. HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	17.000	R$ 1,26	R$ 21.420,00

EXCLUSIVO ME E EPP	219	616011	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO P - COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE. HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	3.900	R$ 1,37	R$ 5.343,00
EXCLUSIVO ME E EPP	220	247540	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500 ML - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM GARGALO ADEQUADO, TAMPA ENROSCADA CAPACIDADE DE 500 ML ESCALONADA A CADA 50 ML DE FORMA ASCENDENTE E DESCENDENTE COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FRASCO 500ML	16.000	R$ 1,30	R$ 20.800,00
EXCLUSIVO ME E EPP	221	619152 (similar)	FRASCO PLÁSTICO P/ COLETA DE MATERIAL, CAPACIDADE DE 30ML COM PALETA - PARA EXAME LABORATORIAL, COM TAMPA ROSCA.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	6.000	R$ 0,32	R$ 1.920,00
EXCLUSIVO ME E EPP	222	619136	FRASCO PLÁSTICO P/ COLETA DE MATERIAL COM PÁ ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 50ML - PARA EXAME LABORATORIAL, COM TAMPA ROSCA, COM POTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	16.000	R$ 0,38	R$ 6.080,00
EXCLUSIVO ME E EPP	223	466614	GAZE ANTIMICROBIANA – IMPREGNADA POR PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA NA CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 0,2%). COBERTURA DE 3ª GERAÇÃO, COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ESTÉRIL, COMPRESSAS EM ROLO, EMBALAGEM UNITÁRIA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ROLO	500	R$ 36,23	R$ 18.115,00
EXCLUSIVO ME E EPP	224	475840	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA BISNAGA C/ 100 GRAMAS - COM BOA CONSISTENCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BISNAGA	2.800	R$ 2,56	R$ 7.168,00
EXCLUSIVO ME E EPP	225	438929	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA, GALÃO C/ 5 KG - COM BOA CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	GALÃO	300	R$ 25,27	R$ 7.581,00
EXCLUSIVO ME E EPP	226	452984	GUIA DE ENTUBAÇÃO ADULTO - EM AÇO INOXIDÁVEL MALEAVEL COM BOTÃO DE REGULAGEM, TAMANHO ADULTO, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R$ 38,89	R$ 3.889,00
EXCLUSIVO ME E EPP	227	452989	GUIA DE ENTUBAÇÃO INFANTIL - EM AÇO INOXIDÁVEL MALEAVEL COM BOTÃO DE REGULAGEM, TAMANHO INFANTIL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	40	R$ 36,79	R$ 1.471,60

EXCLUSIVO ME E EPP	228	481317	HASTE FLEXÍVEL PONTA DE ALGODÃO CAIXA C75 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R$ 2,31	R$ 693,00
EXCLUSIVO ME E EPP	229	431231	HEMOSTÁTICO TAMANHO 5,1 X 7,6 CM - ABSORVÍVEL COMPOSTA CELULOSE OXIDADA, REGENERADA E ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDETIFICAÇAO E PROCEDÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA, VALIDADE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	100	R$ 82,99	R$ 8.299,00
EXCLUSIVO ME E EPP	230	417242	HEMOSTÁTICO TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 7CM X 5CM X 1CM - COMPOSTA DE ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, REGENERADA E ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA, VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	200	R$ 61,39	R$ 12.278,00
EXCLUSIVO ME E EPP	231	339628	INDICADOR BIOLÓGICO P/ USO EM AUTOCLAVE - PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORAS. TUBOS PLÁSTICOS TERMOPLÁSTICOS, FLEXÍVEL, CONTENDO ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAOTHERMUPHILUS. OBS - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A INCUBADORA EM SISTEMA DE COMODATO NO QUANTITATIVO DE 2 (DUAS) UNIDADES E OFERECER TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	1.800	R$ 19,47	R$ 35.046,00
EXCLUSIVO ME E EPP	232	332345	INDICADOR QUÍMICO P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (CLASSE IV) - PARA CONTROLE QUÍMICO DOS PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL DE APROXIMADAMENTE 15MM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO, PICOTADA AO MEIO, COBERTA POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR, QUANDO EXPOSTA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO, COM GABARITO QUE INDICA A VIRAGEM ESPERADA PARA O INDICADOR QUÍMICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	14.000	R$ 0,37	R$ 5.180,00
EXCLUSIVO ME E EPP	233	376428	INTEGRADOR QUÍMICO -(CLASSE V) - PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM TEMPERATURAS ENTRE 115 A 140°C. USO ÚNICO PERMEÁVEL AO VAPOR, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO GRADUADA QUE PERMITA A LEITURA PROGRESSIVA DA REAÇÃO PRODUZIDA PARA CICLO, DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	10.000	R$ 0,35	R$ 3.500,00
EXCLUSIVO ME E EPP	234	452013	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA 40 - TAMANHO 0,90 M X 0,90 M - EMBALAGEM TIPO INVÓLUCRO DUPLO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUÍDOS E MICROORGANISMOS.	FOLHA	3.000	R$ 2,09	R$ 6.270,00

EXCLUSIVO ME E EPP	235	452010	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA 40 - TAMANHO 1,00M X 1,00M - EMBALAGEM TIPO INVÓLUCRO DUPLO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUÍDOS E MICROORGANISMOS.	FOLHA	2.000	R$ 2,05	R$ 4.100,00
EXCLUSIVO ME E EPP	236	452007	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA 40 - TAMANHO FL. 1,50M x 1,50M - EMBALAGEM TIPO INVÓLUCRO DUPLO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUÍDOS E MICROORGANISMOS.	FOLHA	1.000	R$ 5,42	R$ 5.420,00
EXCLUSIVO ME E EPP	237	452009	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA 50 - TAMANHO 1,00M X 1,00M - EMBALAGEM TIPO INVÓLUCRO DUPLO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUÍDOS E MICROORGANISMOS.	FOLHA	2.000	R$ 3,09	R$ 6.180,00
EXCLUSIVO ME E EPP	238	452006	INVÓLUCRO PARA ESTERELIZAÇÃO, GRAMATURA 50 - TAMANHO 1,50M X 1,50M - EMBALAGEM TIPO INVÓLUCRO DUPLO PARA ESTERELIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, ISENTO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ALTA BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUÍDOS E MICROORGANISMOS.	FOLHA	1.000	R$ 3,97	R$ 3.970,00
EXCLUSIVO ME E EPP	239	445300	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILILZAÇÃO E TEMPO DE VALILDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.000	R$ 24,11	R$ 72.330,00
EXCLUSIVO ME E EPP	240	361076	LÂMINA DE BISTURI N° 12 - EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILILZAÇÃO E TEMPO DE VALILDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	80	R$ 30,90	R$ 2.472,00
EXCLUSIVO ME E EPP	241	273178	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - EM AÇO CARBONO,ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILILZAÇÃO E TEMPO DE VALILDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	80	R$ 24,16	R$ 1.932,80

EXCLUSIVO ME E EPP	242	299240	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	780	R$ 24,62	R$ 19.203,60
EXCLUSIVO ME E EPP	243	409706	LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA - CAIXA COM 50 PEÇAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CAIXA	8.000	R$ 6,06	R$ 48.480,00
EXCLUSIVO ME E EPP	244	620075	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 6.5 EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	8.000	R$ 1,27	R$ 10.160,00
EXCLUSIVO ME E EPP	245	620084	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 8.0 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	31.000	R$ 1,32	R$ 40.920,00
EXCLUSIVO ME E EPP	246	620085	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 8.5 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	3.000	R$ 1,28	R$ 3.840,00
EXCLUSIVO ME E EPP	247	619856	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	2.400	R$ 28,10	R$ 67.440,00
EXCLUSIVO ME E EPP	248	619858	LUVA PARA PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM VINIL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R$ 26,80	R$ 2.680,00
EXCLUSIVO ME E EPP	249	619857	LUVA PARA PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA TAMANHO P - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM VINIL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R$ 24,80	R$ 2.480,00

EXCLUSIVO ME E EPP	250	397779	MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO, NÃO ESTÉRIL, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL, MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E NA ALTURA DAS COSTAS, GRAMATURA MÍNIMA 50g/m2, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFERINDO BARREIRA DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA. TAMANHO G.	UNIDADE	3.000	R$ 14,19	R$ 42.570,00
EXCLUSIVO ME E EPP	251	402138	MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO, NÃO ESTÉRIL, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL, MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E NA ALTURA DAS COSTAS, GRAMATURA MÍNIMA 50g/m2, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFERINDO BARREIRA DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA. TAMANHO XG.	UNIDADE	3.000	R$ 13,12	R$ 39.360,00
EXCLUSIVO ME E EPP	252	486357	MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO, NÃO ESTÉRIL, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL, MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E NA ALTURA DAS COSTAS, GRAMATURA MÍNIMA 50g/m2, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFERINDO BARREIRA DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA. TAMANHO XXG.	UNIDADE	1.000	R$ 15,99	R$ 15.990,00
EXCLUSIVO ME E EPP	253	445963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA (8CM X 15M) – EM FIOS DE ALGODÃO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSÃO DE 8CM X 15M, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	400	R$ 9,11	R$ 3.644,00
EXCLUSIVO ME E EPP	254	445965	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA (10CM x 15M) – EM FIOS DE ALGODÃO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSÃO DE 10CM X 15M, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	ROLO	500	R$ 9,40	R$ 4.700,00
EXCLUSIVO ME E EPP	255	445962	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA (6CM X 15M) – EM FIOS DE ALGODÃO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSÃO DE 6CM X 15M, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	ROLO	400	R$ 7,70	R$ 3.080,00
EXCLUSIVO ME E EPP	256	454574	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO OU SILICONE, TRANSPARENTE, COM PRESILHA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALACAO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM NO MÍNIMO 2 METROS. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2.	UNIDADE	400	R$ 6,88	R$ 2.752,00
EXCLUSIVO ME E EPP	257	454575	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO OU SILICONE, TRANSPARENTE, COM PRESILHA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALACAO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA E TUBO DE SUPRIMENTO	UNIDADE	200	R$ 7,65	R$ 1.530,00

			DE OXIGÊNIO COM NO MÍNIMO 2 METROS.PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2.				
EXCLUSIVO ME E EPP	258	485529	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR - N95 OU PFF CLASSE 2 SEM VÁLVULA - PEÇA FACIAL CONSTITUÍDA PARCIAL OU TOTALMENTE DE MATERIAL FILTRANTE QUE COBRE O NARIZ, A BOCA E O QUEIXO. COM APLICAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. RECOMENDADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AEROSSÓIS CONTENDO OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS POTENCIALMENTE PATOGÊNICOS E/OU INFECCIOSOS, TAIS COMO OS AGENTES ETIOLÓGICOS DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, INFLUENZA A H1N1, COVID-19, VARICELA, SARAMPO, HERPES ZOSTER, TUBERCULOSE PULMONAR OU LARÍNGEA, ENTRE OUTROS MICROORGANISMOS CUJA VIA DE TRANSMISSÃO SEJA PREDOMINANTEMENTE AÉREA. CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 04 CAMADAS, COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO, DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO CONFORME REGULAÇÃO VIGENTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 OU COMO N95, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA.	UNIDADE	40.000	R$ 0,91	R$ 36.400,00
EXCLUSIVO ME E EPP	259	454554	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DIVENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALISAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM 6 (SEIS) CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES, DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL.	KIT	40	R$ 9,06	R$ 362,40
EXCLUSIVO ME E EPP	260	454555	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DIVENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALISAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM 6 (SEIS) CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES, DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL.	KIT	20	R$ 9,09	R$ 181,80

EXCLUSIVO ME E EPP	261	435418	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA ADULTO. - ATÓXICO DESMONTÁVEL, INQUEBRÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTA DE MÁSCARA, CABEÇOTE INJETOR, RECIPIENTE, EXTENSÃO.	UNIDADE	200	R$ 7,18	R$ 1.436,00
EXCLUSIVO ME E EPP	262	435417	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA INFANTIL - ATÓXICO DESMONTÁVEL, INQUEBRÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTA DE MÁSCARA, CABEÇOTE INJETOR, RECIPIENTE, EXTENSÃO.	UNIDADE	200	R$ 6,56	R$ 1.312,00
EXCLUSIVO ME E EPP	263	362345	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL - FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 120 GRAUS, ANTIEMBAÇANTE, LAVÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL QUE POSSIBILITE SUA DESINFECÇAÕ, LENTES TRANSPARENTES INCOLOR.	UNIDADE	320	R$ 3,95	R$ 1.264,00
EXCLUSIVO ME E EPP	264	384202	ORTOFTALALDEIDO A 0,55% - SOLUÇÃO DESINFECTANTE DE PRONTO USO COM ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS E MÁXIMA DE 40 DIAS. APRESENTAÇÃO EM GALÃO APROXIMADAMENTE ENTRE 3,78L À 5L, ACOMPANHADO DE FITA TESTE INDICADORA PARA DETERMINAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO. A EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	GALÃO	72	R$ 357,92	R$ 25.770,24
EXCLUSIVO ME E EPP	265	398705	P.V.P.I. DEGERMANTE 10%, FRASCO DE 1000ML - SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE TENSOATIVOS, EMOLIENTES, AGENTES TAMPONANTES A 10% DE POLIVINIL-PIRROLIDONA-IODO, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, INDICADO PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DA PELE DO PACIENTE NO PRÉ- OPERATÓRIO, MÃOS E BRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÂMBAR, ESPECIFICANDO DATA DE VALIDADE LOTE E PROCEDÊNCIA.	FRASCO	300	R$ 33,79	R$ 10.137,00
EXCLUSIVO ME E EPP	266	398706	P.V.P.I. TÓPICO A 10%, FRASCO COM 1.000 ML. - SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE EMOLIENTES, AGENTES TAMPONANTES A 10% DE POLIVINILPIRROLIDONA-IODO CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, INDICADO PARA ASSEPSIA COMPLEMENTAR DO PACIENTE NO PRÉ-OPERATÓRIO, QUEIMADURAS, MUCOSAS E FERIDAS, ESPECIFICANDO DATA DE VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA.	FRASCO	12	R$ 39,92	R$ 479,04
EXCLUSIVO ME E EPP	267	442440	PAPEL CREPADO 100% CELULOSE TAMANHO 50 X 50CM - DE ACORDO COM A NBR 14.990.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	FOLHA	92.000	R$ 0,571	R$ 52.532,00
EXCLUSIVO ME E EPP	268	442658	PAPEL CREPADO 100% CELULOSE TAMANHO 75 X 75CM - DE ACORDO COMA NBR 14.990.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	FOLHA	25.000	R$ 2,03	R$ 50.750,00

EXCLUSIVO ME E EPP	269	442385	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TAMANHO 10CM X 100M - BOBINA COM 100 METROS. DE ACORDO COM A NBR 12946/93. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER SELADORA EM REGIME DE COMODATO, NO QUANTITATIVO DE 04 UNIDADES. DESCRIÇÃO DA SELADORA: COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS (PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG. 350MM (35CM). DESCRIÇÃO DO SUPORTE CORTADOR DE BOBINA 600MM (60CM): COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS BOBINAS ATRAVÉS DE ROLETES COM DIMENSÕES DE 560MM X 240MM X 90MM. OBS: DEVERÁ CONSTAR EM TODA SUA EXTENSÃO DADOS PARA REGISTRO DA DTA DA ESTERILIZAÇÃO,DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.	BOBINA	48	R$ 59,60	R$ 2.860,80
EXCLUSIVO ME E EPP	270	443438	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TAMANHO 15CM X 100M - BOBINA COM 100 METROS. DE ACORDO COM A NBR 12946/93. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER SELADORA EM REGIME DE COMODATO, NO QUANTITATIVO DE 04 UNIDADES. DESCRIÇÃO DA SELADORA: COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS (PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG. 350MM (35CM). DESCRIÇÃO DO SUPORTE CORTADOR DE BOBINA 600MM (60CM): COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS BOBINAS ATRAVÉS DE ROLETES COM DIMENSÕES DE 560MM X 240MM X 90MM. OBS: DEVERÁ CONSTAR EM TODA SUA EXTENSÃO DADOS PARA REGISTRO DA DTA DA ESTERILIZAÇÃO,DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.	BOBINA	64	R$ 88,81	R$ 5.683,84
EXCLUSIVO ME E EPP	271	442386	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TAMANHO 30CM X 100M - BOBINA COM 100 METROS. DE ACORDO COM A NBR 12946/93 OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER SELADORA EM REGIME DE COMODATO, NO QUANTITATIVO DE 04 UNIDADES. DESCRIÇÃO DA SELADORA: COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS (PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG. 350MM (35CM). DESCRIÇÃO DO SUPORTE CORTADOR DE BOBINA 600MM (60CM): COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS BOBINAS ATRAVÉS DE ROLETES COM DIMENSÕES DE 560MM X 240MM X 90MM. OBS: DEVERÁCONSTAR EM TODA SUA EXTENSÃO DADOS PARA REGISTRO DA DTA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO	BOBINA	62	R$ 162,71	R$ 10.088,02
EXCLUSIVO ME E EPP	272	443439	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TAMANHO 5CM X 100M - BOBINA COM 100 METROS. DE ACORDO COM A NBR 12946/93 OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER SELADORA EM REGIME DE COMODATO, NO QUANTITATIVO DE 02 UNIDADES. DESCRIÇÃO DA SELADORA: COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS (PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG. 350MM (35CM). DESCRIÇÃO DO SUPORTE CORTADOR DE BOBINA 600MM (60CM): COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS BOBINAS	BOBINA	20	R$ 29,21	R$ 584,20

			ATRAVÉS DE ROLETES COM DIMENSÕES DE 560MM X 240MM X 90MM. OBS: DEVERÁCONSTAR EM TODA SUA EXTENSÃO DADOS PARA REGISTRO DA DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO				
EXCLUSIVO ME E EPP	273	454804	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO - PAPEL TERMOSENSÍVEL MODELO G6A DIMENSÃO: 112MM X 100MM, BLOCO COM 150 FOLHAS. COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOTOCOGRAFO DA MARCA GENERAL MEDITECH. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BLOCO COM 150 FOLHAS	80	R$ 31,87	R$ 2.549,60
EXCLUSIVO ME E EPP	274	438057 (similar)	PAPEL PARA E. C. G. 48MM X 30M - PAPEL TERMOREAGENTE, ISENTO DE PARAFINA, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	ROLO	20	R$ 7,98	R$ 159,60
EXCLUSIVO ME E EPP	275	438057	PAPEL PARA E. C. G. 50MM X 30M - PAPEL TERMOREAGENTE, ISENTO DE PARAFINA, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	ROLO	30	R$ 9,31	R$ 279,30
EXCLUSIVO ME E EPP	276	438058	PAPEL PARA E. C. G. 58MM X 30M - PAPEL TERMOREAGENTE, ISENTO DE PARAFINA, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	ROLO	30	R$ 9,81	R$ 294,30
EXCLUSIVO ME E EPP	277	438059	PAPEL PARA ECG 80MM X 30M - PAPEL TÉRMO REAGENTE, ISENTO DE PARAFINA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	ROLO	500	R$ 7,13	R$ 3.565,00
EXCLUSIVO ME E EPP	278	438061	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO (ECG) 213MM - PARA BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO (ECG) 213MM X 30M TERMO SENSÍVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BOBINA	20	R$ 25,02	R$ 500,40
EXCLUSIVO ME E EPP	279	438061	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO (ECG) 215MMX 30M - PARA BOMBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO (ECG) 215MM X 30M TERMOSENSÍVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BOBINA	20	R$ 31,92	R$ 638,40
EXCLUSIVO ME E EPP	280	438061 (similar)	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO (ECG) 216MMX 30M - PARA BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO (ECG) 216MM X 30M TERMO SENSÍVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	BOBINA	300	R$ 31,76	R$ 9.528,00
EXCLUSIVO ME E EPP	281	486519	PAPEL TERMO SENSÍVEL TAMANHO 57MM X 49MM 30 COMPATÍVEL COM O APARELHO DE MARCA POTEC-AUTO REF. KERATOMETER PRK 5.000	ROLO	30	R$ 13,01	R$ 390,30

EXCLUSIVO ME E EPP	282	394593	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA, GALÃO COM 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	GALÃO	12	R$ 82,07	R$ 984,84
EXCLUSIVO ME E EPP	283	436810	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA - DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.600	R$ 1,61	R$ 2.576,00
EXCLUSIVO ME E EPP	284	467874	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	4.000	R$ 2,02	R$ 8.080,00
EXCLUSIVO ME E EPP	285	420662	PISSETA CAPACIDADE DE 250 ML, COR ÂMBAR, - PINCETA RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO E COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR FLEXÍVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÕES.	UNIDADE	2.040	R$ 3,73	R$ 7.609,20
EXCLUSIVO ME E EPP	286	412639	PORTA LÂMINA EM PLÁSTICO PVC CILÍNDRICO - TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) LÂMINAS, COM TAMPA ROSQUEADA, COM 08 CM DE COMPRIMENTO X 03 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	4.000	R$ 0,68	R$ 2.720,00
EXCLUSIVO ME E EPP	287	330952 (similar)	PRESERVATIVO MASCULINO ANTIALÉRGICO, TAM 18MM MATERIAL ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	400	R$ 4,76	R$ 1.904,00
EXCLUSIVO ME E EPP	288	330952	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO: PRESERVATIVO MASCULINO, BORRACHA NATURAL, SEM ESPERMICIDA, TRANSPARENTE, INCOLOR, NÃO LUBRIFICADO, 52 mm DE LARGURA NOMINAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170 mm , ESPESSURA MÍNIMA DO FILME DE 0,03 mm, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	10.000	R$ 0,33	R$ 3.300,00
EXCLUSIVO ME E EPP	289	479671	PROTETOR OCULAR PARA BEBÊS EM FOTOTERAPIA OU EM INCUBADORA TAMANHO "M", CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL.	UNIDADE	1.200	R$ 10,83	R$ 12.996,00
EXCLUSIVO ME E EPP	290	479670	PROTETOR OCULAR PARA BEBÊS EM FOTOTERAPIA OU EM INCUBADORA TAMANHO "G", CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL.	UNIDADE	1.000	R$ 9,45	R$ 9.450,00
EXCLUSIVO ME E EPP	291	479672	PROTETOR OCULAR PARA BEBÊS EM FOTOTERAPIA OU EM INCUBADORA TAMANHO "P", CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL.	UNIDADE	700	R$ 9,94	R$ 6.958,00

EXCLUSIVO ME E EPP	292	364040	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ADULTO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, MEDINDO 2,5 X 6,5 CM (ADULTO), COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 12 PONTOS, PERMITINDO USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS COM LACRE INVIOLÁVEL, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90.	UNIDADE	6.000	R$ 0,52	R$ 3.120,00
EXCLUSIVO ME E EPP	293	364041	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,8 X 5,4 CM, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 14 PONTOS, PERMITINDO USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS COM LACRE INVIOLÁVEL, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90	UNIDADE	5.000	R$ 0,51	R$ 2.550,00
EXCLUSIVO ME E EPP	294	405619	REVELADOR PARA RAIO X - GALÃO COM 38 LITROS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	200	R$ 375,37	R$ 75.074,00
EXCLUSIVO ME E EPP	295	436853	SAPATILHA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, MODELO TIPO BOTA DE FORMA QUE PERMITA A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA, GRAMATURA DE 30 G/METRO QUADRADO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20.000	R$ 0,16	R$ 3.200,00
EXCLUSIVO ME E EPP	296	340811	TESTE DE BOWIE E DICK EM PACOTE PARA AUTOCLAVE - A VAPOR COM SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO POR BOMBA A VÁCUO PARA DETERMINAÇÃO DE BOLHAS DE AR E GASES NÃO CONDENSADOS, SENSÍVEL AO VAPOR, COM INDICADOR QUÍMICO DA EXPOSIÇÃO AO VAPOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	1.800	R$ 7,42	R$ 13.356,00
TOTAL GERAL .....R$							**R$ 13.269.422,14**

1 - Em conformidade com Decreto Municipal 080, de 05/10/2023, IN Nº 65, de 7/7/2021, Recomendação 003/2022 Ministerio Público de Pernambuco (MPPE) Corroborando com o Manual de Pesquisas de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ)
2 - Os Parâmetros adotados na pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: Painel de Preços, Aquisições e Contratações Similares de outros entes Públicos (Atas) e Pesquisa direta com Fornecedores. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 5º)
3 - A Metodologia utilizada, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. (Amparado pela IN Nº 65, de

7/7/2021, Art. 6º)
4 - Como critério final para apuração do preço estimado, optamos por utilizar como preço de referência o Valor da Média de Preço entre as propostas apresentadas, de forma que o processo seja mais vantajoso e eficiente para o Ente Público.
5 - Em conformidade com a Resolução TC Nº 249 7/8/2024 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados no planejamento das aquisições e na gestão de medicamentos e produtos para saúde. Capítulo II - Seção III da Pesquisa de Preços - A pesquisa de preços deverá ser ampla e poderá considerar a utilização de diversas fontes, cumulativamente ou não. (Amparado pela TC Nº 249, de 7/8/2024, Art. 6º)
6- Os dados coletados na pesquisa de preços deverão ser saneados por meio de tratamento estatístico reconhecido a fim de garantir a exclusão dos valores inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados. (Amparado pela TC Nº 249, de 7/8/2024, Art. 7º)
7- O preço de referência de cada item da aquisição será calculado a partir da aplicação de método matemático, a exemplo da mediana, da média ou da utilização do menor dos valores obtidos na pesquisa de preços. (Amparado pela TC Nº 249, de 7/8/2024, Art. 8º)
8 - Anexamos documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizadas conforme fontes acima, destacamos que de acordo com orientação do TCE/PE na pesquisa em banco de preços e painel de preços optamos por ampliar a pesquisa para o máximo de valores possíveis encontrados.
9- Para o itens 12,15,26,49,53,58,61,64,65,66,67,68,69,85,86,90,92,100,103,104,105,108,111,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,125,127,136,137,138,140,141,142,145,147,148,151,160,164,165,166,167,169, 170,172,175,177,178,179,180,181,194,195,196,197,198,201,202,215,219,220,225,226,227,228,230,231, 232,234,239,241,246 e 247, justificamos a inclusão de preços provenientes de sites, pois optamos por ampliar a pesquisa para o máximo de valores possíveis encontrados.

Caruaru, 24 de setembro de 2024.

Maria Izelita Soares Casé
Gerência de Abastecimento Farmacêutico/SMS

José Simonal Cardoso da Silva
Coordenação Técnica da AME Animal/SESP

José Marcone Tôrres Júnior
Gerência de Análise de Processos e Gestão de Contratos

Virgínia Silva Bezerra
Gerência Geral de Gestão

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, *Maria Izelita Soares Casé* , portadora do CPF n° *749.***.***-68*, matrícula n° *18.152-6*, cargo/função (a) *Gerente de Assistência Farmacêutica,* me declaro CIENTE da designação de (X) Fiscal ( ) Gestor de Contrato, ora atribuída, e das respectivas funções e responsabilidades que lhe são inerentes, conforme estabelecido na Instrução Normativa de n° 02/2023.

Caruaru(PE), 24 de setembro de 2024.

Maria Izelita Soares Casé
Gerente de Assistência Farmacêutica/SMS

Eu, *Cláudio Da Silva Cordeiro* , portador do CPF n° *749.***.***-34*, matrícula n° *52.973-6*, cargo/função (a) *Supervisor de Operações - AME Animal/SESP* me declaro CIENTE da designação de (X) Fiscal ( ) Gestor de Contrato, ora atribuída, e das respectivas funções e responsabilidades que lhe são inerentes, conforme estabelecido na Instrução Normativa de n° 02/2023.

Caruaru(PE), 24 de setembro de 2024.

Cláudio da Silva Cordeiro
Supervisor de Operações - AME Animal/SESP

ANEXO II (EDITAL)

CADASTRO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/_____	
RAZÃO SOCIAL:	**CNPJ:**
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE/ UF:	**CEP:**
TELEFONE: ( )	**FAX: ( )**
E-MAIL:	
BANCO/CÓDIGO:	**AGÊNCIA/CÓDIGO:**
CONTA CORRENTE:	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO:	
RG:	**CPF:**
CARGO NA EMPRESA:	
NOME DA PESSOA PARA CONTATO E INFORMAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA:	
TELEFONE: ()	

_____
Assinatura identificada do Representante Legal da Empresa

ANEXO III (EDITAL)

MINUTA DA ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ___/____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/____
REGISTRO DE PREÇO Nº. ___/____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/____

O MUNICÍPIO DE CARUARU PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.371.082/0001-05, neste ato, representado pelo Gestor e Secretário de Saúde, **Sr. George Veloso de Melo,** brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado em Caruaru-PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 769.XXX.XXX-87 e RG n° 4.XXX.764-SDS/PE; e **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE – SESP**, representada por seu Secretário, **Sr. Manoel Luís Ávila**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Caruaru-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.xxx.xxx-85, doravante denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES,** em face da classificação das propostas de preços no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/_____ – RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa _____, pessoa jurídica de direito privado (empresa individual), com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ nº. _____, aqui representada por seu representante legal _____(qualificação). doravante denominado simplesmente de **Fornecedor Registrado;**

A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela **SECRETARIA DE SAÚDE e pela SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CARUARU**, como órgãos Gerenciadores, com a(s) empresa(s) que tiver(em) preço registrado(s), na forma prevista no Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Secretário de Saúde do Município de Caruaru, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma, ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. A administração não se obriga a adquirir o produto registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora e planilha de preços farão parte da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

DO OBJETO

O objeto da presente **ATA REGISTRO DE PREÇOS** consiste no **Aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) - Prioridade I**, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e também às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses, preços constantes da relação em Anexo a este instrumento, bem como Edital e anexos e a proposta comercial.

DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado,

que se regerá pela **Lei nº. 14.133, de 2021**, LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, LC n°. 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações; Decreto nº. 8.538 de 06 de outubro de 2015. Decretos Municipais nº. 050 de 14 de julho de 2023; nº. 065 de 29 de agosto de 2023; nº. 075 de 29 de setembro de 2023; nº. 080 de 05 de outubro de 2023; nº. 009 de 17 de janeiro de 2024; nº 034 e 035 de 14 de março de 2024, nº 080 de 30 de julho de 2024.

DO PRAZO, DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Do Prazo de Entrega

3.1.1. Os itens serão entregues no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente;

3.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Local/Horário de Entrega

Os itens deverão ser entregues nos locais abaixo especificados ou nos locais especificados na ordem de fornecimento, em caso de mudança de endereço dos órgãos/entidades nos limites da Zona Urbana de Caruaru, conforme demanda do órgão/entidade participante:

Secretaria de Saúde:

3.2.1 - Os itens da Secretaria de Saúde deverão ser entregues na ***Central de Abastecimento Farmacêutico*** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Vera Cruz, 654 Bairro São Francisco, no horário 07:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira, no mesmo local onde funciona a Secretaria de Saúde de Caruaru, cujos contatos podem ser feitos pelos telefones (81) 3101-0212 ou (81) 3101-0209 ou pelo endereço eletrônico caf@saudecaruaru.pe.gov.br ;

Secretaria de Serviços Públicos

3.2.2 - Os itens da ***AME Animal*** deverão ser entregues no local, dia e horário estabelecidos pela Secretaria de Serviços Públicos, conforme abaixo:
Local de entrega: **AME Animal**, localizada na Rua Luiz Geraldo Torres Damasceno, 1415 - bairro Boa Vista - Caruaru / PE - CEP: 55.038-575. Os contatos com a AME Animal podem ser feitos através dos telefones: (81) 9.8384-5649 ou (81) 9.9117-0626 (Sr . Luiz), ou pelo email: sgs-publicos@hotmail.com
Dias e horário de entrega: Segunda á sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas.

3.2.2.1 - Os itens da AME Animal serão recebidos, somente por pessoa credenciada da Secretaria de Serviços Públicos;

3.2.2.2 - A Secretaria de Serviços Públicos informará à adjudicatária, o nome do responsável pela conferência e recebimento dos produtos.

3.3. Das Condições de Entrega

O objeto desta licitação será recebido conforme as instruções a seguir:

3.3.1. **PROVISORIAMENTE,** para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações neste Termo de Referência, no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias úteis a partir da efetiva entrega dos itens;

3.3.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na Anvisa e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente;

3.3.2.1. Na entrega dos itens serão verificados:

i. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente;

ii. Os itens devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

iii. Cada produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa;

iv. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC/Anvisa Nº. 44 de 17 de agosto de 2009;

v. Os produtos devem estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde;

vi. Os produtos entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;
vii. O transporte dos produtos deverá ser feito em conformidade com a RDC/Anvisa Nº. 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termossensibilidade e/ou fotossensibilidade;

viii. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência implicará na recusa do recebimento dos produtos, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

3.4. Do Prazo de Validade dos Itens

3.4.1. Os produtos devem ser entregues com prazo de, no mínimo, 75% de sua validade total.

3.5. Da Substituição do Objeto

3.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pelo setor demandante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto a Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: gestaodecontratos@saudecaruaru.pe.gov.br , acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pelo Departamento requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

3.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

3.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, entre outros.

3.5.2. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Edital e/ou Ata/Contrato, o fornecedor também deverá apresentar declaração de que o produto será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo, do Edital ou da Ata/Contrato.

3.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

3.6.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota(s) Fiscal (is), que deve conter - além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica - os seguintes dados:

i) Descrição dos itens compatível com o ANEXO I, deste Termo de Referência;
j) O(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
k) A quantidade correspondente a cada lote;
l) O prazo de validade correspondente a cada lote.

3.7. Da Garantia dos Produtos

3.7.1. As garantias dos itens, deste termo de referência, serão as estabelecidas pelo fabricante e/ou Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº. 8.078/1990, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável, prevalecendo a garantia do fabricante caso o prazo seja superior.

DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado a cada etapa de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão** designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo;

4.1.1. As notas fiscais de fornecimento deverão ser emitidas e entregues no dia 20 de cada mês, sendo que os mesmos deverão ocorrer do dia 20 do mês anterior até o dia 19 do mês corrente. No primeiro faturamento, poderá ocorrer a emissão parcial da nota fiscal para ajuste do período. Fornecimentos que ocorrerem após essa data deverão ser faturados no mês seguinte;

4.2. O fornecedor registrado deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento;

4.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o fornecedor registrado adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o fornecedor registrado ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE;

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

4.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA;

4.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL;

4.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

4.6. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à empresa registrada não gerarão direito a qualquer atualização.

4.7. Para fins de pagamento, o fornecedor registrado, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome do fornecedor registrado. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

4.8. Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato nas situações mencionadas no artigo 95, da Lei n.º 14.133/21.

4.9. O pagamento correspondente aos fornecimento efetivado dar-se-á através de crédito em conta corrente preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou outra Instituição Bancária indicado pelo Prestador de Serviços, devendo o mesma entrar em contato com a Gerência Financeira da SMS.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**

contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

I - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser **prorrogado**, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica dos valores registrados e atestado o bom desempenho das detentoras da Ata quanto às obrigações assumidas, conforme Art. 84, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021;

II - A prorrogação da Ata de Registro de Preços não importará no acréscimo dos quantitativos nela fixados.

5.2. Nos termos do Art. 83 da Lei nº. 14.133/2021, a Secretaria de Saúde de Caruaru ou o órgão participante, quando for o caso, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

5.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e a possibilidade da prorrogação por igual período, se dará com base no disposto na Lei nº. 14.133/2021, como também no disposto no Termo de Referência.

DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento deste Termo de Referência;

6.2. Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução do Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

6.3. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

6.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

6.5. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade e conforme garantia;

6.6. Fornecer os itens em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo de referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.8. Substituir, **no prazo de 48 (quarenta e oito horas),** os produtos em desconformidade com as especificações do contrato, sem ônus para a Secretaria;

6.9. Comunicar a gestão de contratos, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, quando for o caso, providenciando a devida correção;

6.10. Não transferir a outrem, o objeto do Contrato;

6.11. Além de outros documentos que possam ser exigidos em edital e/ou contrato, os fornecedores também deverão apresentar Declaração de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste termo, do edital ou do contrato;

6.12. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

6.13. Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas do responsável pela Ata de Registro de Preços;

6.14. Manter número telefônico e e-mail atualizados, para contato e intermediação junto a contratante;

6.15. Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Acompanhar a execução do objeto do Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento e no respectivo edital;

7.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do Termo de Referência, do Edital ou da Ata de Registro de Preços/ Contrato;

7.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

7.4. Notificar por escrito a CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada a ata de registro de preços/ contrato;

7.5. Comunicar por escrito a contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

7.6. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições;

7.7. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativas e representam as previsões para as compras durante o prazo de **12 (doze) meses.**

7.8. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores a seguir designados:

ÓRGÃO/ENTIDADE	GESTORES/FISCAIS ÓRGÃO/ENTIDADE	
SECRETARIA DE SAÚDE	ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE Matrícula: 55.831-7 Cargo/Função: Gestora de Contratos e Convênios	GESTOR TITULAR
	JOSÉ MARCONE TÔRRES JÚNIOR Matrícula: 18.145-6 Cargo/Função: Gerente de Processos e Contratos	GESTOR SUPLENTE
	MARIA IZELITA SOARES CASÉ Matrícula: 18152-6 Cargo: Gerente de Assistência Farmacêutica	FISCAL TITULAR
	NATHANA YNGRETI MARQUES MAGALHÃES Matrícula: 17.984-0 Cargo: Farmacêutica	FISCAL
	DENYSE ALVES DOS SANTOS Matrícula: 17.983-1 Cargo: Farmacêutica	FISCAL
	TIAGO VERÍSSIMO LEITE Matrícula: 18.105-5 CPF: 058.***.***-82 Cargo: Farmacêutico	FISCAL
	ISABELLA SOARES DIAS Matrícula: 17.980-8 CPF 705.***.***-80 Cargo: Auxiliar administrativo	FISCAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE - SESP	JOSÉ SIMONAL CARDOSO DA SILVA Matrícula: 49.906-4	GESTOR
	CLÁUDIO DA SILVA CORDEIRO Matrícula: 52.973-6	FISCAL TITULAR

7.8.1. A fiscalização de que trata o item acima não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

7.8.2. As atribuições e responsabilidades dos Gestores e Fiscais dos contratos encontram-se pormenorizadas, respectivamente, pelo Decreto Municipal 050/2023, as quais são de pleno conhecimento pelos profissionais designados.

DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

8.1. Conforme Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, e Arts. 16 e 17 do **Decreto Municipal nº. 050, de 14 de julho de 2023**, cabe ao gestor e fiscal do contrato as seguintes atribuições:

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. *Das atribuições inerentes aos Fiscais de Contratos, designados pelas autoridades competentes:*

I - Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e seus apensos, bem como deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a sua execução;
II - Juntar aos autos do processo, toda documentação relativa à fiscalização da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
III - Verificar o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual (prazo de entrega, obrigações, vigência, valor, quantidade, observância da descrição do material ou serviço, modo de execução etc.);
IV - Confirmar medições dos serviços, cronogramas e fornecimentos;
V - Se reportar ao preposto da empresa, evitando dar ordens aos profissionais da contratada;
VI - Conferir as Notas Fiscais entregues pelo contratado/fornecedor, observando se:

a) Esta possui validade;
b) Foi apresentada com tempo hábil para pagamento;
c) Está corretamente preenchida;
d) Os dados bancários estão informados, bem como se o valor cobrado (unitário e total), corresponde ao que foi fornecido ou ao serviço prestado.

VII - Verificar se a nota fiscal foi emitida posteriormente ao empenho;
VIII - Atentar-se para o fato de que todo serviço ou fornecimento de material originado de uma contratação deve ser executado somente a partir da assinatura do contrato, autorização de compra/fornecimento ou ordem de execução de serviços e o respectivo empenho;
IX - Encaminhar por escrito ao gestor do contrato, questões relacionadas à:

a) Prorrogação de contrato (cuja deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes);
b) Comunicação para abertura de nova licitação (antes que o estoque de bens termine);
c) Comunicação sobre quaisquer adversidades que forem detectados na prestação do serviço e que resulte em implicações no pagamento.

X - Informar por escrito, à autoridade competente, as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital, com o contrato ou com a lei;
XI - Exigir somente o que for previsto no contrato de modo que qualquer alteração relacionada à condição contratual deve ser submetida à Secretaria de Administração do Município, acompanhada das justificativas pertinentes;
XII - Recusar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Nesses casos, a ação do fiscal deverá observar o que está previsto no contrato e no procedimento licitatório, principalmente no tocante ao prazo esperado;
XIII - Propor aplicação das sanções administrativas ou rescisão contratual à Contratada, em decorrência da inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e/ou ordens da Fiscalização;
XIV - Constatar se é o contratado quem executa o contrato, bem como certificarse de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;
XV - Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los ao órgão competente, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;
XVI - Solicitar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XVII - Realizar o recebimento provisório de obras e serviços, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e art. nº 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, utilizando Termo Circunstanciado no recebimento provisório, devendo constar:

b)*A entrega das obras e dos serviços para fins de transferência de posse para a Administração Pública;*
b) As obrigações contratuais que serão mantidas até o advento do recebimento definitivo;
c) Detalhamento de forma que descreva, minuciosamente, o objeto recebido especialmente no caso de obras e serviços com maior complexidade;
d) O estabelecimento do prazo de 15 dias, a partir da comunicação do contratado.

XVIII - Nas obras e serviços, o fiscal do contrato não atesta o recebimento definitivo nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93. O ato de atestar deve ser realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, utilizando Termo Circunstanciado no recebimento definitivo, devendo constar:
a) Conferência da verificação técnica feita pelo fiscal;
b) Regularidade administrativa contratada;
c) Adequação ou não do objeto aos termos contratuais;
d) Prazo de até 90 dias a partir do recebimento provisório.

XIX - Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XX - Emitir mensalmente, nos termos do art. 23 desta Instrução Normativa, Formulário de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados (Anexo I).

Art. 17. *Das atribuições inerentes aos Gestores de Contratos, designados pelas autoridades competente e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*

I - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
II - Designar, mediante portaria, o fiscal do contrato e seu respectivo suplente;
III - Verificar junto aos fiscais de contratos se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;
IV - Controlar a vigência do contrato;
V - Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos e retificações) em tempo hábil;
VI - Iniciar, de forma ágil e eficiente, os procedimentos necessários para prorrogação ou realização de nova licitação, de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
VII - Adotar as medidas cabíveis para aplicação das sanções previstas;
VIII - Garantir aos fiscais de contrato plenas condições para o adequado exercício das suas funções de fiscalização, permitindo o acesso aos documentos, bens, materiais e serviços objeto do contrato, disponibilizar os bens e equipamentos necessários do exercício da fiscalização, se for o caso, incluindo veículos.
IX - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
X - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
XI - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
XII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação

pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
XIII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato.
XIV - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
XV - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
XVI - Adotar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
§1° O Gestor de contrato deve ser designado formalmente, mediante portaria específica, seguindo o mesmo trâmite estabelecido no art. 9 desta Instrução Normativa.
§2° Não sendo designado formalmente um Gestor para o contrato, este será, automaticamente, o Secretário/Chefe de Gabinete do Prefeito/Procurador Geral/Presidente de Autarquia e Fundos, responsável por assinar as solicitações para a contratação.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos, deverão ser mantidas pelo fornecedor beneficiário durante toda a vigência da presente Ata, ficando facultado à Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

9.2. Quando do fornecimento dos produtos, o fornecedor beneficiário deverá manter atualizadas a Regularidade Fiscal e a Habilitação Jurídica para com o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Municipal nº. 014/2014.

10.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

10.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços

registrados.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

10.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, atendendo ao disposto no art.5º do Decreto Municipal Nº 080, DE 30 DE JULHO DE 2024, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;
II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - der causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 1º Considera-se a conduta do inciso II do *caput* como sendo o inadimplemento inescusável de obrigação assumida pela contratada, que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do *caput,* sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
II - deixar de encaminhar proposta ou encaminhá-la em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação;
III - abandonar o certame;
IV - solicitar desistência ou desclassificação após a abertura da sessão do certame;
V - provocar propositalmente a inabilitação após a abertura da sessão do certame.
§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII do *caput* como sendo o atraso que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX do *caput* como sendo a prática de qualquer ato que frustre ou comprometa intencionalmente o caráter competitivo, notadamente mediante conluio ou qualquer sorte de atos destinados à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha intencionalmente em erro agentes públicos do Município de Caruaru no curso de processo licitatório, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do *caput* deste artigo.

§ 6º Considera-se a conduta do inciso X do *caput* como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. <u>DA REVISÃO:</u>

12.1.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

12.1.2. **A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada**.

12.1.3. **Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais**.

12.1.4. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

12.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial da União, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.6. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

12.1.7. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

12.2. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

12.2.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

12.2.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

12.2.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.

12.2.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho da autoridade máxima do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou,

II – A pedido do Fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Caruaru, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme Art. 94 da Lei nº. 14.133/2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente certame serão decorrentes das rubricas abaixo especificadas:

✓ **Secretaria de Saúde:**

Lei Orçamentária Anual 2024 - Lei nº 7.120 de 07 de dezembro 2023.		
Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação	2. 1013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	1003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação	2.1033	Manutenção da Assistência Farmacêutica
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1002	ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. HOSP. E AMBULATORIAL
Ação	2. 1023	MANUT. DAS AÇÕES DE ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSP E AMB.
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE

Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1045	SUPORTE AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

✓ **Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade:**

Órgão:	9000	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE
Unidade:	9001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE
Função:	4	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	412	GESTÃO DA SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL
Ação:	2.187	Suporte às ações da AME Animal
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Recursos Próprios
Fonte de recurso:	MSC - 1.501.0000	278.679,86

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do Edital, independente de transcrições.

DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei nº. 14.133/2021.

E, por estarem justos, e acordados, firmam o presente Contrato em uma única via, disponível para acesso através da plataforma ***caruaru.1doc.com.br***.

Caruaru-PE, **data da assinatura eletrônica**.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARUARU
Sr. George Veloso de Melo
Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE – SESP
Sr. Manoel Luís Ávila
Secretário

_____
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHA:_____ **CPF/MF:**_____

TESTEMUNHA:_____ **CPF/MF:**_____

ANEXO I DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90xxx/2024 - UC/Saúde

Vencedor:

Item	Produto	Marca	Und.	Qtd.	P. Unit (R$).	P. Total (R$).
Total do Fornecedor (R$)						R$

ANEXO IV (EDITAL)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2024 – SMS

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA _____ - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. _____/2024 - CPL/SMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2024 - CPL/SMS.

O MUNICÍPIO DE CARUARU PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.371.082/0001-05, neste ato, representado pelo Gestor e Secretário de Saúde, **Sr. George Veloso de Melo,** brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado em Caruaru-PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 769.XXX.XXX-87 e RG n° 4.XXX.764-SDS/PE; e **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE – SESP**, representada por seu Secretário, **Sr. Manoel Luís Ávila**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Caruaru-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.xxx.xxx-85, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES,** e do outro lado a empresa _____ com sede_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº._____, representada pelo_____, CPF nº._____ e R.G. nº._____, residente e domiciliado em_____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente do **Processo de Licitação** nº. _____/2024 – **Pregão Eletrônico** nº. ____/2024 - doravante denominado **CONTRATADO,** mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) - Prioridade I, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e também às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo constantes da relação em Anexo a este instrumento, bem como edital e anexos e a proposta comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se às determinações da **Lei nº. 14.133, de 2021**, LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, LC n°. 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações; Decreto nº. 8.538 de 06 de outubro de 2015. Decretos Municipais nº. 050 de 14 de julho de 2023; nº. 065 de 29 de agosto de 2023; nº. 075 de 29 de setembro de 2023; nº. 080 de 05 de outubro de 2023; nº. 009 de 17 de janeiro de 2024; nº 034 e 035 de 14 de março de 2024, nº 080 de 30 de julho de 2024, e suas alterações; aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os

preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E DO RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro - Do Prazo de Entrega

I- Os itens serão entregues no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente;

II- Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Parágrafo Segundo - Local/Horário de Entrega

Os itens deverão ser entregues nos locais abaixo especificados ou nos locais especificados na ordem de fornecimento, em caso de mudança de endereço dos órgãos/entidades nos limites da Zona Urbana de Caruaru, conforme demanda do órgão/entidade participante:

Secretaria de Saúde:

I - Os itens da Secretaria de Saúde deverão ser entregues na ***Central de Abastecimento Farmacêutico*** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Vera Cruz, 654 Bairro São Francisco, no horário 07:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira, no mesmo local onde funciona a Secretaria de Saúde de Caruaru, cujos contatos podem ser feitos pelos telefones (81) 3101-0212 ou (81) 3101-0209 ou pelo endereço eletrônico caf@saudecaruaru.pe.gov.br ;

Secretaria de Serviços Públicos

II - Os itens da ***AME Animal*** deverão ser entregues no local, dia e horário estabelecidos pela Secretaria de Serviços Públicos, conforme abaixo:
Local de entrega: **AME Animal**, localizada na Rua Luiz Geraldo Torres Damasceno, 1415 - bairro Boa Vista - Caruaru / PE - CEP: 55.038-575. Os contatos com a AME Animal podem ser feitos através dos telefones: (81) 9.8384-5649 ou (81) 9.9117-0626 (Sr . Luiz), ou pelo email: sgs-publicos@hotmail.com
Dias e horário de entrega: Segunda á sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas.

A) - Os itens da AME Animal serão recebidos, somente por pessoa credenciada da Secretaria de Serviços Públicos;

B) - A Secretaria de Serviços Públicos informará à adjudicatária, o nome do responsável pela conferência e recebimento dos produtos.

Parágrafo Terceiro - Das Condições de Entrega

O objeto desta licitação será recebido conforme as instruções a seguir:

A) **PROVISORIAMENTE,** para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações neste Termo de Referência, no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias úteis a partir da efetiva entrega dos itens;

B) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na Anvisa e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente;

Na entrega dos itens serão verificados:

i. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente;

ii. Os itens devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

iii. Cada produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa;

iv. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC/Anvisa Nº. 44 de 17 de agosto de 2009;

v. Os produtos devem estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde;

vi. Os produtos entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;
vii. O transporte dos produtos deverá ser feito em conformidade com a RDC/Anvisa Nº. 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termossensibilidade e/ou fotossensibilidade;

viii. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência implicará na recusa do recebimento dos produtos, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Parágrafo Quarto - Do Prazo de Validade

I- Os produtos devem ser entregues com prazo de, no mínimo, 75% de sua validade total.

Parágrafo Quinto - Da Substituição do Objeto

I- A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o

caso, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto a Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: gestaodecontratos@saudecaruaru.pe.gov.br, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pelo Departamento requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

II- O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

a) Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, entre outros.

b) Além de outros documentos que possam ser exigidos em Edital e/ou Ata/Contrato, o fornecedor também deverá apresentar declaração de que o produto será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo, do Edital ou da Ata/Contrato.

Parágrafo Sexto - Da documentação necessária na entrega do objeto

I- A CONTRATADA deverá apresentar Nota(s) Fiscal (is), que deve conter - além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica - os seguintes dados:

m) Descrição dos itens compatível com o ANEXO I, deste Termo de Referência;
n) O(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
o) A quantidade correspondente a cada lote;
p) O prazo de validade correspondente a cada lote.

Parágrafo Sétimo - Da Garantia dos Produtos

I- As garantias dos itens, deste termo de referência, serão as estabelecidas pelos fabricantes e/ou Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº. 8.078/1990, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável, prevalecendo a garantia pelo fabricante caso o prazo seja superior.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Atribui-se a esse Contrato o valor total de **R$ ( )** referente ao objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula terceira, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. Unit	V. total

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado a cada prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.1. As notas fiscais de serviços deverão ser emitidas e entregues no dia 20 de cada mês, sendo que os serviços deverão ocorrer do dia 20 do mês anterior até o dia 19 do mês corrente. No primeiro faturamento, poderá ocorrer a emissão parcial da nota fiscal para ajuste do período. Os serviços que ocorrerem após essa data deverão ser faturados no mês seguinte.

Parágrafo Segundo - O fornecedor registrado deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

4.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o fornecedor registrado adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o fornecedor registrado ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Parágrafo Quarto - A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN nº. 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

4.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF nº. 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF nº. 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

Parágrafo Quinto - Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

Parágrafo Sexto - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à empresa registrada não gerarão direito a qualquer atualização.

Parágrafo Sétimo - Para fins de pagamento, o fornecedor registrado, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome do fornecedor registrado. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

Parágrafo Oitavo - Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

Parágrafo Nono - Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato nas situações mencionadas no artigo 95, da Lei nº. 14.133/21.

Parágrafo Décimo - O pagamento correspondente ao fornecimento efetivado dar-se-á através de crédito em conta corrente preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou outra Instituição Bancária indicado pelo Prestador de Serviços, devendo o mesmo entrar em contato com a Gerência Financeira da SMS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei n° 14.133/21. conforme natureza do fornecimento descrita no Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

Parágrafo Primeiro - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento deste Termo de Referência;

Parágrafo Segundo- Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução do Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

Parágrafo Terceiro- Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

Parágrafo Quarto - Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

Parágrafo Quinto - Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade e conforme garantia;

Parágrafo Sexto - Fornecer os itens em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento;

Parágrafo Sétimo - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo de referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo Oitavo - Substituir, **no prazo de 48 (quarenta e oito horas),** os produtos em desconformidade com as especificações do contrato, sem ônus para a Secretaria;

Parágrafo Nono - Comunicar a gestão de contratos, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, quando for o caso, providenciando a devida correção;

Parágrafo Décimo - Não transferir a outrem, o objeto do Contrato;

Parágrafo Décimo Primeiro - Além de outros documentos que possam ser exigidos em edital e/ou contrato, os fornecedores também deverão apresentar Declaração de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste termo, do edital ou do contrato;

Parágrafo Décimo Segundo - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

Parágrafo Décimo Terceiro - Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas do responsável pela Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Décimo Quarto - Manter número telefônico e e-mail atualizados, para contato e intermediação junto a contratante;

Parágrafo Décimo Quinto - Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Acompanhar a execução do objeto do Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento e no respectivo edital;

Parágrafo Segundo - Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do Termo de Referência, do Edital ou da Ata de Registro de Preços/ Contrato;

Parágrafo Terceiro - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

Parágrafo Quarto - Notificar por escrito a CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada a ata de registro de preços/ contrato;

Parágrafo Quinto - Comunicar por escrito a contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

Parágrafo Sexto - A Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

Parágrafo Sétimo - Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativas e representam as previsões para as compras durante o prazo de **12 (doze) meses.**

Parágrafo Oitavo - A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores a seguir designados:

ÓRGÃO/ENTIDADE	GESTORES/FISCAIS ÓRGÃO/ENTIDADE	
SECRETARIA DE SAÚDE	ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE Matrícula: 55.831-7 Cargo/Função: Gestora de Contratos e Convênios	GESTOR TITULAR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE - SESP	JOSÉ MARCONE TÔRRES JÚNIOR Matrícula: 18.145-6 Cargo/Função: Gerente de Processos e Contratos	GESTOR SUPLENTE
	MARIA IZELITA SOARES CASÉ Matrícula: 18152-6 Cargo: Gerente de Assistência Farmacêutica	FISCAL TITULAR
	NATHANA YNGRETI MARQUES MAGALHÃES Matrícula: 17.984-0 Cargo: Farmacêutica	FISCAL
	DENYSE ALVES DOS SANTOS Matrícula: 17.983-1 Cargo: Farmacêutica	FISCAL
	TIAGO VERÍSSIMO LEITE Matrícula: 18.105-5 CPF: 058.***.***-82 Cargo: Farmacêutico	FISCAL
	ISABELLA SOARES DIAS Matrícula: 17.980-8 CPF 705.***.***-80 Cargo: Auxiliar administrativo	FISCAL
	JOSÉ SIMONAL CARDOSO DA SILVA Matrícula: 49.906-4	GESTOR
	CLÁUDIO DA SILVA CORDEIRO Matrícula: 52.973-6	FISCAL TITULAR

I - A fiscalização de que trata o item acima não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

II - As atribuições e responsabilidades dos Gestores e Fiscais dos contratos encontram-se pormenorizadas, respectivamente, pelo Decreto Municipal 050/2023, as quais são de pleno conhecimento pelos profissionais designados.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - Conforme Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, e Arts. 16 e 17 do **Decreto Municipal nº. 050, de 14 de julho de 2023**, cabe ao gestor e fiscal do contrato as seguintes atribuições:

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. *Das atribuições inerentes aos Fiscais de Contratos, designados pelas autoridades competentes:*

I - Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e seus apensos, bem como deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a sua execução;
II - Juntar aos autos do processo, toda documentação relativa à fiscalização da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
III - Verificar o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual (prazo de entrega, obrigações, vigência, valor, quantidade, observância da descrição do material ou serviço, modo de execução etc.);
IV - Confirmar medições dos serviços, cronogramas e fornecimentos;
V - Se reportar ao preposto da empresa, evitando dar ordens aos profissionais da contratada;
VI - Conferir as Notas Fiscais entregues pelo contratado/fornecedor, observando se:

a) Esta possui validade;
b) Foi apresentada com tempo hábil para pagamento;
c) Está corretamente preenchida;
d) Os dados bancários estão informados, bem como se o valor cobrado (unitário e total), corresponde ao que foi fornecido ou ao serviço prestado.

VII - Verificar se a nota fiscal foi emitida posteriormente ao empenho;
VIII - Atentar-se para o fato de que todo serviço ou fornecimento de material originado de uma contratação deve ser executado somente a partir da assinatura do contrato, autorização de compra/fornecimento ou ordem de execução de serviços e o respectivo empenho;
IX - Encaminhar por escrito ao gestor do contrato, questões relacionadas à:

a) Prorrogação de contrato (cuja deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes);
b) Comunicação para abertura de nova licitação (antes que o estoque de bens termine);
c) Comunicação sobre quaisquer adversidades que forem detectados na prestação do serviço e que resulte em implicações no pagamento.

X - Informar por escrito, à autoridade competente, as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital, com o contrato ou com a lei;
XI - Exigir somente o que for previsto no contrato de modo que qualquer alteração relacionada à condição contratual deve ser submetida à Secretaria de Administração do Município, acompanhada das justificativas pertinentes;
XII - Recusar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Nesses casos, a ação do fiscal deverá observar o que está previsto no contrato e no procedimento licitatório, principalmente no tocante ao prazo esperado;
XIII - Propor aplicação das sanções administrativas ou rescisão contratual à Contratada, em decorrência da inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e/ou ordens da Fiscalização;
XIV - Constatar se é o contratado quem executa o contrato, bem como certificarse de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;
XV - Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los ao órgão competente, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;
XVI - Solicitar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XVII - Realizar o recebimento provisório de obras e serviços, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e art. nº 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, utilizando Termo Circunstanciado no recebimento provisório, devendo constar:

c) *A entrega das obras e dos serviços para fins de transferência de posse para a Administração Pública;*
b) As obrigações contratuais que serão mantidas até o advento do recebimento definitivo;
c) Detalhamento de forma que descreva, minuciosamente, o objeto recebido

especialmente no caso de obras e serviços com maior complexidade;
d) O estabelecimento do prazo de 15 dias, a partir da comunicação do contratado.
XVIII - Nas obras e serviços, o fiscal do contrato não atesta o recebimento definitivo nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93. O ato de atestar deve ser realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, utilizando Termo Circunstanciado no recebimento definitivo, devendo constar:
a) Conferência da verificação técnica feita pelo fiscal;
b) Regularidade administrativa contratada;
c) Adequação ou não do objeto aos termos contratuais;
d) Prazo de até 90 dias a partir do recebimento provisório.
XIX - Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XX - Emitir mensalmente, nos termos do art. 23 desta Instrução Normativa, Formulário de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados (Anexo I).

Art. 17. *Das atribuições inerentes aos Gestores de Contratos, designados pelas autoridades competente e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*

I - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
II - Designar, mediante portaria, o fiscal do contrato e seu respectivo suplente;
III - Verificar junto aos fiscais de contratos se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;
IV - Controlar a vigência do contrato;
V - Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos e retificações) em tempo hábil;
VI - Iniciar, de forma ágil e eficiente, os procedimentos necessários para prorrogação ou realização de nova licitação, de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
VII - Adotar as medidas cabíveis para aplicação das sanções previstas;
VIII - Garantir aos fiscais de contrato plenas condições para o adequado exercício das suas funções de fiscalização, permitindo o acesso aos documentos, bens, materiais e serviços objeto do contrato, disponibilizar os bens e equipamentos necessários do exercício da fiscalização, se for o caso, incluindo veículos.
IX - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
X - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
XI - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
XII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
XIII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato.
XIV - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com

apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
XV - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
XVI - Adotar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
§1° O Gestor de contrato deve ser designado formalmente, mediante portaria específica, seguindo o mesmo trâmite estabelecido no art. 9 desta Instrução Normativa.
§2° Não sendo designado formalmente um Gestor para o contrato, este será, automaticamente, o Secretário/Chefe de Gabinete do Prefeito/Procurador Geral/Presidente de Autarquia e Fundos, responsável por assinar as solicitações para a contratação.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato após o período de 12 meses, caso seja prorrogado, pelo que será adotado o índice IPCA, à requerimento da contratada, apurado desde a data do orçamento estimado constante no ato convocatório da licitação.

Parágrafo Segundo - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no Art. 124, inciso II, *d* da Lei nº. 14.133/2021 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do Contrato, conforme preconizado no Art. 121, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Comete infração administrativa, atendendo ao disposto no art.5º do Decreto Municipal Nº 080, DE 30 DE JULHO DE 2024, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;
II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - der causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 1º Considera-se a conduta do inciso II do *caput* como sendo o inadimplemento inescusável de obrigação assumida pela contratada, que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do *caput,* sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
II - deixar de encaminhar proposta ou encaminhá-la em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação;
III - abandonar o certame;
IV - solicitar desistência ou desclassificação após a abertura da sessão do certame;
V - provocar propositalmente a inabilitação após a abertura da sessão do certame.
§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII do *caput* como sendo o atraso que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX do *caput* como sendo a prática de qualquer ato que frustre ou comprometa intencionalmente o caráter competitivo, notadamente mediante conluio ou qualquer sorte de atos destinados à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha intencionalmente em erro agentes públicos do Município de Caruaru no curso de processo licitatório, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do *caput* deste artigo.

§ 6º Considera-se a conduta do inciso X do *caput* como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;
II- As peculiaridades do caso concreto;
III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Quarto - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Parágrafo Quinto - Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Parágrafo Sexto - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

A. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no Art. 137 da Lei nº. 14.133/2021, e com as consequências indicadas no Art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

B. Consensualmente, nos termos do Art. 138, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **Contratada** o direito à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A **Contratada** reconhece os direitos da **Contratante** em caso de extinção administrativa prevista no Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

B. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

C. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Para assinatura do contrato, a contratada deverá efetuar, o pagamento da taxa de serviços administrativos, instituída pelo Código Tributário Municipal, no valor de R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), através de boleto emitido pela Secretaria da Fazenda Municipal, nos moldes da tabela abaixo:

Contratos com o Município (Emissão, Renovação e/ou Aditivos).	Taxa Correspondente
Até R$ 2.000,00	UFM s 20
De R$ 2.000,01 até 5.000,00	UFM s 30
De R$ 5.000,01 até 10.000,00	UFM s 50
De R$ 10.000,01 até 20.000,00	UFM s 100
De R$ 20.000,01 até 50.000,00	UFM s 200
De R$ 50.000,01 até 100.000,00	UFM s 300
De R$ 100.000,01	UFM s 500

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente certame serão decorrentes da rubrica abaixo especificada:

✓ **Secretaria de Saúde:**

Lei Orçamentária Anual 2024 - Lei nº 7.120 de 07 de dezembro 2023.

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação	2. 1013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	1003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação	2.1033	Manutenção da Assistência Farmacêutica
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU

Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1002	ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. HOSP. E AMBULATORIAL
Ação	2. 1023	MANUT. DAS AÇÕES DE ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSP E AMB.
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1045	SUPORTE AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

✓ **Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade:**

Órgão:	9000	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE
Unidade:	9001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE
Função:	4	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	412	GESTÃO DA SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL
Ação:	2.187	Suporte às ações da AME Animal
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Recursos Próprios
Fonte de recurso:	MSC - 1.501.0000	278.679,86

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; não excluindo, ou reduzindo esta responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. Art. 120 da Lei nº.

14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125 da Lei nº. 14.133, de 2021.
Parágrafo Terceiro - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
Parágrafo Quarto - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitido a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei nº. 14.133/2021.

E, por estarem justos, e acordados, firmam o presente Contrato em uma única via, disponível para acesso através da plataforma ***caruaru.1doc.com.br***.

Caruaru-PE, **data da assinatura eletrônica**.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARUARU
Sr. George Veloso de Melo
Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE – SESP
Sr. Manoel Luís Ávila
Secretário

EMPRESA
Contratada

TESTEMUNHA:_____**CPF/MF:**_____

TESTEMUNHA:_____**CPF/MF:**_____